

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO Nº 4/2021-001SEMAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da Comissão de Leilão, constituída e autorizada por ato do Srº. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 1199 de 19 de abril de 2021, usando de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO**, tipo “**MAIOR LANCE**”, de veículos e bens inservíveis, cujos lotes estão no anexo I, identificados pelo Número de cada Lote, Patrimônio, Preço Mínimo e Total do Valor a ser pago pelo lote, conforme condições constantes neste Edital e seus Anexos, o qual será publicado, no Diário Oficial do Estado do Pará, afixado nos Quadros de Avisos da PMP, Imprensa Local e Site da PMP, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

1.1. Realização de Leilão público para alienação de bens inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliários, maquinas e utensílios) que estão sob controle da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, descritos no aludido laudo.

2 - LOCAL DATA E HORA

2.1. Fica designado como local para realização do Leilão, sala de sessão, na Central de Licitações, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, localizado no Morro dos Ventos, Quadra Especial, s/nº - Bairro Beira Rio II.

2.2. O Leilão será realizado no dia 23 de Maio de 2022

2.3. O Leilão terá início às 09:00 horas da data acima designado.

3 - DO LEILOEIRO

3.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Administrativo, designado e nomeado através do Decreto Municipal de nº 1199 de 19 de abril de 2021.

3.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas na Legislação.

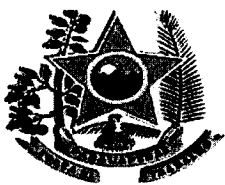
4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

4.2. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

4.2.1. Se PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4.2.2. Se PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

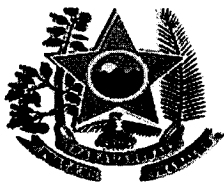
Não poderão participar direta ou indiretamente deste leilão, pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) o leiloeiro designado, os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal, daquele que exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do edital de licitação.
- e) Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;
- f) Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;
- g) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h) Livremente não puderem exercer atos da vida civil;
- i) Sejam servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar, no início do certame, a seguinte documentação:

4.4.1. PESSOA FÍSICA:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

4.4.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de Regularidade a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos);
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

4.4.3. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante devidamente munido de documentos de identificação

5 - DO LANCE INICIAL

5.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo I deste Edital;

5.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

5.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

5.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO:

6.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão;

6.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos e bens inservíveis ou dos lotes dos veículos e lotes dos bens inservíveis especificados no ANEXO I deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

6.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o (a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos e bens inservíveis ou dos lotes dos veículos e lotes dos bens inservíveis especificados no ANEXO I deste Edital;

6.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

6.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

6.6 - Após o pagamento do preço ofertado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

6.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

6.9 - A ata será assinada pelos membros auxiliares e pelo Leiloeiro Administrativo.

7- DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

7.1. Os bens objeto deste do leilão estão distribuídos em lotes, compostos por um ou mais itens, cujas características estão descritas no Anexo III (TERMO DE VISTORIA), que é parte integrante deste Edital Básico.

7.2. O Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

7.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do proponente que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

7.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade, nos casos dos veículos, junto aos órgãos competentes.

7.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

7.6. As despesas decorrentes da locomoção dos objetos correrão por conta do arrematante, conforme o caso.

7.7. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

7.8. Os bens serão vendidos no estado e condições em que encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujas as condições presumem ser conhecidas e aceita pelo licitante.

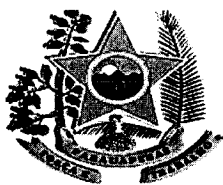
7.9. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, podendo ser vistoriado antecipadamente.

7.10. O veículo classificado como antieconômico poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos prazos e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

7.11. Os veículos considerados irrecuperáveis não poderão voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16-CONTRAN e demais legislação correlatadas ao presente cenário.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA LOCALIZAÇÃO E RETIRADA DE BENS:

8.1. Os veículos estão localizados na Rua Emílio Médici, quadra 49, lotes 02,04,06,08,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Bairro Paraíso, garagem da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Transporte.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8.2. Os mobiliários, máquinas, equipamentos e utensílios estão localizados na Av. Salvia nº 38, Quadra 13, Lote 08/09, loteamento Esplanada, depósito de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e na Rua Espanha, quadra Especial, Casas Popular II, Projeto Pipa.

9 - DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento deverá ser pelo **MAIOR LANCE**, desde que o valor ofertado seja superior ou igual ao avaliado;

9.2. O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no relatório de avaliação;

9.3. Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, 8.4. desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes do edital;

9.5. Somente serão aceitos lances presenciais;

9.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

9.7. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessas de compra, o qual deverá ser paga conforme as provisões de pagamento contidas neste projeto.

9.8. A simples oferta de lances implica a aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no edital.

9.9. Não havendo nenhuma oferta de lance em qualquer um dos lotes, esse será considerado deserto, podendo os bens que compõem este lote serem inclusos em outros processos de desfazimento;

9.10. Não será permitida a arrematação de bens por valor inferior ao da avaliação.

10 - DA ARREMATACÃO DOS BENS

10.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, ao Tesoureiro, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante apresentação, na forma do item 11.1 deste Edital.

10.2. O Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

10.3. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. Os lotes arrematados serão pagos 100%(cem por cento) à vista do valor arrematado, ou 50% (cinqüenta por cento) no ato da arrematação e o pagamento do restante correspondente a 50% (cinqüenta por cento), no prazo de até 7(sete) dias úteis, contado da data da arrematação.

11.2. Os lotes serão pagos ao Tesoureiro da Comissão de Licitação, em moeda corrente ou mediante apresentação de comprovante para crédito na conta da Secretaria Municipal de Administração:

11.3. Os valores dos bens arrematados poderão ser pagos mediante transferências, creditados para as seguintes Contas Bancárias: AG. 3245-x, C/C 110100-5 - Banco do Brasil; Ag 2008, C/C 3801-6 -



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Bradesco/SA; AG. 3145, C/C 04-0 Caixa Econômica Federal; AG. 0043, C/C 170002-2 – Banpará, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

11.4. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

11.5. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

11.6. *A prestação de contas* será realizada pela Comissão de Leilão, através do Leiloeiro e tesoureiro, junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após o último pagamento mediante apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos: Ata da Sessão e relatório dos bens arrematados com os valores finais de venda, identificação dos arrematantes, identificação dos bens não arrematados, comprovantes de pagamentos, e o que mais entender pertinente.

12 - DA VISTORIA E RETIRADA DO BEM

12.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, a partir das 8:30 até as 13:00, a partir da publicação do edital, de segunda a sexta-feira, acompanhado pelo servidor Jearlan Almeida Chaves, Coordenador do Patrimônio, Matrícula 2268, telefone (94)99116-7741.

12.2. Será permitida apenas avaliação visual, vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, fotos e retirada de peças.

12.3. A vistoria dar-se-á até o último dia útil antes do processo de leilão.

12.4. Será exigida a apresentação do RG e CPF (pessoa física) e CNPJ, Contrato Social, RG e CPF dos responsáveis (pessoa jurídica), interessados em participar da visitação pública dos bens destinados à alienação.

12.5. A retirada do(s) bens arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação.

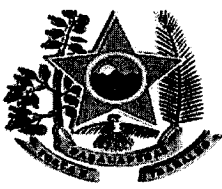
12.6. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designados pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos de identificação.

12.7. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou poderes específicos para prática do ato.

12.8. A não retirada dos Bens Inservíveis (equipamentos, mobiliários, máquinas e utensílios) pelo arrematante prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da arrematação, implicará em abandono, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

12.9. A retirada dos veículos pelo arrematante deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com a devida transferência do bem cotado da data da arrematação.

12.10. A não retirada do veículo no prazo estabelecido implicará em abandono, retornando o bem para administração, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, salvo impossibilidade de retirada devido à não conclusão da transferência por motivo gerado pelo Órgão de Trânsito competente para ato, que justifique.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



12.11. Os arrematantes dos bens assinarão Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se a buscar os bens arrematados no prazo estabelecido, caso não compareça para receber seus bens arrematados o mesmo retornará à administração.

12.12. O arrematante dos bens será responsável pela utilização e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

12.13. As despesas para retirada dos bens, bem como as despesas de transferência dos veículos, serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

12.14. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros bens dentro do parque de retenção de bens, para que seja possível a retirada do bem arrematado, ficará tal ato sob responsabilidade do arrematante. Sendo assim, se tal assertiva um, aumento de gasto por parte do arrematante junto ao guincho responsável pela retirada do bem arrematado, o arrematante não estará isento deste pagamento.

12.15. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, e retirada dos bens.

12.16. Não será permitido, ao arrematante, o reparo ou retirada de quaisquer componentes do bem leilado antes do período de entrega dos lotes.

12.17. A retirada dos veículos, classificados como antieconômico, dar-se-á somente com a apresentação de documento de transferência.

13 - DA ATA

13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

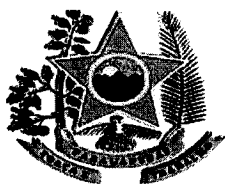
14.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Ordenador de Despesas da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a homologação do certame.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com as condições do pagamento, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL, por um período de 2 anos.

15.2. Declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conceito sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo aplicada com base no item anterior.

15.3. Não cumprido o prazo estabelecido para o pagamento, o Arrematante pagará, em favor do Município, 10% (dez por cento) de multa sobre o valor em atraso, não podendo esse prazo ser superior a 5 dias corridos,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



contados da data do pagamento. Descumprimento do prazo acarretará na desclassificação do arrematante do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art.408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

15.5. O descumprimento das obrigações implicará na aplicação das sanções previstas em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

15.6. A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Município;

15.7. Decorrido o prazo de retirada dos bens, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Parauapebas, o valor integral pago pela arrematação do bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

15.8. As sanções previstas escritas acima são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos a este ato licitatório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em caso de configuração de quaisquer condutas tipificadas no artigo 335 do Código Penal.

16 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

16.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Ordenador de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da Comissão de Leilão. Os licitantes poderão impugnar o Edital em até dois dias úteis antes da data do evento e qualquer cidadão poderá impugnar em até cinco dias úteis antes da data do evento em conformidade com o art. 41 Lei nº 8.666/93.

16.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à respectiva Comissão, devendo ser dirigidos ao seu Leiloeiro.

16.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

16.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do ato recorrido.

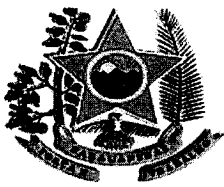
16.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, situada à MORRO DOS VENTOS S/N - BEIRRA RIO II.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

17.2. Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

17.3. Em qualquer fase do certame, a Comissão de Leilão poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Comissão o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

17.4. A Comissão de Leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

17.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados à Comissão de Leilão na Central de Licitações e Contratos – CLC, no Prédio Administrativo da Prefeitura de Parauapebas sito no Morro dos Ventos, s/nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-Pará.

17.6. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666/1993:

17.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.6.3. As sanções previstas nos subitens 15.3 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em caso de configuração de quaisquer condutas tipificadas no artigo 335 do Código Penal.

17.7. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do leilão, sendo-lhe exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações que a Comissão de Leilão julgar necessário.

17.8. A participação no leilão implicará, automaticamente, a aceitação integral de todas as informações estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.9. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.10. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu (sua) Presidente, poderá por motivos justificados, retirar do certame qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como, alterar a forma de arrematação, da classificação, dos valores de lances mínimas e de pagamento dos lotes ofertados.

17.11. Os prazos aludidos neste Edital só se inicia e vencem em dias úteis e de expediente na Prefeitura Municipal de Parauapebas.

17.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de bens, o mesmo começará a contar no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários locais.

17.13. Os interessados em participar do presente leilão poderão solicitar vistas do Edital junto recepção da Central de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, s/n - Bairro Beira rio II - Parauapebas-Pará, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00.

17.14. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os lotes dos bens não atinjam o valor do lance inicial (oferta mínima) estabelecida no anexo.

17.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, nomeada para realizar o certame.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.16. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de PARAUAPEBAS, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Poderão participar do certame todos os interessados especializados nos ramos de atividade pertinentes ao objeto da contratação, contemplando dentre suas atividades econômicas o objeto e que preencham as condições constantes deste projeto básico.

19 - ANEXOS

19.1. Anexo I - Quadro de itens e quantidades.

19.2. Anexo II composto por:

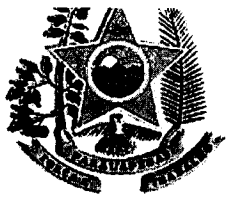
- _ Projeto Básico;
- _ Planilhas de composição dos lotes:

Lote 01 – Cadeiras e Materiais Similares
Lote 02 – Materiais de Informática
Lote 03 – Materiais Diversos
Lote 04 - Materiais Eletroeletrônicos
Lote 05 – Materiais Hospitalares

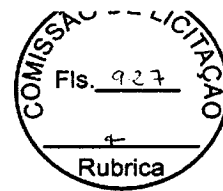
19.3. Anexo III – Termo de Vistoria

PARAUPEBAS - PA, 04 de Maio de 2022.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Comissão de Leilão
Leiloeiro

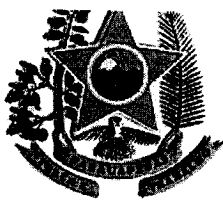


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

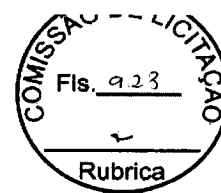


ANEXO I

QUADRO DE ITENS E QUANTIDADES



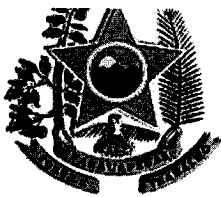
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



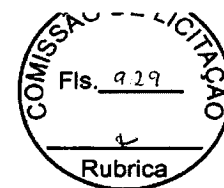
ANEXO I

QUADRO DE ITENS E QUANTIDADES

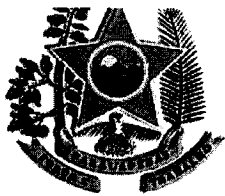
Nº DE LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	Cadeiras e materiais similares	Identificados no anexo II.a	Depósito de inservíveis	Antieconômico	R\$13.093,65
02	Materiais de Informática	Identificados no anexo II.b	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$4.138,96
03	Materiais diversos	Identificados no anexo II.c	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$ 830,06
04	Materiais Eletroeletrônicos	Identificados no anexo II.d	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$ 1.844,15
05	Materiais hospitalares	Identificados no anexo II.e	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$6.864,88
06	Fiat Pálio, placa NSE-0719.	72087	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.261,80
07	Fiat Pálio, placa NSE-9229.	70394	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.190,00
08	Fiat Uno, placa NSE-9379.	70414	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.660,55
09	Fiat Pálio, placa NSE-9389.	72099	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.392,70
10	Fiat Uno, placa NSE-9399.	70416	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.660,55
11	Fiat Pálio, placa NSE-9419.	70399	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.392,70
12	Fiat Pálio, placa NSE-9439.	72095	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.392,70
13	Fiat Pálio, placa NSE-9489.	70396	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.714,16
14	Fiat Pálio, placa NSE-9519.	70398	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.190,00



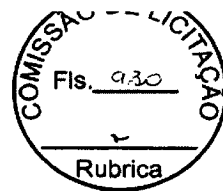
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



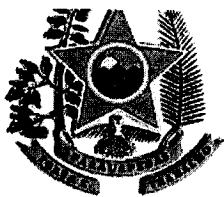
15	Fiat Pálio, placa NSE-9559.	72083	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.845,00
16	Fiat Pálio, placa NSE-9579.	72084	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.845,00
17	Fiat Pálio, placa NSE-9609.	72086	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 802,20
18	Actyon, placa NSO-4629.	72416	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.100,00
19	Furgão, placa OTW-4850.	147684	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.671,60
20	Fiat Uno, placa JVO-0305.	64259	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.660,55
21	Fiat Fiorino, placa NTC-7721.	82742	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.393,48
22	Fiat Fiorino, placa NTC 7921.	82740	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 625,80
23	Renalt furgão, placa OTB-2551.	127669	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.100,00
24	Renalt furgão, placa OTB-3261.	127810	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.660,00
25	Renalt furgão, placa OTB-3321.	127809	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.520,00
26	Renalt furgão, placa não identificada.	149315	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.820,00
27	Micro ônibus, OTK-4533.	154168	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
28	Micro ônibus, OTK-4573.	154171	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso.	Irrecuperável	R\$ 5.880,00
29	Micro ônibus, OTK-4613.	154172	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 9.333,40
30	Micro ônibus, OTK-4663.	154170	Av. Salvia nº 38, Esplanada.	Antieconômico	R\$ 9.333,40



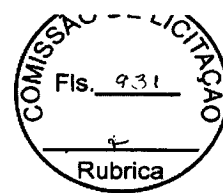
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



31	Micro ônibus, OTK-4703.	154163	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
32	Micro ônibus, OTM-9123.	154132	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 840,00
33	Micro ônibus, placa OTR- 0584.	154175	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.800,00
34	Micro ônibus, placa OTR-0814.	174470	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 11.200,08
35	Micro ônibus, placa OTR-1864.	154149	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
36	Micro ônibus, placa OTR-1996.	150519	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
37	Micro ônibus, placa OTW-9623.	154169	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 11.200,08
38	Micro ônibus, placa OTW-9863.	154161	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 3.500,00
39	Micro ônibus, placa OTW-9893.	154159	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 3.500,00
40	Micro ônibus, placa OTW-9913.	154155	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
41	Micro ônibus, placa OTX-0233	154154	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
42	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH OTZ - 3662	157760	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.260,00
43	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 OTZ - 4032	157757	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.100,00
44	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 OTZ - 3222	157756	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 7.352,00
45	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 OTZ - 3862	157754	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 9.190,00

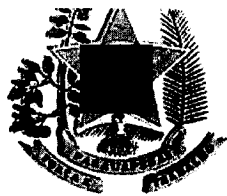


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

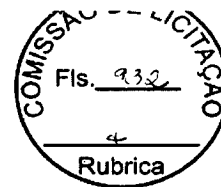


46	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 16 OTZ - 3362	157759	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 7.352,00
47	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 16 OTZ - 3502	157758	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 9.190,00
48	Bis Es 125cc, Honda JVO-8666	157755	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$2.072,35

DESCRIÇÃO	TOTAL
Bens antieconômicos	R\$ 123.536,15
Bens irrecuperáveis (sucata)	R\$ 83.837,65
VALOR TOTAL	R\$ 207.373,80

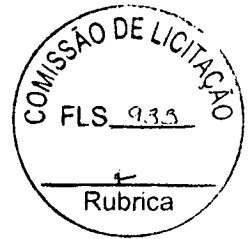


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO II

PROJETO BÁSICO



PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, responsável direta pelo levantamento dos bens inservíveis, busca estabelecer medidas e condições para a melhor forma de desfazimento destes bens. Estes objetos são bens que se encontram em desuso, são bens que foram utilizados pelas diversas secretarias desta administração, porém, atualmente sem utilização.

2. DOS OBJETIVOS

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos e irreuperáveis (sucatas) pertencentes ao patrimônio do Município de Parauapebas. Classificação conforme especificações descritas no **LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA DESFAZIMENTO E ALIENAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO**, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Decreto nº. 1247/2019, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens.

3. DO OBJETO

Bens inservíveis (veículos, equipamentos, mobiliários, máquinas e utensílios) que estão sob controle da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, descritos no aludido laudo.

4. JUSTIFICATIVA

O patrimônio do Poder Executivo do Município de Parauapebas é composto por bens que, devido ao uso prolongado, desgaste e obsolescência, passam a ter rendimento precário e/ou manutenção onerosa, tornando-se inservíveis aos órgãos desta Administração Pública. Ou, ainda, perdem suas características em função de fatores externos, como acidentes, tomando-se inapropriados ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los.

Além disso, há necessidades de proceder com desfazimento de forma correta destes bens, que já não possuem demanda ou destinação dentro desta Administração. Poderá haver, ainda, prejuízos de ordem operacional com veículos, máquinas e equipamentos parados. De ordem social, decorrente da precariedade dos equipamentos públicos. De ordem financeira, devido ao alto custo de manutenção, armazenagem, vigilância, perda da integridade física e a consequente desvalorização dos bens, e de ordem ambiental, proveniente nos períodos chuvosos o acúmulo de água nos bens que estão a céu aberto que podem ser criadouros para pragas, mosquitos, etc...

5. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

Os bens objeto deste do leilão estão distribuídos em lotes, compostos por um ou mais itens, cujas características estão descritas no Anexo I (LAUDO DE AVALIAÇÃO), que é parte integrante deste Projeto Básico.

O Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do proponente que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta dos mesmos toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade, nos casos dos veículos, junto aos órgãos competentes.

As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

As despesas decorrentes da locomoção dos objetos correrão por conta do arrematante, conforme o caso.

Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

Os bens serão vendidos no estado e condições em que encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujas as condições presumem ser conhecidas e aceita pelo licitante.

Os bens serão entregues no estado em que se encontram, podendo ser vistoriado antecipadamente.

O veículo classificado como antieconômico poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, nos prazos e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Os veículos considerados irrecuperáveis não poderão voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16- CONTRAN e demais legislação correlatadas ao presente cenário.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DA LOCALIZAÇÃO E RETIRADA DE BENS:

Os veículos estão localizados na Rua Emílio Médici, quadra 49, lotes 02,04,06,08,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Bairro Paraíso, garagem da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Transporte.

Os mobiliários, máquinas, equipamentos e utensílios estão localizados na Av. Salvia nº 38, Quadra 13, Lote 08/09, loteamento Esplanada, depósito de inservíveis da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e na Rua Espanha, quadra Especial, Casas Popular II, Projeto Pipa.

7. DA AVALIAÇÃO



A comissão de avaliação dos bens móveis foi designada por meio do Decreto n. 1247/19, nomeando servidores do Município, em conformidade com o disposto nos artigos 17 e 53 da Lei n° 8.666/93. Esta Secretaria, juntamente com Sr. Prefeito Municipal, entendeu que os servidores nomeados possuem conhecimento prático acerca das respectivas áreas.

Assim, diante da natureza inservível dos bens relacionados, entendemos que a realização de leilão, através da nomeação de leiloeiro administrativo, é a hipótese que melhor atende ao interesse público, tendo em vista que não será necessário o pagamento de comissão sobre o valor dos bens alienados.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alienação dos bens, objeto deste projeto básico, se fundamenta legalmente na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a utilização do Decreto Federal n° 9.373/18.

9. DO PAGAMENTO

Os lotes arrematados serão pagos 100%(cem por cento) à vista do valor arrematado, ou 50% (ciquenta por cento) no ato da arrematação e o pagamento do restante correspondente a50% (cinquenta por cento), no prazo de até 7(sete) dias úteis, contado da data da arrematação.

Os lotes serão pagos ao Tesoureiro da Comissão de Licitação, em moeda corrente ou mediante apresentação de comprovante para crédito na conta da Secretaria Municipal de Administração:

Os valores dos bens arrematados poderão ser pagos mediante transferências, creditados para as seguintes Contas Bancárias: AG. 3245-x, C/C 110100-5 - Banco do Brasil; Ag 2008, C/C 3801-6 - Bradesco/SA; AG. 3145, C/C 04-0 Caixa Econômica Federal; AG. 0043, C/C 170002-2 – Banpará, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhum hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

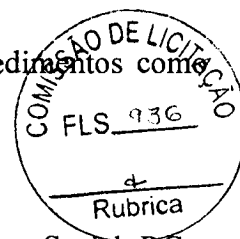
A prestação de contas será realizada pela Comissão de Leilão, através do Leiloeiro e tesoureiro, junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após o último pagamento mediante apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos: Ata da Sessão e relatório dos bens arrematados com os valores finais de venda, identificação dos arrematantes, identificação dos bens não arrematados, comprovantes de pagamentos, e o que mais entender pertinente.

10. DA VISTORIA E RETIRADA DO BEM

Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, a partir das 8:30 até as 13:00, a partir da publicação do edital, de segunda a sexta-feira, acompanhado pelo servidor Jearlan Almeida Chaves, Coordenador do Patrimônio, Matrícula 2268, telefone (94)99116-7741.



Será permitida apenas avaliação visual, vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, fotos e retirada de peças.



A vistoria dar-se-á até o último dia útil antes do processo de leilão.

Será exigida a apresentação do RG e CPF (pessoa física) e CNPJ, Contrato Social, RG e CPF dos responsáveis (pessoa jurídica), interessados em participar da visitação pública dos bens destinados à alienação.

A retirada do(s) bens arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos e comunicados aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação.

Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designados pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos de identificação.

Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou poderes específicos para prática do ato.

A não retirada do Bens inservíveis (equipamentos, mobiliários, máquinas e utensílios) pelo arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da arrematação, implicará em abandono, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

A retirada dos veículos pelo arrematante deverá ocorrer o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com a devida transferência do bem, contado da data da arrematação.

A não retirada do veículo no prazo estabelecido implicará em abandono, retornando o bem para a Administração, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, salvo impossibilidade de retirada devido à não conclusão da transferência por motivo gerado pelo Órgão de Trânsito competente para o ato, que justifique.

Os arrematantes dos bens assinarão Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se a buscar os bens arrematados no prazo estabelecidos, caso não compareça para receber seus bens arrematados o mesmo retornará à administração.

O arrematante dos bens será responsável pela utilização e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

As despesas para retirada dos bens, bem como as despesas as transferências dos veículos, serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículos em via pública.

Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros bens dentro do parque de retenção de bens, para que seja possível a retirada de bem arrematado, ficará tal ato sob responsabilidade do arrematante. Sendo assim, se tal assertiva um, aumento de gasto por parte do arrematante junto ao guincho responsável pela retirada do bem arrematado, o arrematante não estará isento deste pagamento.



Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, e retirada dos bens.

Não será permitido, ao arrematante, o reparo ou retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

A retirada dos veículos, classificados como antieconômico, dar-se-á somente com a apresentação de documento de transferência.

11. DO LEILOEIRO

O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, designado através de Decreto Municipal, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão;

Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos lotes dos veículos e lotes dos bens inservíveis especificados no anexo do edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

O Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o (a) Leiloeiro (a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos lotes dos veículos e dos lotes dos bens inservíveis especificados no anexo do edital;

O leiloeiro deverá observar as atribuições previstas na Legislação;

O leiloeiro prestará informações sempre que necessário ao Tesoureiro quanto aos lotes e valores arrematados no leilão;

12. DO JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser pelo **MAIOR LANCE**, desde que o valor ofertado seja superior ou igual ao avaliado;

O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no relatório de avaliação;

Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes do edital;

Somente serão aceitos lances presenciais;

Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;



Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessas de compra, o qual deverá ser paga conforme as provisões de pagamento contidas neste projeto.

A simples oferta de lances implica a aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no edital.

Não havendo nenhuma oferta de lance em qualquer um dos lotes, esse será considerado deserto, podendo os bens que compõem este lote serem inclusos em outros processos de desfazimento;

Não será permitida a arrematação de bens por valor inferior ao da avaliação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Adjudicação e Homologação serão praticadas com base no §4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, cabendo à Comissão de Leilão a **Adjudicação** de cada lote ao arrematante e ao ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Parauapebas através da Secretaria Municipal de Administração a **Homologação**.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, poderão participar pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, não impedidas de licitar junto a Administração Pública.

O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

Se PESSOA FÍSICA

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Se PESSOA JURÍDICA

a) Diretamente, mediante a presença do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

Não poderão participar direta ou indiretamente deste leilão, pessoas físicas ou jurídicas que:



- a) autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) o leiloeiro designado, os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal, daquele que exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do edital de licitação.
- e) Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;
- f) Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;
- g) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h) Livremente não puderem exercer atos da vida civil;
- i) Sejam servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93.

15. DA HABILITAÇÃO

Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar, no início do certame, a seguinte documentação:

PESSOA FÍSICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da **Pessoa Jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da **Pessoa Física**,

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante, devidamente munido de documentos de identificação.

16. DAS PENALIDADES

a) O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com as condições do pagamento, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL, por um período de 2 anos.

b) Declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conceito sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo aplicada com base no item anterior.

c) Não cumprido o prazo estabelecido para o pagamento, o Arrematante pagará, em favor do Município, 10% (dez por cento) de multa sobre o valor em atraso, não podendo esse prazo ser superior a 5 dias corridos, contados da data do pagamento. Descumprimento do prazo acarretará na desclassificação do arrematante do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art.408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002);

d) A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

e) O descumprimento das obrigações implicará na aplicação das sanções previstas em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

f) A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Município;

g) Decorrido o prazo de retirada dos bens, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Parauapebas, o valor integral pago pela arrematação do bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

As sanções previstas escritas acima são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos a este ato licitatório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em caso de configuração de quaisquer condutas tipificadas no artigo 335 do Código Penal.

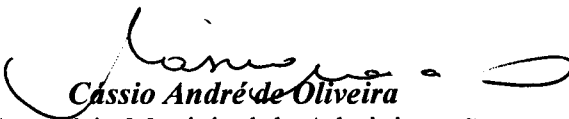
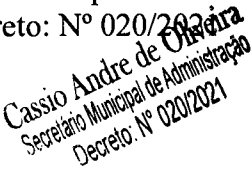
17. DAS CONDIÇÕES GERAIS



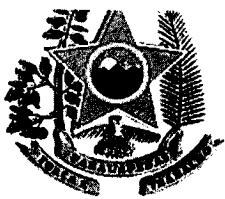
Poderão participar do certame todos os interessados especializados nos ramos de atividade pertinentes ao objeto da contratação, contemplando dentre suas atividades econômicas o objeto e que preencham as condições constantes deste projeto básico.

Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do leilão, sendo-lhe exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações que a Comissão julgar necessário.

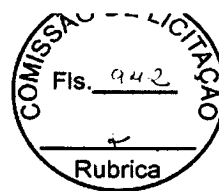
A Comissão de Licitação pode inserir no edital procedimento pertinente ao leilão, e previsto em Lei, a fim de tornar mais eficaz e eficiente o processo.


Cassio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto: Nº 020/2021

Cassio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto: Nº 020/2021





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

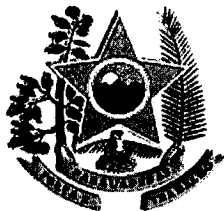


ANEXO II

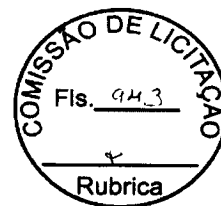
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

- LOTE 01 – CADEIRAS E MATERIAIS SIMILARES
- LOTE 02 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA
- LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS
- LOTE 04 - MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS
- LOTE 05 – MATERIAIS HOSPITALARES

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000

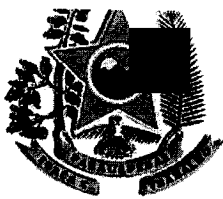


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

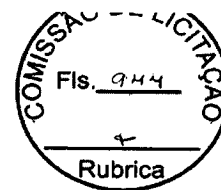


ANEXO II. a

LOTE 01 – CADEIRAS E MATERIAIS SIMILARES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR

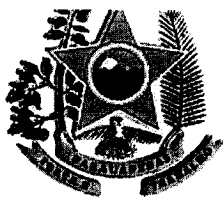


ANEXO II.a

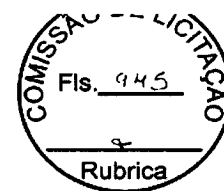
LOTE 01 – CADEIRAS E MATERIAIS SIMILARES

ITEM	DESCRI��O	PATRIM��O
1	CADEIRA	53631
2	CADEIRA	152344
3	CADEIRA	65838
4	CADEIRA	71403
5	CADEIRA	123665
6	CADEIRA	53084
7	CADEIRA	53623
8	CADEIRA	58624
9	CADEIRA	152322
10	CADEIRA	53640
11	CADEIRA	53089
12	CADEIRA	53626
13	CADEIRA	145703
14	CADEIRA	23044
15	CADEIRA	162248
16	CADEIRA	162239
17	CADEIRA	162060
18	CADEIRA	22661
19	CADEIRA	162256
20	CADEIRA	162070
21	CADEIRA	156940
22	CADEIRA	162069
23	CADEIRA	161994
24	CADEIRA	121916
25	CADEIRA	170170
26	CADEIRA	55454
27	CADEIRA	152392
28	POLTRONA	152297
29	POLTRONA	152299
30	CADEIRA	123536
31	CADEIRA	53629
32	CADEIRA	53086
33	CADEIRA	53096
34	CADEIRA	53097



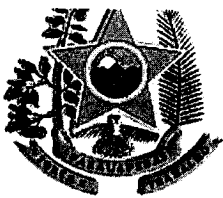


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

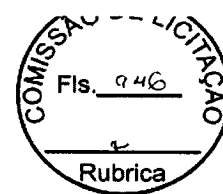


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

35	CADEIRA	53622
36	CADEIRA P/ CABELEIREIRO	53130
37	CADEIRA	53627
38	CADEIRA	51421
39	CADEIRA	45360
40	CADEIRA	53104
41	CADEIRA	162210
42	CADEIRA	154954
43	CADEIRA	64527
44	CADEIRA	43636
45	CADEIRA	162369
46	CADEIRA	53090
47	CADEIRA	43634
48	CADEIRA	156941
49	MOCHO	123831
50	CADEIRA	65965
51	CADEIRA	122396
52	CADEIRA	121391
53	CADEIRA	162251
54	CADEIRA	193593
55	CADEIRA	61661
56	CADEIRA	164476
57	CADEIRA	158734
58	CADEIRA	60110
59	CADEIRA	152737
60	CADEIRA	99420
61	CADEIRA	162112
62	CADEIRA	164494
63	CADEIRA	18620
64	CADEIRA	193592
65	CADEIRA	162068
66	CADEIRA	162275
67	CADEIRA	162028
68	CADEIRA	162261
69	CADEIRA	71388
70	CADEIRA	55499
71	CADEIRA	45037
72	CADEIRA	33100
73	CADEIRA	23115
74	CADEIRA	71337



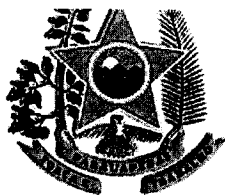
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



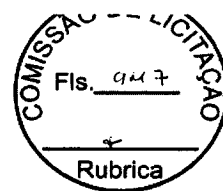
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

75	CADEIRA	71354
76	CADEIRA	21342
77	CADEIRA	69348
78	CADEIRA	23097
79	CADEIRA	23098
80	CADEIRA	23102
81	CADEIRA	28631
82	CADEIRA	43029
83	CADEIRA	23105
84	CADEIRA	162996
85	CADEIRA	65953
86	CADEIRA	163004
87	CADEIRA	153343
88	CADEIRA	152312
89	CADEIRA	153340
90	CADEIRA	69030
91	CADEIRA	156792
92	CADEIRA	162255
93	CADEIRA	155321
94	CADEIRA	162268
95	CADEIRA	164497
96	CADEIRA	53628
97	CADEIRA	53632
98	CADEIRA	18.000
99	CADEIRA	55658
100	CADEIRA	20538
101	CADEIRA	156993
102	CADEIRA	64526
103	CADEIRA	126042
104	CADEIRA	65947
105	CADEIRA	35542
106	CADEIRA	188261
107	CADEIRA	188458
108	CADEIRA	161224
109	CADEIRA	43025
110	CADEIRA	126052
111	CADEIRA	65950
112	CADEIRA	126053
113	CADEIRA	162424
114	CADEIRA	50638





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

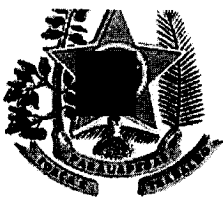


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

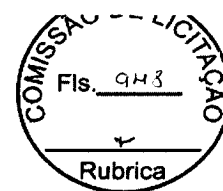
115	CADEIRA	152324
116	CADEIRA	65946
117	CADEIRA	121932
118	CADEIRA	126027
119	CADEIRA	126021
120	CADEIRA	162432
121	CADEIRA	126036
122	CADEIRA	96217
123	CADEIRA	121921
124	CADEIRA	162024
125	CADEIRA	157028
126	CADEIRA	95022
127	CADEIRA	121901
128	CADEIRA	123668
129	CADEIRA	123530
130	CADEIRA	123508
131	CADEIRA	188420
132	CADEIRA	19450
133	CADEIRA	162058
134	CADEIRA	113952
135	CADEIRA	171402R
136	CADEIRA	91619
137	CADEIRA	101835
138	CADEIRA	89731
139	CADEIRA	99641
140	CADEIRA	103406
141	CADEIRA	91595
142	CADEIRA	108426
143	CADEIRA	103726
144	CADEIRA	98327
145	CADEIRA	188229
146	CADEIRA	188472
147	CADEIRA	92264
148	CADEIRA	93132
149	CADEIRA	98888
150	CADEIRA	90945
151	CADEIRA	99031
152	CADEIRA	98326
153	CADEIRA	96411
154	CADEIRA	104104

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

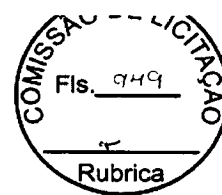


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

155	CADEIRA	98819
156	CADEIRA	114010
157	CADEIRA	96097
158	CADEIRA	99746
159	CADEIRA	94929
160	CADEIRA	126033
161	CADEIRA	98447
162	CADEIRA	90110
163	CADEIRA	98277
164	CADEIRA	89995
165	CADEIRA	121924
166	CADEIRA	105976
167	CADEIRA	104494
168	CADEIRA	120018
169	CADEIRA	103508
170	CADEIRA	99756
171	CADEIRA	91727
172	CADEIRA	105379
173	CADEIRA	33891
174	CADEIRA	71372
175	CADEIRA	162998
176	LONGARINA	10931
177	CADEIRA	155614
178	CADEIRA	155319
179	CADEIRA	155331
180	CADEIRA	171659
181	CADEIRA	155322
182	CADEIRA	126873
183	CADEIRA	64533
184	CADEIRA	163008
185	CADEIRA	53634
186	CADEIRA	159746
187	CADEIRA	64513
188	CADEIRA	64507
189	CADEIRA	45298
190	CADEIRA	23048
191	CADEIRA	163007
192	CADEIRA	45331
193	CADEIRA	126041
194	CADEIRA	152317

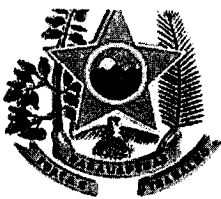


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

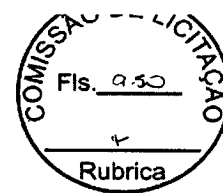


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

195	CADEIRA	28400
196	CADEIRA	163013
197	CADEIRA	154631
198	CADEIRA	55469
199	POLTRONA	154877
200	POLTRONA	156307
201	CADEIRA	17888
202	CADEIRA	126022
203	CADEIRA	163011
204	CADEIRA	93694
205	CADEIRA	53345
206	CADEIRA	126030
207	CADEIRA	53639
208	CADEIRA	92233
209	CADEIRA	162315
210	CADEIRA	162391
211	CADEIRA	162491
212	CADEIRA	123512
213	CADEIRA	126025
214	CADEIRA	126024
215	CADEIRA	53365
216	CADEIRA	162302
217	CADEIRA	126019
218	CADEIRA	123695
219	CADEIRA	113968
220	CADEIRA	39330
221	CADEIRA	61716
222	CADEIRA	162063
223	CADEIRA	162542
224	CADEIRA	22327
225	CADEIRA	126049
226	CADEIRA	162289
227	CADEIRA	162332
228	CADEIRA	123689
229	CADEIRA	43579
230	CADEIRA	161890
231	CADEIRA	123514
232	CADEIRA	162144
233	CADEIRA	22338
234	CADEIRA	22386



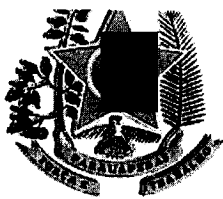
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



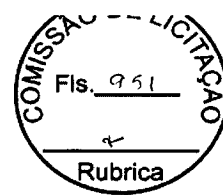
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

235	CADEIRA	123677
236	CADEIRA	82482
237	CADEIRA	98275
238	CADEIRA	126040
239	CADEIRA	22329
240	CADEIRA	123694
241	CADEIRA	126029
242	CADEIRA	123535
243	CADEIRA	126018
244	CADEIRA	14585
245	CADEIRA	110414
246	CADEIRA	28393
247	CADEIRA	28388
248	CADEIRA	43031
249	CADEIRA	43023
250	CADEIRA	126026
251	CADEIRA	28399
252	CADEIRA	43028
253	CADEIRA	28454
254	POLTRONA	152304
255	CADEIRA	28441
256	CADEIRA	163014
257	CADEIRA	162999
258	CADEIRA	113936
259	CADEIRA	101784
260	CADEIRA	98329
261	CADEIRA	101522
262	CADEIRA	101471
263	CADEIRA	90688
264	CADEIRA	110279
265	CADEIRA	108515
266	CADEIRA	98733
267	CADEIRA	95347
268	CADEIRA	100097
269	CADEIRA	121933
270	CADEIRA	155001
271	CADEIRA	154912
272	CADEIRA	18517
273	CADEIRA	49266
274	CADEIRA	44723

✓

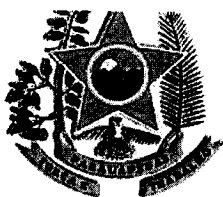


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

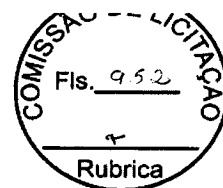


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

275	CADEIRA	94747
276	CADEIRA	50386
277	CADEIRA	46796
278	CADEIRA	28682
279	CADEIRA	44720
280	CADEIRA	44719
281	CADEIRA	44538
282	CADEIRA	44724
283	CADEIRA	104022
284	CADEIRA	91501
285	CADEIRA	28965
286	CADEIRA	93316
287	CADEIRA	91052
288	CADEIRA	103457
289	CADEIRA	104565
290	CADEIRA	100050
291	CADEIRA	108244
292	CADEIRA	90155
293	CADEIRA	104854
294	CADEIRA	22323
295	CADEIRA	123654
296	CADEIRA	157039
297	CADEIRA	49942
298	CADEIRA	48216
299	CADEIRA	162294
300	CADEIRA	53372
301	CADEIRA	162246
302	CADEIRA	123678
303	CADEIRA	121935
304	CADEIRA	126056
305	CADEIRA	29401
306	CADEIRA	126039
307	CADEIRA	63605
308	CADEIRA	91148
309	CADEIRA	10634
310	CADEIRA	95270
311	CADEIRA	99346
312	CADEIRA	103473
313	CADEIRA	95889
314	CADEIRA	98992



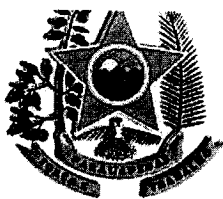
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



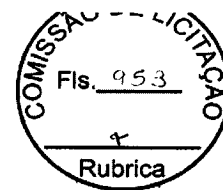
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

315	CADEIRA	108243
316	CADEIRA	108281
317	CADEIRA	108245
318	CADEIRA	108246
319	CADEIRA	193581
320	CADEIRA	63602
321	CADEIRA	63601
322	CADEIRA	63606
323	CADEIRA	50041
324	CADEIRA	162249
325	CADEIRA	126051
326	CADEIRA	162398
327	CADEIRA	123511
328	CADEIRA	162402
329	CADEIRA	126035
330	CADEIRA	123653
331	CADEIRA	164409
332	CADEIRA	126044
333	CADEIRA	48124
334	CADEIRA	110230
335	CADEIRA	92219
336	CADEIRA	104699
337	CADEIRA	102291
338	CADEIRA	98828
339	CADEIRA	89983
340	CADEIRA	108280
341	CADEIRA DE CONJ.	105564
342	CADEIRA	108282
343	CADEIRA	108283
344	CADEIRA	121913
345	CADEIRA	126048
346	CADEIRA	162181
347	CADEIRA	126017
348	CADEIRA	126032
349	CADEIRA	126054
350	CADEIRA	51.498
351	CADEIRA	161894
352	CADEIRA	162293
353	CADEIRA	156953
354	CADEIRA	126045



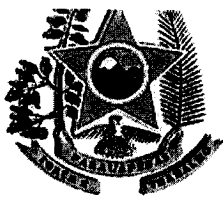


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

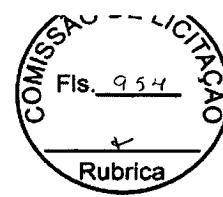


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

355	CADEIRA	126038
356	CADEIRA	110295
357	CADEIRA	123645
358	CADEIRA	53318
359	CADEIRA	63604
360	CADEIRA	162746
361	CADEIRA	67717
362	CADEIRA	15018
363	CADEIRA	58750
364	CADEIRA	53350
365	CADEIRA	50048
366	CADEIRA	49947
367	CADEIRA	53344
368	CADEIRA	123673
369	CADEIRA	93347
370	CADEIRA	89973
371	CADEIRA	97044
372	CADEIRA	95945
373	CADEIRA	104037
374	CADEIRA	157020
375	CADEIRA	101804
376	CADEIRA	91804
377	CADEIRA	101487
378	CADEIRA	96415
379	CADEIRA	91815
380	CADEIRA	101839
381	CADEIRA	185903
382	CADEIRA	91442
383	CADEIRA	101677
384	CADEIRA	91059
385	CADEIRA	103488
386	CADEIRA	92958
387	CADEIRA	104064
388	CADEIRA	101830
389	CADEIRA	91608
390	CADEIRA	91834
391	CADEIRA	95378
392	CADEIRA	104141
393	CADEIRA	92194
394	CADEIRA	93434



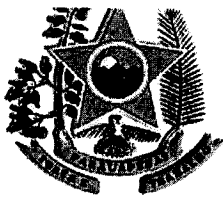
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



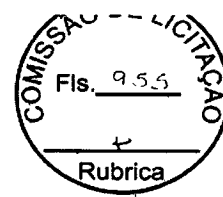
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

395	CADEIRA	92675
396	CADEIRA	90573
397	CADEIRA DE CONJ.	94473
398	CADEIRA	187290
399	CADEIRA	91779
400	CADEIRA	94371
401	CADEIRA	99714
402	CADEIRA	91889
403	CADEIRA	101806
404	CADEIRA	101512
405	CADEIRA	188237
406	CADEIRA	92871
407	CADEIRA	101891
408	CADEIRA	104132
409	CADEIRA	93409
410	CADEIRA	92952
411	CADEIRA	91934
412	CADEIRA	92873
413	CADEIRA	90979
414	CADEIRA	91822
415	CADEIRA	91640
416	CADEIRA	91855
417	CADEIRA	91719
418	CADEIRA	95848
419	CADEIRA	95127
420	CADEIRA	91812
421	CADEIRA	102671
422	CADEIRA	101860
423	CADEIRA	95880
424	CADEIRA	98816
425	CADEIRA	90068
426	CADEIRA	94812
427	CADEIRA	96595
428	CADEIRA	95376
429	CADEIRA	95008
430	CADEIRA	91778
431	CADEIRA	89645
432	CADEIRA	91671
433	CADEIRA	91883
434	CADEIRA	92913



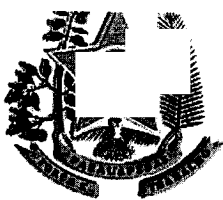


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

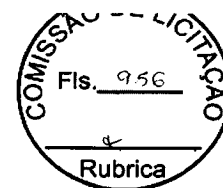


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

435	CADEIRA	92836
436	CADEIRA	91788
437	CADEIRA	98812
438	CADEIRA	94083
439	CADEIRA	94802
440	CADEIRA	90171
441	CADEIRA	105660
442	CADEIRA	91401
443	CADEIRA	89900
444	CADEIRA	95069
445	CADEIRA	92554
446	CADEIRA	109668
447	CADEIRA	95258
448	CADEIRA	94009
449	CADEIRA	100055
450	CADEIRA	95810
451	CADEIRA	104508
452	CADEIRA	104615
453	CADEIRA	90571
454	CADEIRA	98934
455	CADEIRA	95585
456	CADEIRA	92075
457	CADEIRA	95168
458	CADEIRA	104633
459	CADEIRA	101507
460	CADEIRA	110156
461	CADEIRA	104102
462	CADEIRA	91585
463	CADEIRA	90297
464	CADEIRA	98953
465	CADEIRA	90735
466	CADEIRA	104934
467	CADEIRA	92995
468	CADEIRA	94438
469	CADEIRA	93809
470	CADEIRA	92308
471	CADEIRA	90702
472	CADEIRA	95413
473	CADEIRA	94847
474	CADEIRA	90694

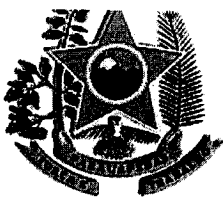


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

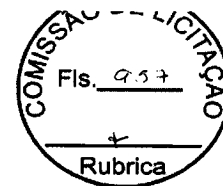


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

475	CADEIRA	91957
476	CADEIRA	94897
477	CADEIRA	101953
478	CADEIRA	103957
479	CADEIRA	98960
480	CADEIRA	92224
481	CADEIRA	89961
482	CADEIRA	94410
483	CADEIRA	104502
484	CADEIRA	105443
485	CADEIRA	92036
486	CADEIRA	101217
487	CADEIRA	105034
488	CADEIRA	91521
489	CADEIRA	90402
490	CADEIRA	99804
491	CADEIRA	104972
492	CADEIRA	110048
493	CADEIRA	91774
494	CADEIRA	94280
495	CADEIRA	104851
496	CADEIRA	94442
497	CADEIRA	101651
498	CADEIRA	97157
499	CADEIRA	101834
500	CADEIRA	104639
501	CADEIRA	101696
502	CADEIRA	91912
503	CADEIRA	101549
504	CADEIRA	91669
505	CADEIRA	185716
506	CADEIRA	101888
507	CADEIRA	101849
508	CADEIRA	93065
509	CADEIRA	91060
510	CADEIRA	185860
511	CADEIRA	185917
512	CADEIRA	96009
513	CADEIRA	94734
514	CADEIRA	105126



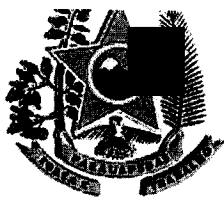
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



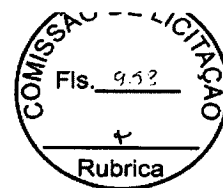
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

515	CADEIRA	91747
516	CADEIRA	10467
517	CADEIRA	89683
518	CADEIRA	96162
519	CADEIRA	91491
520	CADEIRA	94411
521	CADEIRA	90116
522	CADEIRA	90582
523	CADEIRA	91792
524	CADEIRA	96934
525	CADEIRA	98885
526	CADEIRA	94844
527	CADEIRA	90987
528	CADEIRA	96234
529	CADEIRA	100094
530	CADEIRA	91486
531	CADEIRA	91509
532	CADEIRA	92964
533	CADEIRA	96465
534	CADEIRA	95588
535	CADEIRA	101492
536	CADEIRA	91615
537	CADEIRA	187569
538	CADEIRA	101514
539	CADEIRA	12389
540	CADEIRA	102699
541	CADEIRA	101936
542	CADEIRA	72710
543	CADEIRA	152442
544	CADEIRA	89866
545	CADEIRA	94990
546	CADEIRA	89800
547	CADEIRA	104814
548	CADEIRA	90082
549	CADEIRA	92189
550	CADEIRA	95032
551	CADEIRA	102404
552	CADEIRA	89930
553	CADEIRA	89883
554	CADEIRA	104994





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



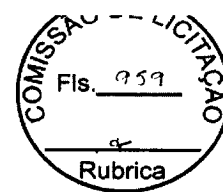
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

555	CADEIRA	101472
556	CADEIRA	91505
557	CADEIRA	91705
558	CADEIRA	91552
559	CADEIRA	97079
560	CADEIRA	95136
561	CADEIRA	94910
562	CADEIRA	94911
563	CADEIRA	91784
564	CADEIRA	94988
565	CADEIRA	94786
566	CADEIRA	95657
567	CADEIRA	10280
568	CADEIRA	90026
569	CADEIRA	91994
570	CADEIRA	98894
571	CADEIRA	105243
572	CADEIRA	110069
573	CADEIRA	90072
574	CADEIRA	104749
575	CADEIRA	90547
576	CADEIRA	170103
577	CADEIRA	108247
578	CADEIRA	108248
579	CADEIRA	108249
580	CADEIRA	108250
581	CADEIRA	108251
582	CADEIRA	108252
583	CADEIRA	108253
584	CADEIRA	108254
585	CADEIRA	108255
586	CADEIRA	108256
587	CADEIRA	108257
588	CADEIRA	108258
589	CADEIRA	108259
590	CADEIRA	108260
591	CADEIRA	108261
592	CADEIRA	108262
593	CADEIRA	108263
594	CADEIRA	108264





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

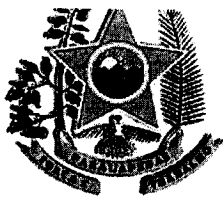


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

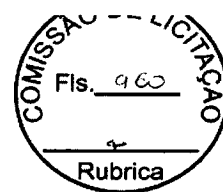
595	CADEIRA	90141
596	CADEIRA	92163
597	CADEIRA	95086
598	CADEIRA	99771
599	CADEIRA	89971
600	CADEIRA	89740
601	CADEIRA	104811
602	CADEIRA	92757
603	CADEIRA	91780
604	CADEIRA	105973
605	CADEIRA	50384
606	CADEIRA	92317
607	CADEIRA	94859
608	CADEIRA	108284
609	CADEIRA	108285
610	CADEIRA	108286
611	CADEIRA	108287
612	CADEIRA	108288
613	CADEIRA	108289
614	CADEIRA	108290
615	CADEIRA	108291
616	CADEIRA	108292
617	CADEIRA	108293
618	CADEIRA	108294
619	CADEIRA	108295
620	CADEIRA	108296
621	CADEIRA	108297
622	CADEIRA	108298
623	CADEIRA	108299
624	CADEIRA	108300
625	CADEIRA	108301
626	CADEIRA	108302
627	CADEIRA	91598
628	CADEIRA	92931
629	CADEIRA	99740
630	CADEIRA	94928
631	CADEIRA	104677
632	CADEIRA	94101
633	CADEIRA	91554
634	CADEIRA	103344

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

✓



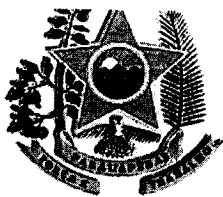
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



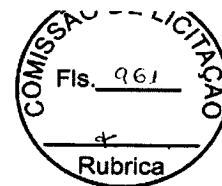
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

635	CADEIRA	91791
636	CADEIRA	93133
637	CADEIRA	91972
638	CADEIRA	92796
639	CADEIRA	94219
640	CADEIRA	104917
641	CADEIRA	92596
642	CADEIRA	97021
643	CADEIRA	99082
644	CADEIRA	94979
645	CADEIRA	96057
646	CADEIRA	89949
647	CADEIRA	99789
648	CADEIRA	92713
649	CADEIRA	92892
650	CADEIRA	103307
651	CADEIRA	91969
652	CADEIRA	50371
653	CADEIRA	84239
654	CADEIRA	105970
655	CADEIRA	108303
656	CADEIRA	108304
657	CADEIRA	108305
658	CADEIRA	108306
659	CADEIRA	91515
660	CADEIRA	94849
661	CADEIRA	110112
662	CADEIRA	105205
663	CADEIRA	90025
664	CADEIRA	89918
665	CADEIRA	91724
666	CADEIRA	98893
667	CADEIRA	96051
668	CADEIRA	100046
669	CADEIRA	91943
670	CADEIRA	91744
671	CADEIRA	91484
672	CADEIRA	159368
673	CADEIRA	50412
674	CADEIRA	54532

✓



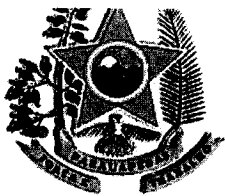
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



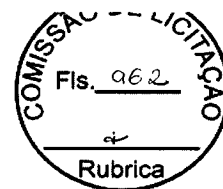
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

675	CADEIRA	146085
676	CADEIRA	50410
677	CADEIRA	171514
678	CADEIRA	105983
679	CADEIRA	108327
680	CADEIRA	14269
681	CADEIRA	22387
682	CADEIRA	108330
683	CADEIRA	104824
684	CADEIRA	105959
685	CADEIRA	105985
686	CADEIRA	108307
687	CADEIRA	108308
688	CADEIRA	108309
689	CADEIRA	108310
690	CADEIRA	108311
691	CADEIRA	108265
692	CADEIRA	108266
693	CADEIRA	108267
694	CADEIRA	108268
695	CADEIRA	108269
696	CADEIRA	108270
697	CADEIRA	108271
698	CADEIRA	108272
699	CADEIRA	108273
700	CADEIRA	108274
701	CADEIRA	108275
702	CADEIRA	108276
703	CADEIRA	108277
704	CADEIRA	108278
705	CADEIRA	108279
706	CADEIRA	108322
707	CADEIRA	108323
708	CADEIRA	108324
709	CADEIRA	108325
710	CADEIRA	108326
711	CADEIRA	108331
712	CADEIRA	108328
713	CADEIRA	108329
714	CADEIRA	108334



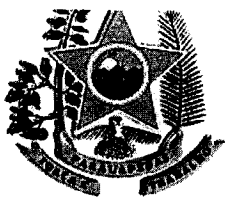


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

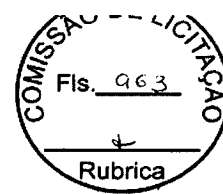


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

715	CADEIRA	94694
716	CADEIRA	98793
717	CADEIRA	91742
718	CADEIRA	108312
719	CADEIRA	108313
720	CADEIRA	108314
721	CADEIRA	108315
722	CADEIRA	108316
723	CADEIRA	108317
724	CADEIRA	108318
725	CADEIRA	108319
726	CADEIRA	108320
727	CADEIRA	108321
728	CADEIRA	108372
729	CADEIRA	108332
730	CADEIRA	108333
731	CADEIRA	108375
732	CADEIRA	108376
733	CADEIRA	94874
734	CADEIRA	91711
735	CADEIRA	89659
736	CADEIRA	108335
737	CADEIRA	108336
738	CADEIRA	108337
739	CADEIRA	108338
740	CADEIRA	108339
741	CADEIRA	108340
742	CADEIRA	108341
743	CADEIRA	108342
744	CADEIRA	108343
745	CADEIRA	108344
746	CADEIRA	108345
747	CADEIRA	108346
748	CADEIRA	108347
749	CADEIRA	108348
750	CADEIRA	108349
751	CADEIRA	108350
752	CADEIRA	108351
753	CADEIRA	108352
754	CADEIRA	108353



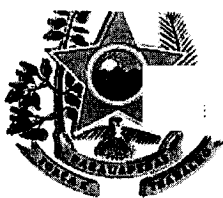
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



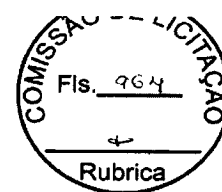
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

755	CADEIRA	108354
756	CADEIRA	108355
757	CADEIRA	108356
758	CADEIRA	108357
759	CADEIRA	108358
760	CADEIRA	108359
761	CADEIRA	108360
762	CADEIRA	108361
763	CADEIRA	108362
764	CADEIRA	108363
765	CADEIRA	108364
766	CADEIRA	108365
767	CADEIRA	108366
768	CADEIRA	108367
769	CADEIRA	108368
770	CADEIRA	108369
771	CADEIRA	108370
772	CADEIRA	108371
773	CADEIRA	108373
774	CADEIRA	108374
775	CADEIRA	108377
776	CADEIRA	108378
777	CADEIRA	91750
778	CADEIRA	101882
779	CADEIRA	108381
780	CADEIRA	108382
781	CADEIRA	108383
782	CADEIRA	108384
783	CADEIRA	108385
784	CADEIRA	108386
785	CADEIRA	108387
786	CADEIRA	108388
787	CADEIRA	108389
788	CADEIRA	108390
789	CADEIRA	108391
790	CADEIRA	108392
791	CADEIRA	108393
792	CADEIRA	108394
793	CADEIRA	108395
794	CADEIRA	108396





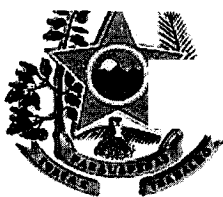
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



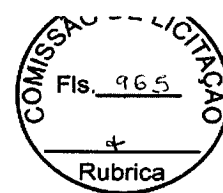
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

795	CADEIRA	108397
796	CADEIRA	108398
797	CADEIRA	108399
798	CADEIRA	108400
799	CADEIRA	108401
800	CADEIRA	108402
801	CADEIRA	108403
802	CADEIRA	108404
803	CADEIRA	108405
804	CADEIRA	108406
805	CADEIRA	108407
806	CADEIRA	108408
807	CADEIRA	108409
808	CADEIRA	108410
809	CADEIRA	108411
810	CADEIRA	108412
811	CADEIRA	108413
812	CADEIRA	108414
813	CADEIRA	108415
814	CADEIRA	89605
815	CADEIRA	99000
816	CADEIRA	110917
817	CADEIRA	94908
818	CADEIRA	96038
819	CADEIRA	90471
820	CADEIRA	103382
821	CADEIRA	91942
822	CADEIRA	94721
823	CADEIRA	95552
824	CADEIRA	89506
825	CADEIRA	89804
826	CADEIRA	89552
827	CADEIRA	95028
828	CADEIRA	99011
829	CADEIRA	89618
830	CADEIRA	102678
831	CADEIRA	89898
832	CADEIRA	89650
833	CADEIRA	90241
834	CADEIRA	96496





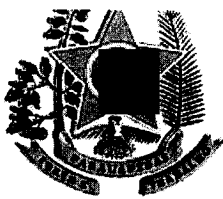
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



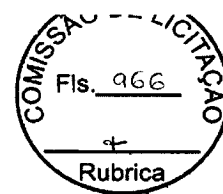
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

835	CADEIRA	102105
836	CADEIRA	91795
837	CADEIRA	101339
838	CADEIRA	95735
839	CADEIRA	95900
840	CADEIRA	92544
841	CADEIRA	91218
842	CADEIRA	101558
843	CADEIRA	94914
844	CADEIRA	110084
845	CADEIRA	102289
846	CADEIRA	50372
847	CADEIRA	152525
848	CADEIRA	94285
849	CADEIRA	107390
850	CADEIRA	107391
851	CADEIRA	107392
852	CADEIRA	107393
853	CADEIRA	107394
854	CADEIRA	107395
855	CADEIRA	107396
856	CADEIRA	107397
857	CADEIRA	107398
858	CADEIRA	107399
859	CADEIRA	107400
860	CADEIRA	107401
861	CADEIRA	107402
862	CADEIRA	107403
863	CADEIRA	107404
864	CADEIRA	107405
865	CADEIRA	107406
866	CADEIRA	95180
867	CADEIRA	128084
868	CADEIRA	107408
869	CADEIRA	107409
870	CADEIRA	107410
871	CADEIRA	107411
872	CADEIRA	107412
873	CADEIRA	107413
874	CADEIRA	107414





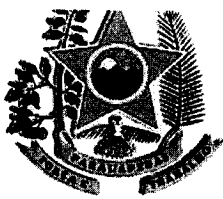
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



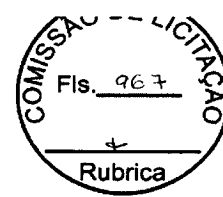
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

875	CADEIRA	107415
876	CADEIRA	107416
877	CADEIRA	107417
878	CADEIRA	107418
879	CADEIRA	107419
880	CADEIRA	107420
881	CADEIRA	107421
882	CADEIRA	107422
883	CADEIRA	107423
884	CADEIRA	107424
885	CADEIRA	107425
886	CADEIRA	107426
887	CADEIRA	107427
888	CADEIRA	107428
889	CADEIRA	107429
890	CADEIRA	107430
891	CADEIRA	107431
892	CADEIRA	107432
893	CADEIRA	107433
894	CADEIRA	107434
895	CADEIRA	107435
896	CADEIRA	107436
897	CADEIRA	107437
898	CADEIRA	107438
899	CADEIRA	107439
900	CADEIRA	107440
901	CADEIRA	107441
902	CADEIRA	107442
903	CADEIRA	107443
904	CADEIRA	107444
905	CADEIRA	107445
906	CADEIRA	107448
907	CADEIRA	107449
908	CADEIRA	107450
909	CADEIRA	107451
910	CADEIRA	107452
911	CADEIRA	82904
912	CADEIRA	49407
913	CADEIRA	107456
914	CADEIRA	107457



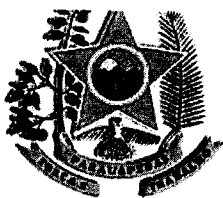


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

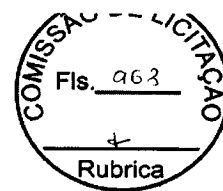


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

915	CADEIRA	107458
916	CADEIRA	107459
917	CADEIRA	107460
918	CADEIRA	107461
919	CADEIRA	107462
920	CADEIRA	107463
921	CADEIRA	107464
922	CADEIRA	107465
923	CADEIRA	107466
924	CADEIRA	107467
925	CADEIRA	107468
926	CADEIRA	107469
927	CADEIRA	107470
928	CADEIRA	107471
929	CADEIRA	107472
930	CADEIRA	107473
931	CADEIRA	107474
932	CADEIRA	107475
933	CADEIRA	107476
934	CADEIRA	107477
935	CADEIRA	107478
936	CADEIRA	107479
937	CADEIRA	107480
938	CADEIRA	107481
939	CADEIRA	107482
940	CADEIRA	107483
941	CADEIRA	107484
942	CADEIRA	107485
943	CADEIRA	107486
944	CADEIRA	107487
945	CADEIRA	107488
946	CADEIRA	107489
947	CADEIRA	91114
948	CADEIRA	91997
949	CADEIRA	107501
950	CADEIRA	107502
951	CADEIRA	107503
952	CADEIRA	107504
953	CADEIRA	107505
954	CADEIRA	107506



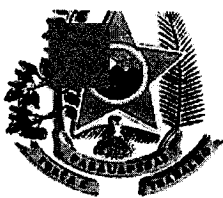
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



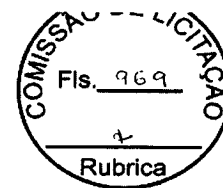
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

955	CADEIRA	107507
956	CADEIRA	107508
957	CADEIRA	107509
958	CADEIRA	107510
959	CADEIRA	107511
960	CADEIRA	107512
961	CADEIRA	107513
962	CADEIRA	107514
963	CADEIRA	107515
964	CADEIRA	107516
965	CADEIRA	107517
966	CADEIRA	107518
967	CADEIRA	107519
968	CADEIRA	107520
969	CADEIRA	107521
970	CADEIRA	107522
971	CADEIRA	107523
972	CADEIRA	107524
973	CADEIRA	107525
974	CADEIRA	107526
975	CADEIRA	107527
976	CADEIRA	107528
977	CADEIRA	107529
978	CADEIRA	107530
979	CADEIRA	107536
980	CADEIRA	107537
981	CADEIRA	107538
982	CADEIRA	107539
983	CADEIRA	107540
984	CADEIRA	107589
985	CADEIRA	107590
986	CADEIRA	107591
987	CADEIRA	107531
988	CADEIRA	107532
989	CADEIRA	107533
990	CADEIRA	107534
991	CADEIRA	107535
992	CADEIRA	181116
993	CADEIRA	46079
994	CADEIRA	107542





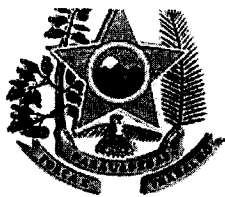
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



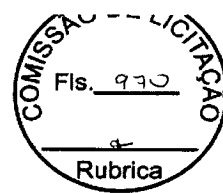
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

995	CADEIRA	107543
996	CADEIRA	107544
997	CADEIRA	107545
998	CADEIRA	107546
999	CADEIRA	107547
1000	CADEIRA	107548
1001	CADEIRA	107549
1002	CADEIRA	107550
1003	CADEIRA	107551
1004	CADEIRA	107552
1005	CADEIRA	107553
1006	CADEIRA	107554
1007	CADEIRA	107555
1008	CADEIRA	107556
1009	CADEIRA	107557
1010	CADEIRA	107558
1011	CADEIRA	107559
1012	CADEIRA	107560
1013	CADEIRA	107561
1014	CADEIRA	107562
1015	CADEIRA	107563
1016	CADEIRA	107564
1017	CADEIRA	107565
1018	CADEIRA	107566
1019	CADEIRA	107567
1020	CADEIRA	107568
1021	CADEIRA	107569
1022	CADEIRA	107570
1023	CADEIRA	107571
1024	CADEIRA	107572
1025	CADEIRA	107573
1026	CADEIRA	107574
1027	CADEIRA	107575
1028	CADEIRA	107576
1029	CADEIRA	107577
1030	CADEIRA	107578
1031	CADEIRA	107579
1032	CADEIRA	107580
1033	CADEIRA	107581
1034	CADEIRA	107582





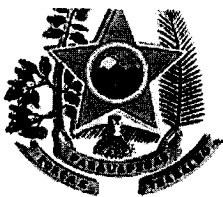
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



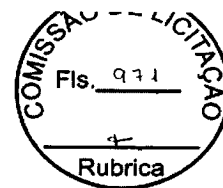
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1035	CADEIRA	107583
1036	CADEIRA	107584
1037	CADEIRA	107490
1038	CADEIRA	107491
1039	CADEIRA	107492
1040	CADEIRA	107493
1041	CADEIRA	107494
1042	CADEIRA	107495
1043	CADEIRA	107496
1044	CADEIRA	107497
1045	CADEIRA	107498
1046	CADEIRA	91212
1047	CADEIRA	94692
1048	CADEIRA	107595
1049	CADEIRA	107599
1050	CADEIRA	107600
1051	CADEIRA	107601
1052	CADEIRA	107602
1053	CADEIRA	107603
1054	CADEIRA	107604
1055	CADEIRA	107605
1056	CADEIRA	107606
1057	CADEIRA	107607
1058	CADEIRA	107608
1059	CADEIRA	107609
1060	CADEIRA	107610
1061	CADEIRA	107611
1062	CADEIRA	107612
1063	CADEIRA	107613
1064	CADEIRA	107614
1065	CADEIRA	107615
1066	CADEIRA	107616
1067	CADEIRA	107617
1068	CADEIRA	107618
1069	CADEIRA	107619
1070	CADEIRA	107620
1071	CADEIRA	107621
1072	CADEIRA	107622
1073	CADEIRA	107623
1074	CADEIRA	107624





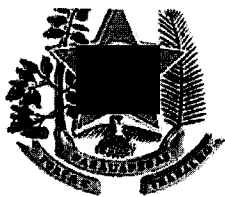
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



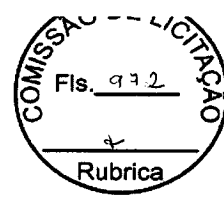
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1075	CADEIRA	107625
1076	CADEIRA	107626
1077	CADEIRA	107627
1078	CADEIRA	107628
1079	CADEIRA	107629
1080	CADEIRA	107630
1081	CADEIRA	107631
1082	CADEIRA	107632
1083	CADEIRA	107633
1084	CADEIRA	107634
1085	CADEIRA	107679
1086	CADEIRA	107680
1087	CADEIRA	107681
1088	CADEIRA	107682
1089	CADEIRA	107683
1090	CADEIRA	107684
1091	CADEIRA	93153
1092	CADEIRA	109711
1093	CADEIRA	107588
1094	CADEIRA	107635
1095	CADEIRA	107636
1096	CADEIRA	107637
1097	CADEIRA	107638
1098	CADEIRA	107639
1099	CADEIRA	107640
1100	CADEIRA	107641
1101	CADEIRA	107642
1102	CADEIRA	107643
1103	CADEIRA	107644
1104	CADEIRA	107645
1105	CADEIRA	107646
1106	CADEIRA	107647
1107	CADEIRA	107648
1108	CADEIRA	107649
1109	CADEIRA	107650
1110	CADEIRA	107651
1111	CADEIRA	107652
1112	CADEIRA	107653
1113	CADEIRA	107654
1114	CADEIRA	107655





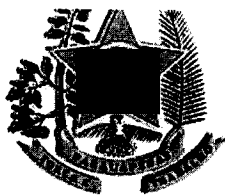
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



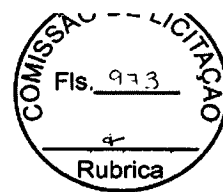
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1115	CADEIRA	107656
1116	CADEIRA	107657
1117	CADEIRA	107658
1118	CADEIRA	107659
1119	CADEIRA	107660
1120	CADEIRA	107661
1121	CADEIRA	107662
1122	CADEIRA	107663
1123	CADEIRA	107664
1124	CADEIRA	107665
1125	CADEIRA	107666
1126	CADEIRA	107667
1127	CADEIRA	107668
1128	CADEIRA	107669
1129	CADEIRA	107670
1130	CADEIRA	107671
1131	CADEIRA	107672
1132	CADEIRA	107673
1133	CADEIRA	107674
1134	CADEIRA	107675
1135	CADEIRA	107676
1136	CADEIRA	108379
1137	CADEIRA	108380
1138	CADEIRA	107596
1139	CADEIRA	107597
1140	CADEIRA	107598
1141	CADEIRA	107689
1142	CADEIRA	107690
1143	CADEIRA	107691
1144	CADEIRA	107692
1145	CADEIRA	107693
1146	CADEIRA	107694
1147	CADEIRA	107695
1148	CADEIRA	107696
1149	CADEIRA	107697
1150	CADEIRA	107698
1151	CADEIRA	107699
1152	CADEIRA	107700
1153	CADEIRA	107701
1154	CADEIRA	107702





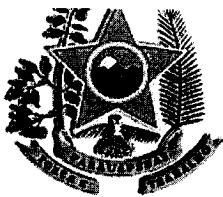
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



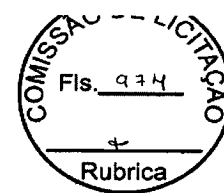
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1155	CADEIRA	107703
1156	CADEIRA	107704
1157	CADEIRA	107705
1158	CADEIRA	107706
1159	CADEIRA	107707
1160	CADEIRA	107708
1161	CADEIRA	107709
1162	CADEIRA	107710
1163	CADEIRA	107711
1164	CADEIRA	107712
1165	CADEIRA	107713
1166	CADEIRA	107714
1167	CADEIRA	107715
1168	CADEIRA	107716
1169	CADEIRA	107717
1170	CADEIRA	107718
1171	CADEIRA	107719
1172	CADEIRA	107720
1173	CADEIRA	107721
1174	CADEIRA	107722
1175	CADEIRA	107723
1176	CADEIRA	107724
1177	CADEIRA	107725
1178	CADEIRA	107726
1179	CADEIRA	107727
1180	CADEIRA	107728
1181	CADEIRA	91904
1182	CADEIRA	94710
1183	CADEIRA	94267
1184	CADEIRA	71356
1185	CADEIRA	84222
1186	CADEIRA	107732
1187	CADEIRA	107733
1188	CADEIRA	107734
1189	CADEIRA	107735
1190	CADEIRA	107736
1191	CADEIRA	107737
1192	CADEIRA	107738
1193	CADEIRA	107739
1194	CADEIRA	107740



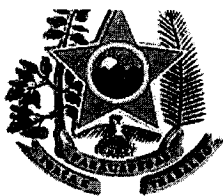


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

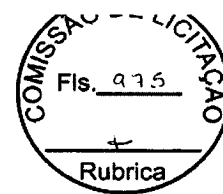


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1195	CADEIRA	107741
1196	CADEIRA	107742
1197	CADEIRA	107743
1198	CADEIRA	107744
1199	CADEIRA	104837
1200	CADEIRA	104697
1201	CADEIRA	89847
1202	CADEIRA	91687
1203	CADEIRA	101132
1204	CADEIRA	104527
1205	CADEIRA	96542
1206	CADEIRA	92301
1207	CADEIRA	108514
1208	CADEIRA	99799
1209	CADEIRA	60520
1210	CADEIRA	90769
1211	CADEIRA	104943
1212	CADEIRA	101299
1213	CADEIRA	108534
1214	CADEIRA	146108
1215	CADEIRA	171717
1216	CADEIRA	45917
1217	CADEIRA	170285
1218	CADEIRA	84156
1219	CADEIRA	102073
1220	CADEIRA	50039
1221	CADEIRA	188417
1222	CADEIRA	156793
1223	CADEIRA	84226
1224	CADEIRA	45657
1225	CADEIRA	150787
1226	CADEIRA	107407
1227	CADEIRA	107446
1228	CADEIRA	107447
1229	CADEIRA	47219
1230	CADEIRA	105937
1231	CADEIRA	109663
1232	CADEIRA	92010
1233	CADEIRA	104784
1234	CADEIRA	91210

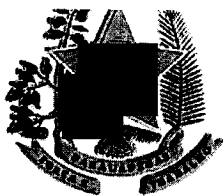


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

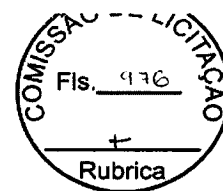


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1235	CADEIRA	110190
1236	CADEIRA	90389
1237	CADEIRA	91962
1238	CADEIRA	90950
1239	CADEIRA	105041
1240	CADEIRA	93827
1241	CADEIRA	91622
1242	CADEIRA	95643
1243	CADEIRA	95010
1244	CADEIRA	103387
1245	CADEIRA	92783
1246	CADEIRA	90656
1247	CADEIRA	96458
1248	CADEIRA	104529
1249	CADEIRA	94873
1250	CADEIRA	94717
1251	CADEIRA	98701
1252	CADEIRA	90302
1253	CADEIRA	110725
1254	CADEIRA	104571
1255	CADEIRA	123968
1256	CADEIRA	89529
1257	CADEIRA	96090
1258	CADEIRA	96064
1259	CADEIRA	93941
1260	CADEIRA	94945
1261	CADEIRA	104913
1262	CADEIRA	94775
1263	CADEIRA	92828
1264	CADEIRA	126125
1265	CADEIRA	63608
1266	CADEIRA	63607
1267	CADEIRA	128779
1268	CADEIRA	65369
1269	CADEIRA	45744
1270	CADEIRA	171350
1271	CADEIRA	150785
1272	CADEIRA	102701
1273	CADEIRA	90531
1274	CADEIRA	100064



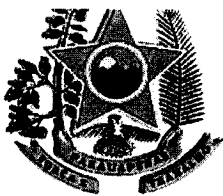
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



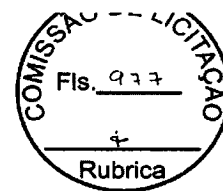
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1275	CADEIRA	104551
1276	CADEIRA	90537
1277	CADEIRA	98861
1278	CADEIRA	91810
1279	CADEIRA	100103
1280	CADEIRA	93970
1281	CADEIRA	109423
1282	CADEIRA	91745
1283	CADEIRA	89909
1284	CADEIRA	98959
1285	CADEIRA	104942
1286	CADEIRA	99411
1287	CADEIRA	98441
1288	CADEIRA	92111
1289	CADEIRA	89698
1290	CADEIRA	96144
1291	CADEIRA	123940
1292	CADEIRA	89629
1293	CADEIRA	90353
1294	CADEIRA	95132
1295	CADEIRA	90018
1296	CADEIRA	89737
1297	CADEIRA	90030
1298	CADEIRA	100099
1299	CADEIRA	92782
1300	CADEIRA	93319
1301	CADEIRA	92161
1302	CADEIRA	104905
1303	CADEIRA	89865
1304	CADEIRA	98940
1305	CADEIRA	89715
1306	CADEIRA	9500
1307	CADEIRA	107257
1308	CADEIRA	162043
1309	CADEIRA	84165
1310	CADEIRA	150729
1311	CADEIRA	45677
1312	CADEIRA	341
1313	CADEIRA	107499
1314	CADEIRA	107500





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

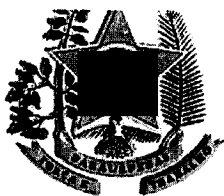


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

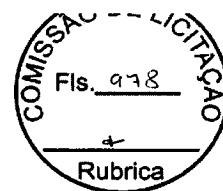
1315	CADEIRA	107541
1316	CADEIRA	128297
1317	CADEIRA	50420
1318	CADEIRA	89674
1319	CADEIRA	110179
1320	CADEIRA	94758
1321	CADEIRA	98898
1322	CADEIRA	93187
1323	CADEIRA	90646
1324	CADEIRA	89585
1325	CADEIRA	95982
1326	CADEIRA	90031
1327	CADEIRA	96667
1328	CADEIRA	10981
1329	CADEIRA	107972
1330	CADEIRA	96710
1331	CADEIRA	45789
1332	CADEIRA	94752
1333	CADEIRA	104949
1334	CADEIRA	98905
1335	CADEIRA	94792
1336	CADEIRA	102680
1337	CADEIRA	93355
1338	CADEIRA	10302
1339	CADEIRA	91923
1340	CADEIRA	103328
1341	CADEIRA	91416
1342	CADEIRA	104806
1343	CADEIRA	104061
1344	CADEIRA	91482
1345	CADEIRA	95023
1346	CADEIRA	92920
1347	CADEIRA	91575
1348	CADEIRA	171589
1349	CADEIRA	92878
1350	CADEIRA	119.905
1351	CADEIRA	63.613
1352	CADEIRA	63.611
1353	CADEIRA	105982
1354	CADEIRA	72534

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





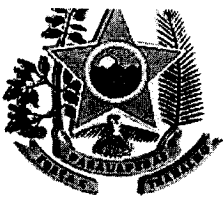
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



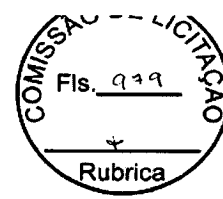
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1355	CADEIRA	14775
1356	CADEIRA	45974
1357	CADEIRA	107592
1358	CADEIRA	107593
1359	CADEIRA	107594
1360	CADEIRA	153536
1361	CADEIRA	60536
1362	CADEIRA	100114
1363	CADEIRA	94258
1364	CADEIRA	110206
1365	CADEIRA	92017
1366	CADEIRA	101049
1367	CADEIRA	102672
1368	CADEIRA	94804
1369	CADEIRA	94865
1370	CADEIRA	91695
1371	CADEIRA	94900
1372	CADEIRA	91654
1373	CADEIRA	9672
1374	CADEIRA	93308
1375	CADEIRA	95038
1376	CADEIRA	94923
1377	CADEIRA	94736
1378	CADEIRA	91982
1379	CADEIRA	103498
1380	CADEIRA	110561
1381	CADEIRA	108485
1382	CADEIRA	101861
1383	CADEIRA	95377
1384	CADEIRA	91644
1385	CADEIRA	94978
1386	CADEIRA	94719
1387	CADEIRA	94708
1388	CADEIRA	104647
1389	CADEIRA	91176
1390	CADEIRA	50419
1391	CADEIRA	50363
1392	CADEIRA	37148
1393	CADEIRA	92975
1394	CADEIRA	53360

✓



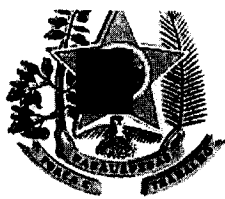
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



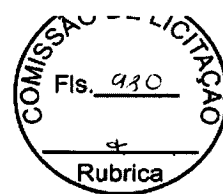
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1395	CADEIRA	53397
1396	CADEIRA	53396
1397	CADEIRA	170118
1398	CADEIRA	150806
1399	CADEIRA	150757
1400	CADEIRA	66025
1401	CADEIRA	107585
1402	CADEIRA	107586
1403	CADEIRA	107587
1404	CADEIRA	153523
1405	CADEIRA	99803
1406	CADEIRA	98859
1407	CADEIRA	91925
1408	CADEIRA	105487
1409	CADEIRA	91710
1410	CADEIRA	103647
1411	CADEIRA	92795
1412	CADEIRA	89760
1413	CADEIRA	91617
1414	CADEIRA	92895
1415	CADEIRA	98703
1416	CADEIRA	104981
1417	CADEIRA	91524
1418	CADEIRA	91483
1419	CADEIRA	101816
1420	CADEIRA	109331
1421	CADEIRA	92903
1422	CADEIRA	96645
1423	CADEIRA	108454
1424	CADEIRA	91581
1425	CADEIRA	91725
1426	CADEIRA	93748
1427	CADEIRA	92012
1428	CADEIRA	123947
1429	CADEIRA	90027
1430	CADEIRA	96232
1431	CADEIRA	94793
1432	CADEIRA	95959
1433	CADEIRA	103499
1434	CADEIRA	94799





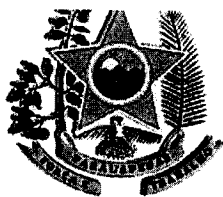
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



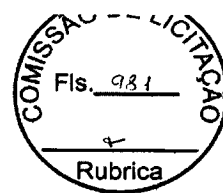
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1435	CADEIRA	94888
1436	CADEIRA	90535
1437	CADEIRA	152765
1438	CADEIRA	63612
1439	CADEIRA	163003
1440	CADEIRA	3099
1441	CADEIRA	148947
1442	CADEIRA	50242
1443	CADEIRA	66625
1444	CADEIRA	107685
1445	CADEIRA	107686
1446	CADEIRA	107687
1447	CADEIRA	105922
1448	CADEIRA	94301
1449	CADEIRA	95089
1450	CADEIRA	92000
1451	CADEIRA	104644
1452	CADEIRA	104651
1453	CADEIRA	102703
1454	CADEIRA	92001
1455	CADEIRA	102509
1456	CADEIRA	95157
1457	CADEIRA	91538
1458	CADEIRA	94107
1459	CADEIRA	110219
1460	CADEIRA	119974
1461	CADEIRA	96054
1462	CADEIRA	94967
1463	CADEIRA	96053
1464	CADEIRA	91551
1465	CADEIRA	93167
1466	CADEIRA	102466
1467	CADEIRA	92803
1468	CADEIRA	94963
1469	CADEIRA	91987
1470	CADEIRA	91018
1471	CADEIRA	92848
1472	CADEIRA	94705
1473	CADEIRA	94880
1474	CADEIRA	59291

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



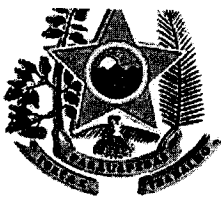
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



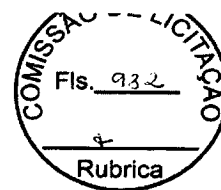
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1475	CADEIRA	92909
1476	CADEIRA	104740
1477	CADEIRA	95897
1478	CADEIRA	94779
1479	CADEIRA	105962
1480	CADEIRA	50362
1481	CADEIRA	84155
1482	CADEIRA	63609
1483	CADEIRA	63610
1484	CADEIRA	386
1485	CADEIRA	146080
1486	CADEIRA	146104
1487	CADEIRA	72548
1488	CADEIRA	107677
1489	CADEIRA	107678
1490	CADEIRA	107688
1491	CADEIRA	105964
1492	CADEIRA	105980
1493	CADEIRA	91939
1494	CADEIRA	170262
1495	CADEIRA	91819
1496	CADEIRA	91706
1497	CADEIRA	108444
1498	CADEIRA	91875
1499	CADEIRA	94251
1500	CADEIRA	95066
1501	CADEIRA	46966
1502	CADEIRA	193583
1503	CADEIRA	110159
1504	CADEIRA	98834
1505	CADEIRA	95072
1506	CADEIRA	94902
1507	CADEIRA	50418
1508	CADEIRA	95040
1509	CADEIRA	92618
1510	CADEIRA	93184
1511	CADEIRA	146135
1512	CADEIRA	37166
1513	CADEIRA	72138
1514	CADEIRA	82981

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

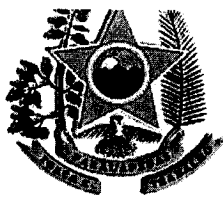


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

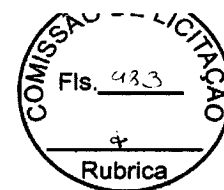


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1515	CADEIRA	152444
1516	CADEIRA	50415
1517	CADEIRA	50442
1518	CADEIRA	50396
1519	CADEIRA	60527
1520	CADEIRA	108470
1521	CADEIRA	94934
1522	CADEIRA	91642
1523	CADEIRA	99058
1524	CADEIRA	146074
1525	CADEIRA	188240
1526	CADEIRA	156983
1527	CADEIRA	57104
1528	CADEIRA	171642
1529	CADEIRA	45967
1530	CADEIRA	74451
1531	CADEIRA	72556
1532	CADEIRA	107729
1533	CADEIRA	107730
1534	CADEIRA	107731
1535	CADEIRA	105932
1536	CADEIRA	73300
1537	CADEIRA	72711
1538	CADEIRA	170228
1539	CADEIRA	72130
1540	CADEIRA	72135
1541	CADEIRA	170191
1542	CADEIRA	171599
1543	CADEIRA	94870
1544	CADEIRA	170172
1545	CADEIRA	170215
1546	CADEIRA	171585
1547	CADEIRA	171472
1548	CADEIRA	171486
1549	CADEIRA	171491
1550	CADEIRA	170481
1551	CADEIRA	60521
1552	CADEIRA	150768
1553	CADEIRA	105950
1554	CADEIRA	72136



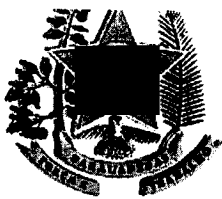
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



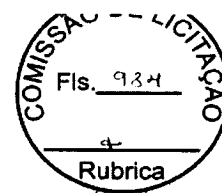
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1555	CADEIRA	72133
1556	CADEIRA	72134
1557	CADEIRA	170217
1558	CADEIRA	150803
1559	CADEIRA	150796
1560	CADEIRA	171323
1561	CADEIRA	152439
1562	CADEIRA	150801
1563	CADEIRA	53183
1564	CADEIRA	40522
1565	CADEIRA	94781
1566	CADEIRA	101134
1567	CADEIRA	98730
1568	CADEIRA	93440
1569	CADEIRA	83787
1570	CADEIRA	48215
1571	CADEIRA	162496
1572	CADEIRA	45293
1573	CADEIRA	150662
1574	CADEIRA	72511
1575	CADEIRA	60516
1576	CADEIRA	72565
1577	CADEIRA	83895
1578	CADEIRA	52337
1579	CADEIRA	84229
1580	CADEIRA	45707
1581	CADEIRA	146139
1582	CADEIRA	94078
1583	CADEIRA	152726
1584	LONGARINA	123799
1585	LONGARINA	193564
1586	LONGARINA	193565
1587	LONGARINA	161687
1588	LONGARINA	152551
1589	LONGARINA	120528
1590	LONGARINA	120538
1591	LONGARINA	123769
1592	LONGARINA	123594
1593	LONGARINA	120529
1594	LONGARINA	120524





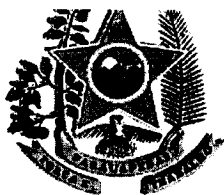
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



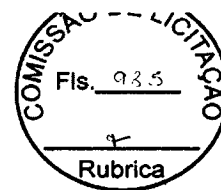
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1595	LONGARINA	161572
1596	LONGARINA	88643
1597	LONGARINA	120540
1598	LONGARINA	161600
1599	LONGARINA	120533
1600	LONGARINA	161581
1601	LONGARINA	193569
1602	LONGARINA	153435
1603	LONGARINA	120535
1604	LONGARINA	88647
1605	LONGARINA	123790
1606	LONGARINA	52317
1607	LONGARINA	120526
1608	LONGARINA	122090
1609	LONGARINA	123802
1610	LONGARINA	161608
1611	LONGARINA	161669
1612	LONGARINA	87409
1613	LONGARINA	45896
1614	LONGARINA	161583
1615	LONGARINA	123755
1616	LONGARINA	123754
1617	LONGARINA	161562
1618	LONGARINA	152579
1619	LONGARINA	161675
1620	LONGARINA	54527
1621	LONGARINA	152568
1622	LONGARINA	122088
1623	LONGARINA	150688
1624	LONGARINA	87429
1625	LONGARINA	170551
1626	LONGARINA	170553
1627	LONGARINA	63618
1628	LONGARINA	83824
1629	LONGARINA	83831
1630	LONGARINA	122551
1631	LONGARINA	150704
1632	LONGARINA	85077
1633	LONGARINA	60501
1634	LONGARINA	122048





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

1635	LONGARINA	122548
1636	LONGARINA	71228
1637	LONGARINA	120527
1638	LONGARINA	71280
1639	LONGARINA	152572
1640	LONGARINA	123784
1641	LONGARINA	63616
1642	LONGARINA	122045
1643	LONGARINA	88645
1644	LONGARINA	54525
1645	LONGARINA	161617
1646	LONGARINA	161763
1647	LONGARINA	170552

[Handwritten signature]

✓

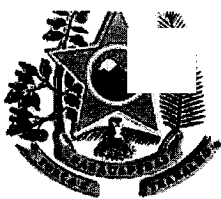


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

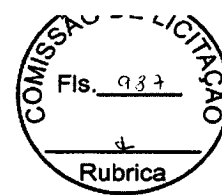


ANEXO II. a

LOTE 02 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

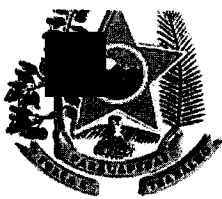


ANEXO II.b

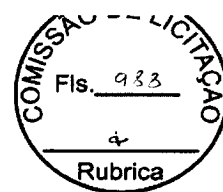
LOTE 02 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	CPU	52443
2	CPU	121089
3	CPU	118903
4	CPU	52818
5	CPU	50574
6	CPU	49525
7	CPU	120940
8	CPU	46109
9	CPU	78626
10	CPU	72031
11	CPU	49533
12	CPU	44939
13	CPU	60427
14	CPU	120882
15	CPU	45115
16	CPU	187907
17	CPU	62333
18	CPU	106975
19	CPU	106984
20	CPU	72446
21	CPU	106964
22	CPU	124735
23	CPU	62083
24	CPU	84041
25	CPU	106972
26	CPU	61188
27	CPU	82452
28	CPU	62436
29	CPU	47118
30	CPU	49838
31	CPU	54761
32	CPU	120834
33	CPU	64561
34	CPU	48904
35	CPU	62433





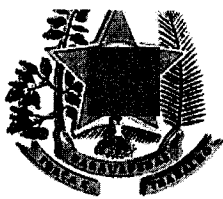
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



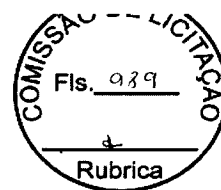
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

36	CPU	46972
37	CPU	57415
38	CPU	52256
39	CPU	63656
40	CPU	52319
41	CPU	125412
42	CPU	106989
43	CPU	62338
44	CPU	58200
45	CPU	184041
46	CPU	125219
47	CPU	62336
48	CPU	85953
49	CPU	150103
50	CPU	120875
51	CPU	44894
52	CPU	50947
53	CPU	49039
54	CPU	64560
55	CPU	118968
56	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	88619
57	CPU	73746
58	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	166697
59	CPU	73745
60	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	166711
61	CPU	61165
62	CPU	119322
63	CPU	119324
64	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	163553
65	CPU	181453
66	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	169972
67	CPU	84057
68	CPU	54779
69	CPU	107000
70	CPU	150110
71	CPU	106952
72	CPU	62331
73	CPU	84043
74	CPU	20068
75	CPU	56971





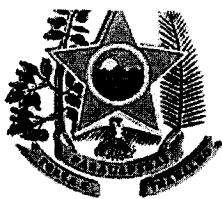
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



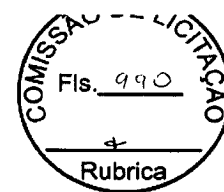
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

76	CPU	52228
77	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	164575
78	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	61217
79	CPU	119318
80	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	169780
81	CPU	43304
82	CPU	147526
83	CPU	81009
84	CPU	77816
85	CPU	114343
86	CPU	77833
87	CPU	77812
88	CPU	123438
89	CPU	120917
90	CPU	78675
91	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	63869
92	CPU	187908
93	CPU	125387
94	CPU	106962
95	CPU	58182
96	CPU	106965
97	CPU	59339
98	CPU	85954
99	CPU	84056
100	CPU	118896
101	CPU	50577
102	CPU	147728
103	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	164576
104	CPU	114312
105	CPU	181338
106	CPU	114331
107	CPU	84417
108	CPU	84454
109	CPU	52051
110	CPU	114336
111	CPU	63269
112	CPU	70519
113	CPU	63657
114	CPU	179990
115	CPU	62334

✓

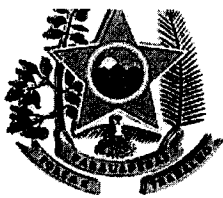


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

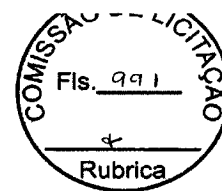


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

116	CPU	53202
117	CPU	63659
118	CPU	53207
119	CPU	107001
120	CPU	106994
121	CPU	118989
122	CPU	187921
123	CPU	62330
124	CPU	72468
125	CPU	147729
126	CPU	126303
127	CPU	77815
128	CPU	78672
129	CPU	84512
130	CPU	84449
131	CPU	181479
132	CPU	41951
133	CPU	84465
134	CPU	84442
135	CPU	86652
136	CPU	84430
137	CPU	63661
138	CPU	51660
139	CPU	53210
140	CPU	59340
141	CPU	53195
142	CPU	72449
143	CPU	53186
144	CPU	59053
145	CPU	125380
146	CPU	125383
147	CPU	149954
148	CPU	114254
149	CPU	73741
150	CPU DE UM MICROCOMPUTADOR	168278
151	CPU	64823
152	CPU	62427
153	CPU	56975
154	CPU	54029
155	CPU	48938

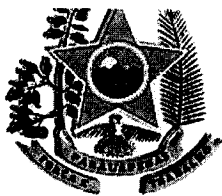


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

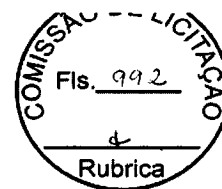


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

156	CPU	119173
157	CPU	84508
158	CPU	84436
159	CPU	84459
160	CPU	63660
161	CPU	55125
162	CPU	125397
163	CPU	125384
164	CPU	53206
165	CPU	53209
166	CPU	106980
167	CPU	66776
168	CPU	72441
169	CPU	129082
170	CPU	187911
171	CPU	58045
172	CPU DE UM MICROCOMPUTADOR	168247
173	CPU	58040
174	CPU	147732
175	CPU	73749
176	CPU	181333
177	CPU	114252
178	CPU	114328
179	CPU	58038
180	CPU	49044
181	CPU	181845
182	CPU	84444
183	CPU	63662
184	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	80366
185	CPU	62329
186	CPU	125388
187	CPU	53191
188	CPU	44250
189	CPU	72465
190	CPU DE UM COMPUTADOR COMPLETO	125222
191	CPU	187910
192	CPU	106956
193	CPU	106974
194	CPU	125396
195	CPU	46878

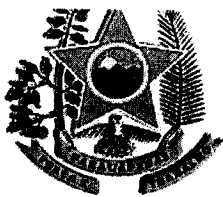


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

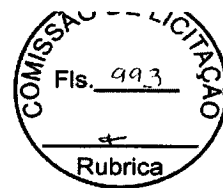


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

196	CPU	78673
197	CPU	78674
198	CPU DE UM MICROCOMPUTADOR	168263
199	CPU	123425
200	CPU	119256
201	CPU	72327
202	CPU	114314
203	CPU	77869
204	CPU	114334
205	CPU	77868
206	CPU	29427
207	CPU	123429
208	CPU	106959
209	CPU	59341
210	CPU	53205
211	CPU	44358
212	CPU	62332
213	CPU	106997
214	CPU	52948
215	CPU	84040
216	CPU	187919
217	IMPRESSORA	179793
218	IMPRESSORA	55996
219	IMPRESSORA	179792
220	IMPRESSORA	45120
221	IMPRESSORA	49727
222	IMPRESSORA	83886
223	IMPRESSORA	105986
224	IMPRESSORA	124394
225	IMPRESSORA	186879
226	IMPRESSORA	127635
227	IMPRESSORA	52112
228	IMPRESSORA	179800
229	IMPRESSORA	125747
230	IMPRESSORA	166565
231	IMPRESSORA	83869
232	IMPRESSORA	107018
233	IMPRESSORA	165791
234	IMPRESSORA	61246
235	IMPRESSORA	115237

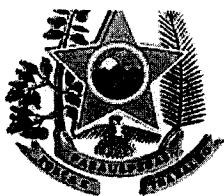


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

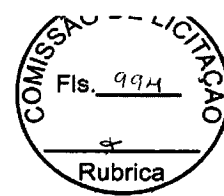


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

236	IMPRESSORA	119245
237	IMPRESSORA	123403
238	IMPRESSORA	72308
239	IMPRESSORA	120823
240	IMPRESSORA	62449
241	IMPRESSORA	79374
242	IMPRESSORA	87187
243	IMPRESSORA	178952
244	IMPRESSORA	62326
245	IMPRESSORA	63558
246	IMPRESSORA	61249
247	IMPRESSORA	50997
248	IMPRESSORA	48892
249	IMPRESSORA	52445
250	IMPRESSORA	43400
251	IMPRESSORA	150062
252	IMPRESSORA	105988
253	IMPRESSORA	64572
254	IMPRESSORA	33871
255	IMPRESSORA	119244
256	IMPRESSORA	168822
257	IMPRESSORA	119247
258	IMPRESSORA	154211
259	IMPRESSORA	83889
260	IMPRESSORA	63205
261	IMPRESSORA	127632
262	IMPRESSORA	44388
263	IMPRESSORA	126381
264	IMPRESSORA	43693
265	IMPRESSORA	59048
266	IMPRESSORA	83890
267	IMPRESSORA	73894
268	IMPRESSORA	164070
269	IMPRESSORA	86050
270	IMPRESSORA	145607
271	IMPRESSORA	51687
272	IMPRESSORA	126336
273	IMPRESSORA	146552
274	IMPRESSORA	127633
275	IMPRESSORA	34846



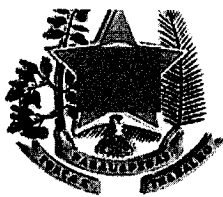
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



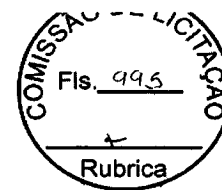
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

276	IMPRESSORA	168541
277	IMPRESSORA	125748
278	IMPRESSORA	105989
279	IMPRESSORA	72114
280	MONITOR	184156
281	MONITOR	126259
282	MONITOR	54785
283	MONITOR	53177
284	MONITOR	49062
285	MONITOR	41899
286	MONITOR	73873
287	MONITOR	123375
288	MONITOR	62438
289	MONITOR	164151
290	MONITOR	77841
291	MONITOR	126090
292	MONITOR	197538
293	MONITOR	119268
294	MONITOR	119265
295	MONITOR	57929
296	MONITOR	62445
297	MONITOR	62999
298	MONITOR	52827
299	MONITOR	120931
300	MONITOR	49800
301	MONITOR	84832
302	MONITOR	164751
303	MONITOR	61167
304	MONITOR	49092
305	MONITOR	115492
306	MONITOR	89456
307	MONITOR	119302
308	MONITOR	107022
309	MONITOR	41885
310	MONITOR	126066
311	MONITOR	48456
312	MONITOR	114295
313	MONITOR	166670
314	MONITOR	63665
315	MONITOR	166687





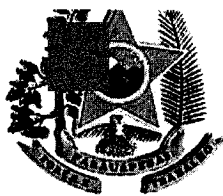
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



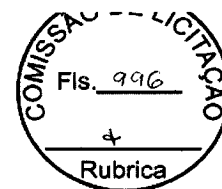
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS

316	MONITOR	181467
317	MONITOR	41912
318	MONITOR	63666
319	MONITOR	63506
320	MONITOR	125350
321	MONITOR	52444
322	MONITOR	78677
323	MONITOR	78678
324	MONITOR	78676
325	MONITOR	52251
326	MONITOR	63668
327	MONITOR	23390
328	MONITOR	58103
329	MONITOR	168304
330	MONITOR	119267
331	MONITOR	168337
332	MONITOR	168345
333	MONITOR	57367
334	MONITOR	63247
335	MONITOR	54659
336	MONITOR	64819
337	MONITOR	58209
338	MONITOR	58026
339	MONITOR	126063
340	MONITOR	119263
341	MONITOR	119261
342	MONITOR	63667
343	MONITOR	123386
344	MONITOR	126067
345	MONITOR	126074
346	MONITOR	181345
347	MONITOR	126060
348	MONITOR	50567
349	MONITOR	63663
350	MONITOR	33776
351	MONITOR	53216
352	MONITOR	52823
353	MONITOR	50966
354	MONITOR	125154
355	MONITOR	53223





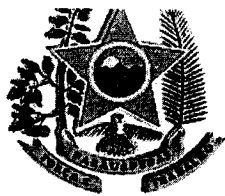
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



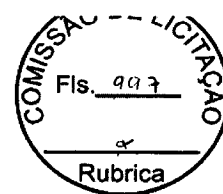
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

356	MONITOR	59346
357	MONITOR	44374
358	MONITOR	53239
359	MONITOR	53228
360	MONITOR	53212
361	MONITOR	125334
362	MONITOR	105996
363	MONITOR	53217
364	MONITOR	53215
365	MONITOR	149926
366	MONITOR	53231
367	MONITOR	58159
368	MONITOR	53214
369	MONITOR	83932
370	MONITOR	53213
371	MONITOR	53232
372	MONITOR	50623
373	MONITOR	106015
374	MONITOR	53221
375	MONITOR	106041
376	MONITOR	106009
377	MONITOR	106012
378	MONITOR	53234
379	MONITOR	105998
380	MONITOR	59060
381	MONITOR	125332
382	MONITOR	53225
383	MONITOR	53227
384	MONITOR	53237
385	MONITOR	72443
386	MONITOR	125192
387	NOBREAK	81019
388	NOBREAK	66423
389	NOBREAK	120700
390	NOBREAK	164551
391	NOBREAK	181497
392	NOBREAK	120461
393	NOBREAK	120437
394	NOBREAK	120446
395	NOBREAK	53725





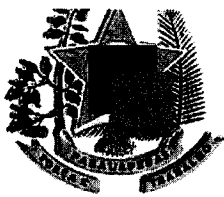
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



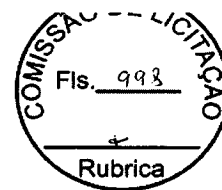
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

396	NOBREAK	53080
397	NOBREAK	181472
398	NOBREAK	77848
399	NOBREAK	43040
400	NOBREAK	84383
401	NOBREAK	187971
402	NOBREAK	125461
403	NOBREAK	125469
404	NOBREAK	106875
405	NOBREAK	125457
406	NOBREAK	150024
407	NOBREAK	187956
408	NOBREAK	79407
409	NOBREAK	47383
410	NOBREAK	179777
411	NOBREAK	119437
412	NOBREAK	115064
413	NOBREAK	121122
414	NOBREAK	49795
415	NOBREAK	119440
416	NOBREAK	58150
417	NOBREAK	124384
418	NOBREAK	181494
419	NOBREAK	123399
420	NOBREAK	119436
421	NOBREAK	53770
422	NOBREAK	124388
423	NOBREAK	52625
424	NOBREAK	125474
425	NOBREAK	106824
426	NOBREAK	125480
427	NOBREAK	52609
428	NOBREAK	150005
429	NOBREAK	57572
430	NOBREAK	198099
431	NOBREAK	173955
432	NOBREAK	164547
433	NOBREAK	163815
434	NOBREAK	120436
435	NOBREAK	64565





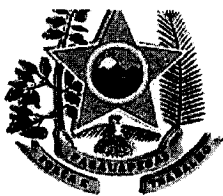
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



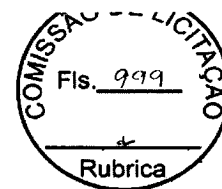
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

436	NOBREAK	181443
437	NOBREAK	121218
438	NOBREAK	120456
439	NOBREAK	123391
440	NOBREAK	124386
441	NOBREAK	147721
442	NOBREAK	166878
443	NOBREAK	150041
444	NOBREAK	62452
445	NOBREAK	66418
446	NOBREAK	125447
447	NOBREAK	106818
448	NOBREAK	106823
449	NOBREAK	146540
450	NOBREAK	150051
451	NOBREAK	125466
452	NOBREAK	127577
453	NOBREAK	120675
454	NOBREAK	119424
455	NOBREAK	119431
456	NOBREAK	195740
457	NOBREAK	49413
458	NOBREAK	120438
459	NOBREAK	121216
460	NOBREAK	120439
461	NOBREAK	123389
462	NOBREAK	181469
463	NOBREAK	120615
464	NOBREAK	164552
465	NOBREAK	120683
466	NOBREAK	124385
467	NOBREAK	80961
468	NOBREAK	106841
469	NOBREAK	125475
470	NOBREAK	106848
471	NOBREAK	125458
472	NOBREAK	187955
473	NOBREAK	125462
474	NOBREAK	64202
475	NOBREAK	126293





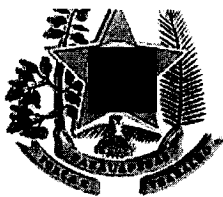
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



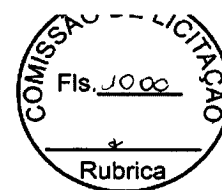
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

476	NOBREAK	93608
477	NOBREAK	48409
478	NOBREAK	120453
479	NOBREAK	121209
480	NOBREAK	76431
481	NOBREAK	167110
482	NOBREAK	120613
483	NOBREAK	120668
484	NOBREAK	120648
485	NOBREAK	168516
486	NOBREAK	181493
487	NOBREAK	125419
488	NOBREAK	187966
489	NOBREAK	125486
490	NOBREAK	106873
491	NOBREAK	106828
492	NOBREAK	150023
493	NOBREAK	125418
494	NOBREAK	195227
495	NOBREAK	163816
496	NOBREAK	85566
497	NOBREAK	120455
498	NOBREAK	120469
499	NOBREAK	121214
500	NOBREAK	120442
501	NOBREAK	120432
502	NOBREAK	128783
503	NOBREAK	50985
504	NOBREAK	59659
505	NOBREAK	119391
506	NOBREAK	119392
507	NOBREAK	124387
508	NOBREAK	85072
509	NOBREAK	52636
510	NOBREAK	80955
511	NOBREAK	80959
512	NOBREAK	52637
513	NOBREAK	150015
514	NOBREAK	124110
515	NOBREAK	120463



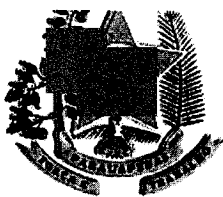


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

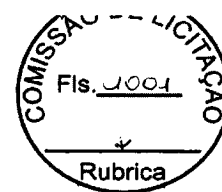


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

516	NOBREAK	77849
517	NOBREAK	123394
518	NOBREAK	52664
519	NOBREAK	50981
520	NOBREAK	120457
521	NOBREAK	165826
522	NOBREAK	77891
523	NOBREAK	179768
524	NOBREAK	167314
525	NOBREAK	120985
526	NOBREAK	77889
527	NOBREAK	120998
528	NOBREAK	147717
529	NOBREAK	45216
530	NOBREAK	146539
531	NOBREAK	106854
532	NOBREAK	166992
533	NOBREAK	187964
534	NOBREAK	124073
535	NOBREAK	119495
536	NOBREAK	77890
537	NOBREAK	119478
538	NOBREAK	165821
539	NOBREAK	120459
540	NOBREAK	165796
541	NOBREAK	76433
542	NOBREAK	123396
543	NOBREAK	147719
544	NOBREAK	128782
545	NOBREAK	120450
546	NOBREAK	181369
547	NOBREAK	88620
548	NOBREAK	168525
549	NOBREAK	106831
550	NOBREAK	57457
551	NOBREAK	106859
552	NOBREAK	62963
553	NOBREAK	126279
554	NOBREAK	187962
555	NOBREAK	124072



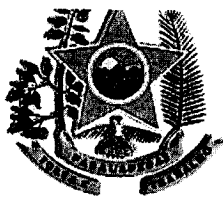
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



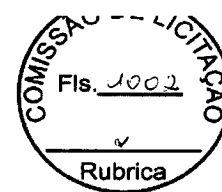
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

556	NOBREAK	121208
557	NOBREAK	120462
558	NOBREAK	120466
559	NOBREAK	120440
560	NOBREAK	120445
561	NOBREAK	76427
562	NOBREAK	46633
563	NOBREAK	120444
564	NOBREAK	50987
565	NOBREAK	123393
566	NOBREAK	123390
567	NOBREAK	147718
568	NOBREAK	179770
569	NOBREAK	181417
570	NOBREAK	106838
571	NOBREAK	44745
572	NOBREAK	187961
573	NOBREAK	120471
574	NOBREAK	150016
575	NOBREAK	61738
576	NOTEBOOK	58220
577	NOTEBOOK	51133
578	NOTEBOOK	181457
579	NOTEBOOK	168794
580	NOTEBOOK	168549
581	NOTEBOOK	131343
582	NOTEBOOK	179584
583	NOTEBOOK	126395
584	NOTEBOOK	137441
585	NOTEBOOK	168550
586	NOTEBOOK	66201
587	NOTEBOOK	58094
588	NOTEBOOK	168543
589	NOTEBOOK	181486
590	NOTEBOOK	179592
591	NOTEBOOK	142570
592	NOTEBOOK	137076
593	NOTEBOOK	138209
594	NOTEBOOK	138675
595	NOTEBOOK	140383





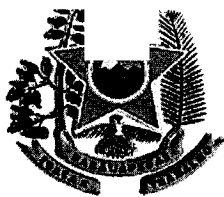
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



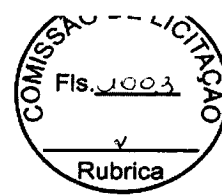
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

596	NOTEBOOK	72147
597	ESTABILIZADOR	168528
598	ESTABILIZADOR	124090
599	ESTABILIZADOR	168360
600	ESTABILIZADOR	168354
601	ESTABILIZADOR	168514
602	ESTABILIZADOR	168504
603	ESTABILIZADOR	59672
604	ESTABILIZADOR	20284
605	ESTABILIZADOR	41997
606	ESTABILIZADOR	61177
607	ESTABILIZADOR	168355
608	ESTABILIZADOR	168350
609	ESTABILIZADOR	168357
610	ESTABILIZADOR	168532
611	ESTABILIZADOR	58116
612	ESTABILIZADOR	81284
613	ESTABILIZADOR	184244
614	ESTABILIZADOR	168362
615	ESTABILIZADOR	168507
616	ESTABILIZADOR	168529
617	ESTABILIZADOR	61197
618	ESTABILIZADOR	20272
619	ESTABILIZADOR	168510
620	ESTABILIZADOR	168512
621	ESTABILIZADOR	168366
622	ESTABILIZADOR	22703
623	ESTABILIZADOR	179748
624	ESTABILIZADOR	168363
625	ESTABILIZADOR	168372
626	ESTABILIZADOR	168513
627	ESTABILIZADOR	167555
628	ESTABILIZADOR	168526
629	ESTABILIZADOR	58784
630	ESTABILIZADOR	168508
631	ESTABILIZADOR	168509
632	ESTABILIZADOR	168511
633	ESTABILIZADOR	38369
634	ESTABILIZADOR	168527
635	ESTABILIZADOR	88840





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

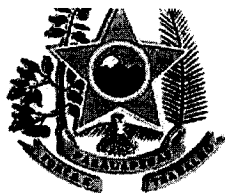


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

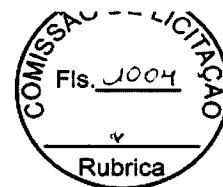
636	ESTABILIZADOR	168349
637	ESTABILIZADOR	168359
638	ESTABILIZADOR	88724
639	ESTABILIZADOR	61207
640	ESTABILIZADOR	168530
641	ESTABILIZADOR	47119
642	ESTABILIZADOR	66879
643	ESTABILIZADOR	62327
644	ESTABILIZADOR	88815
645	ESTABILIZADOR	53254
646	ESTABILIZADOR	53259
647	ESTABILIZADOR	53251
648	ESTABILIZADOR	59673
649	ESTABILIZADOR	59051
650	RELOGIO/ PONTO	128938
651	RELOGIO/ PONTO	84069
652	RELOGIO/ PONTO	43695
653	RELOGIO/ PONTO	118423
654	RELOGIO/ PONTO	114123
655	RELOGIO/ PONTO	114124
656	RELOGIO/ PONTO	43696
657	RELOGIO/ PONTO	118429
658	RELOGIO/ PONTO	128939
659	RELOGIO/ PONTO	84068
660	MIMEOGRAFO	76511
661	MIMEOGRAFO	114446
662	FRAGMENTADORA	82467
663	SCARNER	65543
664	SCARNER	194478
665	SCARNER	66431
666	RACK	126177
667	AIRGRID UBIQUITI	172938
668	RADIO NANO	164543
669	RADIO NANO	179410
670	RADIO NANO	179346
671	RADIO NANO	148837
672	RADIO NANO	121168
673	RADIO NANO	147625
674	RADIO NANO	154398
675	RADIO NANO	179355

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





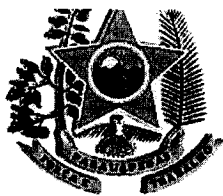
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



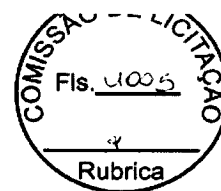
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

676	RADIO NANO	179335
677	RADIO NANO	179376
678	RADIO NANO	154406
679	RADIO NANO	179339
680	RADIO NANO	179412
681	RADIO NANO	164338
682	ANTENA 1	128251
683	RADIO NANO	179345
684	AIRGRID UBIQUITI	172937
685	RADIO NANO	148838
686	RADIO NANO	177089
687	ROTEADOR	80313
688	PONTE DE ACESSO	80296
689	PONTE DE ACESSO	80306
690	PONTE DE ACESSO	80308
691	ROTEADOR	179429
692	ROTEADOR	179434
693	ROTEADOR	179431
694	ROTEADOR	80262
695	PROJETOR	166295
696	PROJETOR	15510
697	CONT. WIRELES	80430
698	SERVIDOR	73893
699	SERVIDOR	57941
700	SERVIDOR	72283
701	ACESSORIO	23023
702	CALCULADORA	45542
703	CALCULADORA	46704
704	CALCULADORA	147687
705	CALCULADORA	24618
706	CALCULADORA	63619
707	CALCULADORA	70485
708	CALCULADORA	70486
709	CALCULADORA	62323
710	CALCULADORA	62321
711	CALCULADORA	54550
712	SWITCH	100946
713	SWITCH	57950
714	SWITCH	112781
715	SWITCH	51333





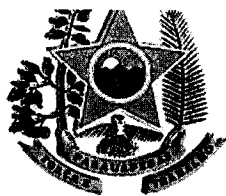
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



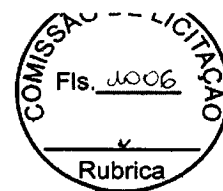
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

716	SWITCH	72287
717	SWITCH	177052
718	SWITCH	72290
719	SWITCH	81094
720	SWITCH	80336
721	SWITCH	72288
722	SWITCH	59314
723	SWITCH	62914
724	SWITCH	55826
725	IMPRESSORA	176292
726	IMPRESSORA	166425
727	IMPRESSORA	73892
728	IMPRESSORA	166537
729	IMPRESSORA	174468
730	IMPRESSORA	80431
731	IMPRESSORA	49917
732	IMPRESSORA	88045
733	IMPRESSORA	174924
734	IMPRESSORA	115618
735	IMPRESSORA	85452
736	IMPRESSORA	88017
737	IMPRESSORA	87353
738	SWITCH	33488
739	SWITCH	64234
740	SWITCH	165711
741	SWITCH	120553
742	NOBREAK	166917
743	NOBREAK	167245
744	ROTEADOR	112785
745	MONITOR	84798
746	MONITOR	60356
747	MONITOR	60335
748	MONITOR	165290
749	MONITOR	61625
750	ESTABILIZADOR	60380
751	ESTABILIZADOR	85407
752	ESTABILIZADOR	85420
753	ESTABILIZADOR	88904
754	QUADRO DIGITAL	123024
755	MIMIOGRAFO	114886





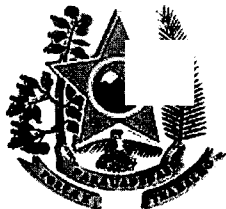
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



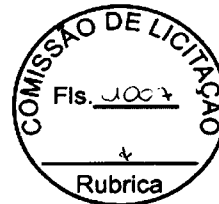
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

756	MIMIOGRAFO	114957
757	MIMIOGRAFO	114925
758	MIMIOGRAFO	114906
759	MIMIOGRAFO	30093
760	ESTABILIZADOR	60380
761	ESTABILIZADOR	42508
762	IMPRESSORA	186442
763	MONITOR	165180
764	MONITOR	60356
765	MONITOR	165214
766	MIMIOGRAFO	114935
767	IMPRESSORA	77442
768	IMPRESSORA	85462
769	IMPRESSORA	80431
770	IMPRESSORA	88944
771	NOTEBOOK	131366
772	NOTEBOOK	131557
773	NOTEBOOK	129346
774	NOTEBOOK	129435
775	RACK	51164
776	CPU	86740
777	CPU	125902
778	CPU	60291

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



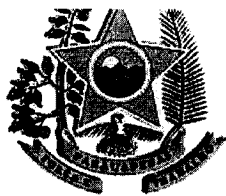
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



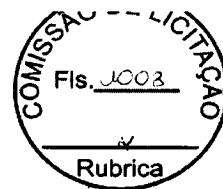
ANEXO II. a

LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

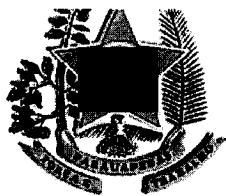


ANEXO II.c

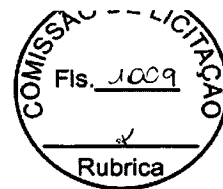
LOTE 03 – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	ARMÁRIO	55440
2	ARMÁRIO	19022
3	ARMÁRIO	100927
4	ARMÁRIO	23206
5	ARMÁRIO	49107
6	ARMÁRIO	170406
7	ARMÁRIO	60510
8	ARMÁRIO	46541
9	ARMÁRIO	57565
10	ARMÁRIO	21696
11	ARMÁRIO	57564
12	ARMÁRIO	23207
13	ARMÁRIO	63351
14	ARMÁRIO	171216
15	ARMÁRIO	124121
16	ARMÁRIO	124119
17	ARMÁRIO	151094
18	ARMÁRIO	150888
19	ARMÁRIO	57568
20	ARMÁRIO	23204
21	ARMÁRIO	172059
22	ARMÁRIO	35154
23	ARMÁRIO	124120
24	ARMÁRIO	82367
25	ARMÁRIO	168595
26	ARMÁRIO	25776
27	ARMÁRIO	151340
28	ARMÁRIO	62157
29	ARMÁRIO	172254
30	ARMÁRIO	84209
31	ARMÁRIO	72734
32	ARMÁRIO	46535
33	ARMÁRIO	169143
34	ARMÁRIO	100926
35	ARMÁRIO	123995



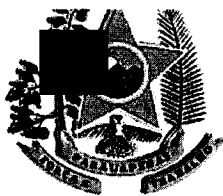


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

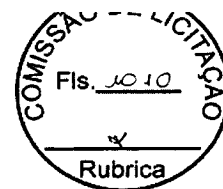


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

36	ARMÁRIO	100878
37	ARMÁRIO	57693
38	ARMÁRIO	60511
39	ARMÁRIO	100925
40	ARMÁRIO	90842
41	ARMÁRIO	72715
42	ARMÁRIO	123987
43	ARMÁRIO	127784
44	ARMÁRIO	84216
45	ARMÁRIO	60514
46	ARMÁRIO	72732
47	ARMÁRIO	146065
48	ARMÁRIO	123994
49	ARMÁRIO	49106
50	ARMÁRIO	19461
51	ARMÁRIO	72693
52	ARMÁRIO	52710
53	ARMÁRIO	72735
54	ARMÁRIO	88636
55	ARMÁRIO	171175
56	ARMÁRIO	73287
57	ARMÁRIO	84215
58	ARQUIVO	82660
59	ARQUIVO	73292
60	ARQUIVO	19474
61	ARQUIVO	124043
62	ARQUIVO	18542
63	ARQUIVO	128316
64	ARQUIVO	72723
65	ARQUIVO	106257
66	ARQUIVO	57716
67	ARQUIVO	128315
68	ARQUIVO	146069
69	ARQUIVO	59141
70	ARQUIVO	53082
71	ARQUIVO	124039
72	ARQUIVO	3407
73	ARQUIVO	106252
74	ARQUIVO	53402
75	ARQUIVO	84247



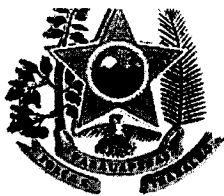
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



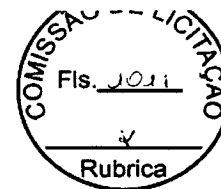
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

76	ARQUIVO	72724
77	ARQUIVO	29364
78	ARQUIVO	124038
79	ARQUIVO	106250
80	ARQUIVO	128317
81	ARQUIVO	146071
82	ARQUIVO	84246
83	ARQUIVO	23231
84	ARQUIVO	124037
85	ARQUIVO	84249
86	ESTANTE	70542
87	ESTANTE	52449
88	ESTANTE	73313
89	ESTANTE	170659
90	ESTANTE	51571
91	ESTANTE	70543
92	ESTANTE	63634
93	ESTANTE	45935
94	ESTANTE	47328
95	ESTANTE	72704
96	MESA	122605
97	MESA	154708
98	MESA	62878
99	MESA	146273
100	MESA	106243
101	MESA	170325
102	MESA	160401
103	MESA	150870
104	MESA	66031
105	MESA	66034
106	MESA	100916
107	MESA	125426
108	MESA	122616
109	MESA	93705
110	MESA	58010
111	MESA	146284
112	MESA	193893
113	MESA	152211
114	MESA	122110
115	MESA	66037

✓

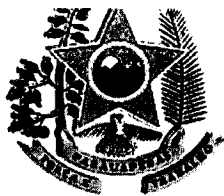


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

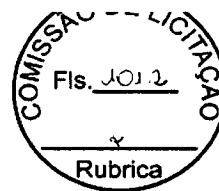


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

116	MESA	150967
117	MESA	66036
118	MESA	66040
119	MESA	80495
120	MESA	82281
121	MESA	122112
122	MESA	53307
123	MESA	106236
124	MESA	53688
125	MESA	122040
126	MESA	50515
127	MESA	84198
128	MESA	52730
129	MESA	63930
130	MESA	72675
131	MESA	154698
132	MESA	23255
133	MESA	54483
134	MESA	152502
135	MESA	122579
136	MESA	54503
137	MESA	160766
138	MESA	50468
139	MESA	168474
140	MESA	170048
141	MESA	146237
142	MESA	86036
143	MESA	50483
144	MESA	154716
145	MESA	52854
146	MESA	146285
147	MESA	122563
148	MESA	64313
149	MESA	148260
150	MESA	150873
151	MESA	45977
152	MESA	125428
153	MESA	52726
154	MESA	150508
155	MESA	170857

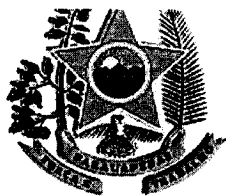


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

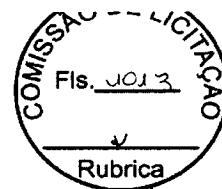


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

156	MESA	18571
157	MESA	66038
158	MESA	107047
159	MESA	122250
160	MESA	154712
161	MESA	160270
162	MESA	45978
163	MESA	125431
164	MESA	46946
165	MESA	146281
166	MESA	170850
167	MESA	170845
168	MESA	49914
169	MESA	151171
170	MESA	70539
171	MESA	160646
172	MESA	84385
173	MESA	84179
174	MESA	146247
175	MESA	59219
176	MESA	76
177	MESA	125569
178	MESA	49565
179	MESA	24112
180	MESA	58759
181	MESA	121381
182	MESA	63935
183	MESA	146253
184	MESA	50477
185	MESA	52722
186	FOGÃO	85501
187	FOGÃO	121705
188	FOGÃO	118264
189	FOGÃO	45316
190	FOGÃO	122007
191	FOGÃO	62077
192	FOGÃO	122004
193	FOGÃO	89486
194	FOGÃO	163178
195	FOGÃO	148587

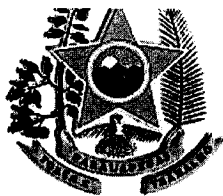


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

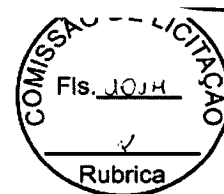


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

196	FOGÃO	163524
197	FOGÃO	100939
198	FOGÃO	43660
199	FOGÃO	163108
200	FOGÃO	48326
201	FOGÃO	85502
202	FOGÃO	163117
203	FOGÃO	72319
204	FOGÃO	85505
205	FOGÃO	163154
206	FOGÃO	87662
207	FOGÃO	163155
208	FOGÃO	163123
209	FOGÃO	107215
210	CADEIRA	20631
211	CADEIRA	20630
212	CADEIRA	48278
213	CADEIRA	48275
214	CADEIRA	20641
215	CADEIRA	48090
216	CADEIRA	48270
217	CADEIRA	150790
218	CADEIRA	48273
219	CADEIRA	72521
220	CADEIRA	72513
221	CADEIRA	72532
222	CADEIRA	82942
223	CADEIRA	48271
224	CADEIRA	72515
225	CADEIRA	46681
226	CADEIRA	82877
227	CADEIRA	82966
228	CADEIRA	72527
229	CADEIRA	49436
230	CADEIRA	72559
231	CADEIRA	83215
232	CADEIRA	72543
233	CADEIRA	79912
234	CADEIRA	14448
235	CADEIRA	105244

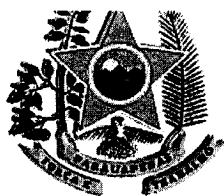


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

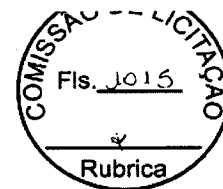


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

236	CADEIRA	58309
237	CADEIRA	54812
238	CADEIRA	82752
239	CADEIRA	79775
240	CADEIRA	72525
241	CADEIRA	81881
242	SOFÁ	10130
243	SOFÁ	48618
244	SOFÁ	48617
245	SOFÁ	25517
246	SOFÁ	22417
247	SOFÁ	22415
248	SOFÁ	152667
249	SOFÁ	10127
250	PEDESTAL	106279
251	QUADRO	22268
252	QUADRO	44624
253	QUADRO	48974
254	QUADRO	20242
255	QUADRO	20224
256	QUADRO	63717
257	QUADRO	123057
258	QUADRO	1158
259	QUADRO	44280
260	QUADRO	46252
261	QUADRO	44876
262	QUADRO	146300
263	QUADRO	146302
264	QUADRO	146296
265	QUADRO	125368
266	QUADRO	126273
267	QUADRO	146293
268	GAVETEIRO	157588
269	GAVETEIRO	151186
270	GAVETEIRO	168406
271	GAVETEIRO	154576
272	CÔMODA	53717
273	GAVETEIRO	171146
274	GAVETEIRO	168403
275	GAVETEIRO	168397

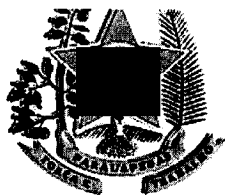


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

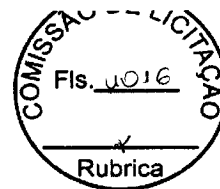


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

276	SUPORTE	58374
277	SUPORTE	150616
278	SUPORTE	150615
279	SUPORTE	61271
280	INST. MUSICAL	115020
281	CX. DE GUERRA	146421
282	CX. DE GUERRA	146417
283	CX. DE GUERRA	146420
284	INST. MUSICAL	55369
285	MARACA	99962
286	FLAUTA	145628
287	INST. MUSICAL	57051
288	APARADOR DE APOIO	193891
289	BALCÃO	63599
290	BALCÃO	107048
291	BANCADA	36956
292	APARADOR DE APOIO	193890
293	BALCÃO	170294
294	LAVATÓRIO	66689
295	LAVATÓRIO	105919
296	MICRO-ONDAS	179879
297	MICRO-ONDAS	179880
298	MICRO-ONDAS	126137
299	MICRO-ONDAS	145392
300	MICRO-ONDAS	109310
301	BALANÇA	23457
302	MOTOSSERRA	126011
303	MOTOSSERRA	55910
304	ELETRIFICADOR	26681
305	FOCO	123750
306	RACK	62237
307	RACK	57841
308	RACK	62913
309	VIOLÃO	85999
310	VIOLÃO	85981
311	VIOLÃO	85984
312	CAMA	78911
313	CAMA	78910
314	CAMA	179910
315	CAMA	179921



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

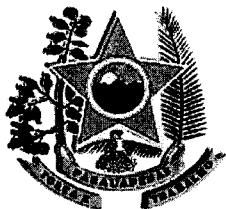


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

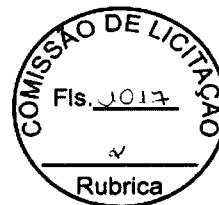
316	CAMA	66452
317	CAPACETE	145640
318	CHAIRA	87555
319	PORTADOR	126014
320	PORTADOR	125095
321	PORTADOR	125094
322	TÁBUA DE PASSAR	54509
323	TAPETE	126603
324	PERFURADOR	26989
325	GRAMPEADOR	26909
326	FICHÁRIO	72191
327	FICHÁRIO	72199
328	FICHÁRIO	72210
329	EQUIP. AGRÍCOLA	58847
330	ROÇADEIRA	56987
331	ROÇADEIRA	48232
332	ESTUFA	52941
333	FORNO	57296
334	GUILHOTINA	52070
335	GUILHOTINA	124979
336	UTENSÍLIOS DOMÉSTICO	57297
337	UTENSÍLIOS DOMÉSTICO	57298
338	TACHO	87946
339	TACHO	87945
340	QUADRO	195620
341	QUADRO	195647
342	QUADRO	186929
343	QUADRO	125367

[Handwritten signature]

✓

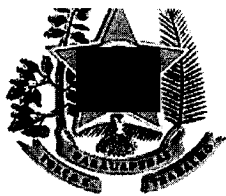


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

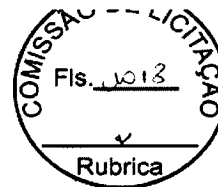


ANEXO II. a

LOTE 04 - MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS



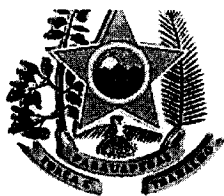
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



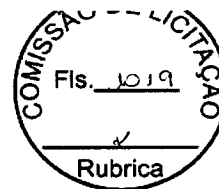
ANEXO II.d

LOTE 04 – MATERIAIS ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	BALANÇA	33291
2	BALANÇA	185084
3	BALANÇA	185068
4	BALANÇA	185175
5	BALANÇA	185151
6	BALANÇA	185158
7	BALANÇA	185119
8	BALANÇA	185157
9	BALANÇA	185070
10	BALANÇA	185160
11	BALANÇA	185072
12	BALANÇA	185048
13	BALANÇA	180003
14	BALANÇA	180042
15	BALANÇA	185079
16	BALANÇA	81290
17	VENTILADOR	174206
18	VENTILADOR	174202
19	VENTILADOR	174203
20	VENTILADOR	174204
21	VENTILADOR	174188
22	VENTILADOR	182857
23	VENTILADOR	176093
24	VENTILADOR	174145
25	VENTILADOR	174191
26	VENTILADOR	174193
27	VENTILADOR	174200
28	VENTILADOR	121565
29	VENTILADOR	174187
30	VENTILADOR	54021
31	VENTILADOR	182341
32	VENTILADOR	21274
33	VENTILADOR	189044
34	VENTILADOR	150327
35	VENTILADOR	150328

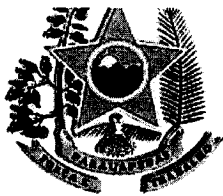


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

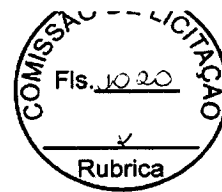


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

36	VENTILADOR	150329
37	VENTILADOR	150330
38	VENTILADOR	83764
39	VENTILADOR	54237
40	VENTILADOR	174197
41	VENTILADOR	174189
42	VENTILADOR	174190
43	VENTILADOR	174186
44	VENTILADOR	150280
45	VENTILADOR	173894
46	VENTILADOR	174788
47	VENTILADOR	174146
48	VENTILADOR	121568
49	VENTILADOR	54027
50	VENTILADOR	188661
51	VENTILADOR	121570
52	VENTILADOR	55152
53	VENTILADOR	121567
54	VENTILADOR	43588
55	VENTILADOR	54028
56	VENTILADOR	73439
57	VENTILADOR	121581
58	VENTILADOR	78693
59	VENTILADOR	121576
60	VENTILADOR	121584
61	VENTILADOR	73441
62	VENTILADOR	43511
63	VENTILADOR	150440
64	VENTILADOR	188790
65	VENTILADOR	65212
66	VENTILADOR	83772
67	VENTILADOR	105700
68	VENTILADOR	105703
69	MAQUINA DE COSTURA	28213
70	MAQUINA DE COSTURA	66439
71	MAQUINA DE COSTURA	114325
72	MAQUINA DE COSTURA	125188
73	MAQUINA DE COSTURA	28225
74	MAQUINA DE COSTURA	28224
75	MAQUINA DE COSTURA	28221

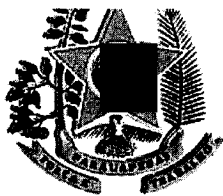


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

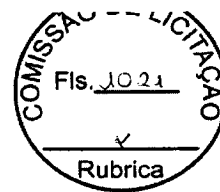


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

76	MAQUINA DE COSTURA	28219
77	MAQUINA DE COSTURA	125189
78	LIQUIDIFICADOR	179954
79	LIQUIDIFICADOR	48614
80	LIQUIDIFICADOR	174080
81	LIQUIDIFICADOR	53730
82	LIQUIDIFICADOR	174142
83	LIQUIDIFICADOR	174066
84	LIQUIDIFICADOR	179996
85	LIQUIDIFICADOR	57293
86	LIQUIDIFICADOR	59367
87	LIQUIDIFICADOR	109308
88	LIQUIDIFICADOR	174141
89	LIQUIDIFICADOR	146228
90	LIQUIDIFICADOR	39713
91	TV	20455
92	TV	20456
93	TV	52702
94	TV	76572
95	TV	112480
96	TV	85662
97	TV	99131
98	TV	50344
99	TV	59246
100	TV	72125
101	PIROGRAFO	123340
102	PIROGRAFO	123337
103	PIROGRAFO	123338
104	PIROGRAFO	123339
105	PIROGRAFO	123341
106	BLU RAY	115283
107	APARELHO DVD	85663
108	APARELHO DVD	85950
109	APARELHO DVD	179874
110	APARELHO DVD	52185
111	APARELHO DVD	73293
112	RÁDIO	115052
113	RÁDIO	115053
114	RÁDIO	115057
115	RÁDIO	115054

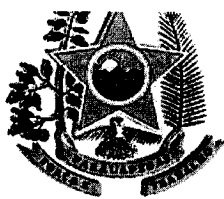


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS

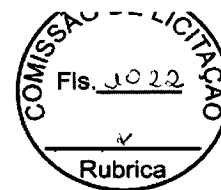


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS

116	RÁDIO	65544
117	MICROSYSTEM	83865
118	MICROSYSTEM	62314
119	MICROSYSTEM	51626
120	MICROSYSTEM	124128
121	CAIXA DE SON	49251
122	CX. AMPLIFICADA	120294
123	AMPLIFICADOR	178099
124	CX. AMPLIFICADA	184334
125	BOMBA SUBMERSA	107213
126	UTENSILIO DOMESTICO	57294
127	FRAGMENTADORA	124978
128	BATEDEIRA INDUSTRIAL	59244
129	BATEDEIRA INDUSTRIAL	59245
130	FERRO	61640
131	FERRO	52442
132	MICROFONE	114247
133	MICROFONE	106806
134	APARELHO DE FAX	33626
135	APARELHO DE FAX	49286
136	APARELHO DE FAX	52507
137	TELEFONE/CELULAR	73847
138	TELEFONE/CELULAR	73835
139	TELEFONE/CELULAR	52547
140	TELEFONE/CELULAR	76313
141	TELEFONE/CELULAR	73859
142	TELEFONE/CELULAR	73883
143	TELEFONE/CELULAR	73864
144	TELEFONE/CELULAR	73881
145	TELEFONE/CELULAR	73860
146	TELEFONE/CELULAR	73833
147	TELEFONE/CELULAR	52560
148	TELEFONE/CELULAR	63275
149	TELEFONE/CELULAR	73888
150	TELEFONE/CELULAR	73884
151	TELEFONE/CELULAR	57654
152	TELEFONE/CELULAR	73832
153	TELEFONE/CELULAR	124053
154	TELEFONE/CELULAR	73878
155	TELEFONE/CELULAR	52552



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

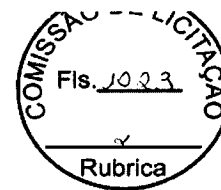


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

156	TELEFONE/CELULAR	57677
157	TELEFONE/CELULAR	73882
158	TELEFONE/CELULAR	73890
159	TELEFONE/CELULAR	73891
160	TELEFONE/CELULAR	73836
161	TELEFONE/CELULAR	73839
162	TELEFONE/CELULAR	73844
163	TELEFONE/CELULAR	73843
164	TELEFONE/CELULAR	73845
165	TELEFONE/CELULAR	63278
166	TELEFONE/CELULAR	73846
167	TELEFONE/CELULAR	73853
168	TELEFONE/CELULAR	48293
169	TELEFONE/CELULAR	80758
170	TELEFONE/CELULAR	45986
171	TELEFONE/CELULAR	80515
172	TELEFONE/CELULAR	80816
173	TELEFONE/CELULAR	80564
174	TELEFONE/CELULAR	78508
175	TELEFONE/CELULAR	149733
176	TELEFONE/CELULAR	48290
177	TELEFONE/CELULAR	80734
178	TELEFONE/CELULAR	149752
179	TELEFONE/CELULAR	80537
180	TELEFONE/CELULAR	80796
181	TELEFONE/CELULAR	174293
182	TELEFONE/CELULAR	72666
183	TELEFONE/CELULAR	125996
184	TELEFONE/CELULAR	48295
185	TELEFONE/CELULAR	45987
186	TELEFONE/CELULAR	43049
187	TELEFONE/CELULAR	80745
188	TELEFONE/CELULAR	80823
189	TELEFONE/CELULAR	174839
190	TELEFONE/CELULAR	174299
191	TELEFONE/CELULAR	80626
192	TELEFONE/CELULAR	174477
193	TELEFONE/CELULAR	57003
194	TELEFONE/CELULAR	57004
195	TELEFONE/CELULAR	80942

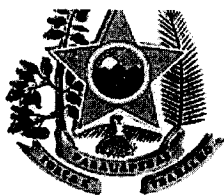


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

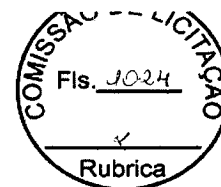


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

196	TELEFONE/CELULAR	22613
197	TELEFONE/CELULAR	80589
198	TELEFONE/CELULAR	149656
199	TELEFONE/CELULAR	173580
200	TELEFONE/CELULAR	80701
201	TELEFONE/CELULAR	23973
202	TELEFONE/CELULAR	72663
203	TELEFONE/CELULAR	55080
204	TELEFONE/CELULAR	80326
205	TELEFONE/CELULAR	149568
206	TELEFONE/CELULAR	78616
207	TELEFONE/CELULAR	78503
208	TELEFONE/CELULAR	80977
209	TELEFONE/CELULAR	80520
210	TELEFONE/CELULAR	149680
211	TELEFONE/CELULAR	55092
212	TELEFONE/CELULAR	55204
213	TELEFONE/CELULAR	80915
214	TELEFONE/CELULAR	80791
215	TELEFONE/CELULAR	80779
216	TELEFONE/CELULAR	80671
217	TELEFONE/CELULAR	80790
218	TELEFONE/CELULAR	80781
219	TELEFONE/CELULAR	179864
220	TELEFONE/CELULAR	85495
221	TELEFONE/CELULAR	80771
222	TELEFONE/CELULAR	80658
223	TELEFONE/CELULAR	173587
224	TELEFONE/CELULAR	55051
225	TELEFONE/CELULAR	173192
226	TELEFONE/CELULAR	173593
227	TELEFONE/CELULAR	44095
228	TELEFONE/CELULAR	174330
229	TELEFONE/CELULAR	55070
230	TELEFONE/CELULAR	44105
231	TELEFONE/CELULAR	52497
232	TELEFONE/CELULAR	55096
233	TELEFONE/CELULAR	121437
234	TELEFONE/CELULAR	173191
235	TELEFONE/CELULAR	58508

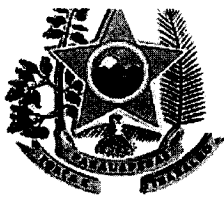


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

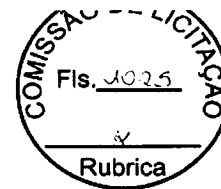


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

236	TELEFONE/CELULAR	73904
237	TELEFONE/CELULAR	47424
238	TELEFONE/CELULAR	55105
239	TELEFONE/CELULAR	80618
240	TELEFONE/CELULAR	80535
241	TELEFONE/CELULAR	149748
242	TELEFONE/CELULAR	80890
243	TELEFONE/CELULAR	80504
244	TELEFONE/CELULAR	80680
245	TELEFONE/CELULAR	78489
246	TELEFONE/CELULAR	80568
247	TELEFONE/CELULAR	80978
248	TELEFONE/CELULAR	149647
249	TELEFONE/CELULAR	80733
250	TELEFONE/CELULAR	80835
251	TELEFONE/CELULAR	80327
252	TELEFONE/CELULAR	80712
253	TELEFONE/CELULAR	80867
254	TELEFONE/CELULAR	80747
255	TELEFONE/CELULAR	149591
256	TELEFONE/CELULAR	149587
257	TELEFONE/CELULAR	80587
258	TELEFONE/CELULAR	80647
259	TELEFONE/CELULAR	80842
260	TELEFONE/CELULAR	80843
261	TELEFONE/CELULAR	174328
262	TELEFONE/CELULAR	174474
263	TELEFONE/CELULAR	80546
264	TELEFONE/CELULAR	80897
265	TELEFONE/CELULAR	57832
266	TELEFONE/CELULAR	80533
267	TELEFONE/CELULAR	80774
268	TELEFONE/CELULAR	80864
269	TELEFONE/CELULAR	49284
270	TELEFONE/CELULAR	73838
271	TELEFONE/CELULAR	73849
272	TELEFONE/CELULAR	62068
273	TELEFONE/CELULAR	49280
274	TELEFONE/CELULAR	149521
275	TELEFONE/CELULAR	149721

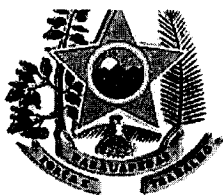


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

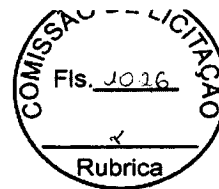


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

276	TELEFONE/CELULAR	149751
277	TELEFONE/CELULAR	149551
278	TELEFONE/CELULAR	149737
279	TELEFONE/CELULAR	149607
280	TELEFONE/CELULAR	149518
281	TELEFONE/CELULAR	149524
282	TELEFONE/CELULAR	149562
283	TELEFONE/CELULAR	149537
284	TELEFONE/CELULAR	149582
285	TELEFONE/CELULAR	106925
286	TELEFONE/CELULAR	72807
287	TELEFONE/CELULAR	22848
288	TELEFONE/CELULAR	57284
289	TELEFONE/CELULAR	161103
290	TELEFONE/CELULAR	169570
291	TELEFONE/CELULAR	169572
292	TELEFONE/CELULAR	169576
293	TELEFONE/CELULAR	80767
294	TELEFONE/CELULAR	80826
295	TELEFONE/CELULAR	80559
296	TELEFONE/CELULAR	80561
297	TELEFONE/CELULAR	80847
298	TELEFONE/CELULAR	80554
299	TELEFONE/CELULAR	80594
300	TELEFONE/CELULAR	80845
301	TELEFONE/CELULAR	80895
302	TELEFONE/CELULAR	57836
303	PURIDIFICADOR	62887
304	PURIDIFICADOR	63270
305	MAQUI. FOTOGRAFICA	49495
306	CÂMERA DIGITAL	72833
307	CÂMERA DIGITAL	72832
308	CÂMERA DIGITAL	72829
309	MAQUI. FOTOGRAFICA	51130
310	MAQUI. FOTOGRAFICA	54672
311	CÂMERA DIGITAL	72830
312	MAQUI. FOTOGRAFICA	54840
313	MAQUI. FOTOGRAFICA	54838
314	TELEFONE	87335
315	VENTILADOR	182593

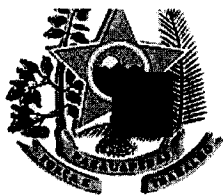


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

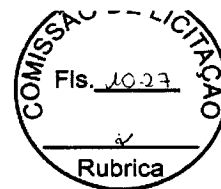


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

316	VENTILADOR	182725
317	VENTILADOR	182751
318	VENTILADOR	182731
319	VENTILADOR	182692
320	VENTILADOR	182591
321	VENTILADOR	182753
322	VENTILADOR	182758
323	VENTILADOR	182590
324	VENTILADOR	182676
325	VENTILADOR	182720
326	VENTILADOR	182630
327	VENTILADOR	182568
328	VENTILADOR	182752
329	VENTILADOR	182757
330	VENTILADOR	182774
331	VENTILADOR	182760
332	VENTILADOR	182735
333	VENTILADOR	182736
334	VENTILADOR	182756
335	VENTILADOR	182755
336	VENTILADOR	182703
337	VENTILADOR	182701
338	VENTILADOR	182657
339	VENTILADOR	182724
340	VENTILADOR	53049
341	VENTILADOR	54314
342	VENTILADOR	202641
343	VENTILADOR	202644
344	VENTILADOR	150357
345	VENTILADOR	193536
346	VENTILADOR	182647
347	VENTILADOR	147889
348	VENTILADOR	118158
349	VENTILADOR	118176
350	VENTILADOR	117811
351	VENTILADOR	118136
352	VENTILADOR	179019
353	VENTILADOR	179021
354	VENTILADOR	118029
355	VENTILADOR	182324

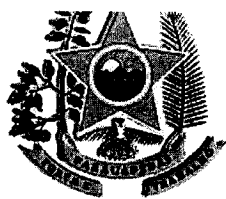


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

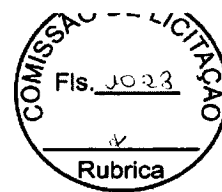


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

356	VENTILADOR	182621
357	VENTILADOR	182553
358	VENTILADOR	182459
359	VENTILADOR	182583
360	VENTILADOR	182766
361	VENTILADOR	182618
362	VENTILADOR	182246
363	VENTILADOR	182601
364	VENTILADOR	182706
365	VENTILADOR	182622
366	VENTILADOR	182571
367	VENTILADOR	182296
368	VENTILADOR	182578
369	VENTILADOR	182658
370	VENTILADOR	117699
371	VENTILADOR	182542
372	VENTILADOR	182635
373	VENTILADOR	182739
374	VENTILADOR	64763
375	VENTILADOR	182168
376	VENTILADOR	182245
377	VENTILADOR	79236
378	VENTILADOR	182642
379	VENTILADOR	79242
380	VENTILADOR	38184
381	VENTILADOR	79201
382	VENTILADOR	65203
383	VENTILADOR	65187
384	VENTILADOR	47886
385	VENTILADOR	117919
386	VENTILADOR	43140
387	VENTILADOR	179024
388	VENTILADOR	179012
389	VENTILADOR	118190
390	VENTILADOR	179026
391	VENTILADOR	117991
392	VENTILADOR	179020
393	VENTILADOR	179029
394	VENTILADOR	179017
395	VENTILADOR	35708



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



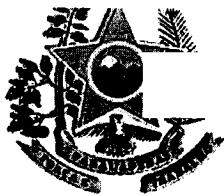
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

396	VENTILADOR	118036
397	VENTILADOR	179018
398	VENTILADOR	179022
399	VENTILADOR	117938
400	VENTILADOR	169287
401	VENTILADOR	65241
402	VENTILADOR	79225
403	VENTILADOR	79262
404	VENTILADOR	76408
405	VENTILADOR	65145
406	VENTILADOR	76397
407	VENTILADOR	76402
408	VENTILADOR	76404
409	VENTILADOR	76403
410	VENTILADOR	76411
411	VENTILADOR	118070
412	VENTILADOR	47695
413	VENTILADOR	76395
414	VENTILADOR	76407
415	VENTILADOR	182454
416	VENTILADOR	182289
417	VENTILADOR	182262
418	VENTILADOR	182244
419	VENTILADOR	182446
420	VENTILADOR	76409
421	VENTILADOR	182137
422	VENTILADOR	182745
423	VENTILADOR	182523
424	VENTILADOR	182310
425	VENTILADOR	182599
426	VENTILADOR	182141
427	VENTILADOR	182569
428	VENTILADOR	182632
429	VENTILADOR	182631
430	VENTILADOR	182384
431	VENTILADOR	117693
432	VENTILADOR	182564
433	VENTILADOR	182615
434	VENTILADOR	182640
435	VENTILADOR	182220

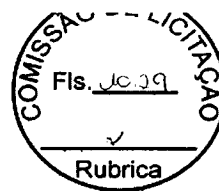
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signature]

✓

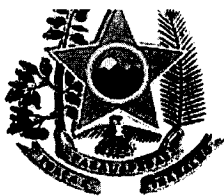


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

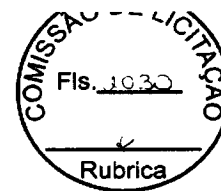


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

436	VENTILADOR	179016
437	VENTILADOR	182397
438	VENTILADOR	182639
439	VENTILADOR	179027
440	VENTILADOR	79262
441	VENTILADOR	47817
442	VENTILADOR	79193
443	VENTILADOR	47914
444	VENTILADOR	47769
445	VENTILADOR	53056
446	VENTILADOR	195538
447	VENTILADOR	200001
448	VENTILADOR	47615
449	VENTILADOR	65231
450	VENTILADOR	187189
451	BALANÇA	185036
452	BALANÇA	176737
453	TELEVISÃO	59260
454	TELEVISÃO	51604
455	TELEVISÃO	100836
456	TELEVISÃO	100850
457	TELEVISÃO	48449
458	TELEVISÃO	51603
459	TELEVISÃO	114370
460	TELEVISÃO	112483
461	TELEVISÃO	127675
462	TELEVISÃO	58875
463	TELEVISÃO	114372
464	TELEVISÃO	84255
465	TELEVISÃO	76372
466	TELEVISÃO	79002
467	TELEVISÃO	100859
468	TELEVISÃO	112477
469	TELEVISÃO	100854
470	TELEVISÃO	30121
471	TELEVISÃO	112478
472	TELEVISÃO	99131
473	BALANÇA	185095
474	BALANÇA	190635
475	BALANÇA	180004

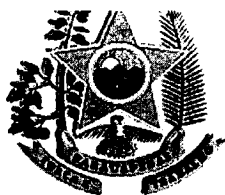


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

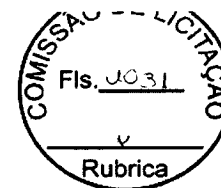


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

476	BALANÇA	180026
477	BALANÇA	180036
478	BALANÇA	185090
479	CX. AMPLIFICADA	176296



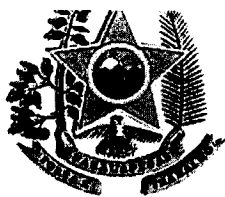
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



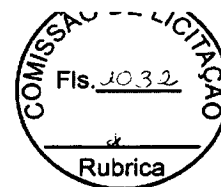
ANEXO II.e

LOTE 05 – MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	MACA	123549
2	CAMA	93270
3	CAMA	93266
4	CAMA	77730
5	CAMA	50796
6	MACA	49737
7	CAMA	93267
8	CAMA	93276
9	CAMA	77728
10	CAMA	77727
11	ARMÁRIO VITRINE	22273
12	ARMÁRIO VITRINE	22275
13	CADEIRA	95273
14	CADEIRA	63798
15	CADEIRA	63796
16	CADEIRA	50067
17	CADEIRA	63799
18	CADEIRA	50052
19	CADEIRA	53392
20	POLTRONA	147366
21	POLTRONA	147367
22	CADEIRA	50065
23	POLTRONA	147370
24	CADEIRA	22413
25	CADEIRA	93252
26	CADEIRA	63791
27	CADEIRA DE RODAS	12356
28	CADEIRA DE RODAS	123719
29	CADEIRA DE RODAS	46605
30	CADEIRA DE RODAS	39313
31	CADEIRA DE RODAS	123696
32	CADEIRA DE RODAS	176916
33	CADEIRA DE RODAS	50195
34	CADEIRA DE RODAS	50193
35	ESCADA	123182

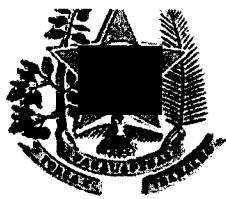


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

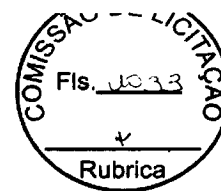


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

36	ESCADA	147210
37	ESCADA	145959
38	ESCADA	20782
39	ESCADA	147211
40	SUPORTE P/ SORO	147405
41	SUPORTE P/ SORO	50217
42	SUPORTE P/ SORO	50221
43	SUPORTE P/ SORO	50216
44	SUPORTE P/ SORO	21967
45	FOCO	147304
46	FOCO	123751
47	FOCO	54773
48	FOCO	147317
49	FOCO	123736
50	FOCO	50670
51	FOCO	50669
52	FOCO	100875
53	FOCO	105741
54	FOCO	176956
55	FOCO	105743
56	FOCO	82731
57	FOCO	100876
58	FOCO	82732
59	FOCO	105728
60	FOCO	147330
61	REFLETOR PARABOLICO	175850
62	PEDESTAL P/ INFRA	65940
63	FOCO	123744
64	FOCO	147303
65	FOCO	82718
66	FOCO	147329
67	FOCO	184365
68	FOCO	123734
69	FOCO	100611
70	FOCO	147315
71	FOCO	123746
72	FOCO	147313
73	FOCO	122215
74	FOCO	184430
75	FOCO	147341

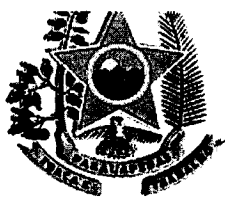


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS

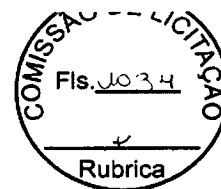


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS

76	FOCO	122216
77	FOCO	175852
78	FOCO	175869
79	REFLETOR PARABOLICO	175858
80	ESFIGMONANOMETRO	173000
81	ESFIGMONANOMETRO	172959
82	ESFIGMONANOMETRO	172976
83	ESFIGMONANOMETRO	172979
84	ESFIGMONANOMETRO	128564
85	ESFIGMONANOMETRO	128575
86	ESFIGMONANOMETRO	21873
87	ESFIGMONANOMETRO	20784
88	MESA	53525
89	MESA	53517
90	MESA	122611
91	MESA	112005
92	LIXEIRA	147986
93	PORTA SACO	147385
94	BIOMBO	175915
95	EQUIP. HOSPITALAR	63772
96	EQUIP. HOSPITALAR	53574
97	EQUIP. HOSPITALAR	22030
98	EQUIP. HOSPITALAR	100507
99	EQUIP. HOSPITALAR	93238
100	EQUIP. HOSPITALAR	102524
101	EQUIP. HOSPITALAR	19849
102	EQUIP. HOSPITALAR	100554
103	EQUIP. HOSPITALAR	63770
104	EQUIP. HOSPITALAR	63771
105	EQUIP. HOSPITALAR	53549
106	EQUIP. HOSPITALAR	50005
107	EQUIP. HOSPITALAR	23481
108	EQUIP. HOSPITALAR	47379
109	EQUIP. HOSPITALAR	47378
110	EQUIP. HOSPITALAR	100506
111	EQUIP. HOSPITALAR	51020
112	EQUIP. HOSPITALAR	22099
113	EQUIP. HOSPITALAR	53566
114	CARRINHO	176190
115	ARQUIVO	53404



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

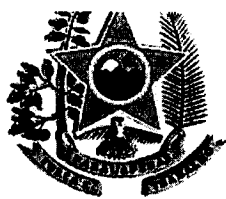


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

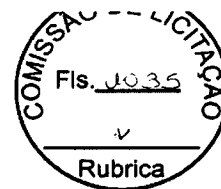
116	ARQUIVO	82659
117	ESTADIOMETRO	124406
118	ESTADIOMETRO	124399
119	ESTADIOMETRO	124412
120	BALANÇA	20776
121	BALANÇA	63766
122	BALANÇA	100514
123	BALANÇA	52503
124	BALANÇA	63752
125	BALANÇA	148620
126	BALANÇA	100516
127	BALANÇA	53400
128	BALANÇA	82694
129	BALANÇA	23437
130	BALANÇA	176747
131	BALANÇA	176745
132	BALANÇA	176738
133	BALANÇA	176740
134	BALANÇA	187745
135	NEGATOSCOPIO	145531
136	NEGATOSCOPIO	145999
137	NEGATOSCOPIO	146021
138	CONTRA ANGULO	188000
139	EQUIP. ODONTOLÓGICO	93206
140	EQUIP. ODONTOLÓGICO	77223
141	EQUIP. ODONTOLÓGICO	62585
142	EQUIP. ODONTOLÓGICO	47030
143	EQUIP. ODONTOLÓGICO	53551
144	EQUIP. ODONTOLÓGICO	47037
145	EQUIP. ODONTOLÓGICO	122782
146	EQUIP. ODONTOLÓGICO	122783
147	EQUIP. ODONTOLÓGICO	50824
148	EQUIP. ODONTOLÓGICO	122780
149	EQUIP. ODONTOLÓGICO	176648
150	EQUIP. ODONTOLÓGICO	122781
151	ELETROCARDIOGRÁFICO	90819
152	BOMBA	112949
153	BOMBA	112852
154	BOMBA	112838
155	BOMBA	113000

M

✓

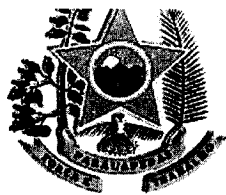


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

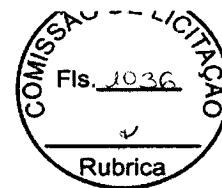


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

156	BOMBA	112918
157	BOMBA	113006
158	BOMBA	112917
159	BOMBA	112910
160	BOMBA	112992
161	BOMBA	112926
162	BOMBA	112977
163	BOMBA	112835
164	BOMBA	112913
165	BOMBA	112948
166	BOMBA	112984
167	BOMBA	112970
168	BOMBA	112905
169	BOMBA	112929
170	BOMBA	112919
171	BOMBA	112943
172	BOMBA	112981
173	BOMBA	112946
174	BOMBA	112952
175	BOMBA	112841
176	BOMBA	112956
177	BOMBA	112965
178	BOMBA	112837
179	BOMBA	112854
180	BOMBA	112922
181	BOMBA	112870
182	BOMBA	112846
183	BOMBA	112866
184	BOMBA	112863
185	BOMBA	112842
186	BOMBA	112864
187	BOMBA	112888
188	BOMBA	112920
189	BOMBA	112945
190	DETECTOR FETAL	53444
191	ASPIRADOR	176929
192	ASPIRADOR	176940
193	ASPIRADOR	176932
194	ASPIRADOR	176939
195	RESPIRADOR	154206

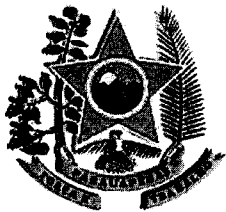


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

196	SERRA ELETRICA	174552
197	OXIMETRO	57997
198	LASER PULSE	128734
199	SELADORA	172927
200	DESFIBRILADOR	149260
201	COLPOS COPIO	82675
202	COLPOS COPIO	59224
203	OTOSCOPIO	79402
204	FOTOPOLIMERIZADOR	122645
205	FOTOPOLIMERIZADOR	122685
206	AMALGAMADOR	122651
207	AMALGAMADOR	122650
208	COMPRESSOR	93647
209	COMPRESSOR	93651
210	COMPRESSOR	93652
211	COMPRESSOR	122737
212	COMPRESSOR	176641
213	COMPRESSOR	122736
214	COMPRESSOR	122738
215	COMPRESSOR	93650
216	COMPRESSOR	52916
217	APARELHO RAO X	122653
218	APARELHO RAO X	122654
219	APARELHO RAO X	82728
220	APARELHO ULTRASSOM	122672
221	APARELHO ULTRASSOM	122670
222	APARELHO ULTRASSOM	122665
223	APARELHO ULTRASSOM	122669
224	APARELHO AUTOCLAVE	82669
225	APARELHO AUTOCLAVE	82674
226	APARELHO AUTOCLAVE	82673
227	APARELHO AUTOCLAVE	122690
228	APARELHO AUTOCLAVE	122688
229	APARELHO AUTOCLAVE	122751
230	APARELHO AUTOCLAVE	122686
231	CENTRIFUGA	81297
232	APARELHO ULTRASONOGRAFIA	53544



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

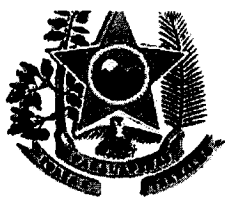


ANEXO III

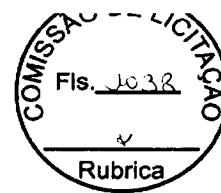
TERMO DE VISTORIA

[Handwritten signature]

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III

TERMO DE VISTORIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SOLICITANTE(S)

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

SECRETÁRIO: Cássio André de Oliveira

CNPJ: 22980999000115

2. IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA, DECRETO Nº 1247

Planilha 01

NOME	GARGO	ÁREA/habilidades
Noeme Costa Sousa MAT. 5295	Administradora	Controle de bens patrimoniais, almoxarifado, conhecimentos em controladoria e finanças.
Adonete da Silva MAT.816	Tec. Administrativo	Controle de documentos permanentes; e conhecimento técnico na área patrimonial e corretor.
Agenor Sousa Silva MAT. 238	Aux. Administração	Contratos licitatórios, conhecimentos na área de avaliação de bens, administrativo e contábil.
Rivelino Oliveira Pereira DC- 466/2020	Diretor Administrativo DMTT	Administrativo do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.
Jailton Pereira Seth MAT. 309	Aux. Administrativo	Contábil, com habilidades em controle patrimonial e avaliações de bens.
Romulo Lopes Pereira MAT.6302	Aux. Administrativo	Controle dos veículos locados e próprios do Município.
Amara Gisele Melo da Silva CT-56592	Engenheira Civil	Avaliação e inventários de móveis e imóveis, conhecimentos em engenharia de manutenção, automação e auditoria.
Aline de Oliveira Ferreira Teixeira CT.56379	Contadora	Avaliação e reavaliações de móveis e imóveis.

3. OBJETO DE AVALIAÇÃO

Bens inservíveis (mobiliários, máquinas, equipamentos, utensílios e veículos), da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

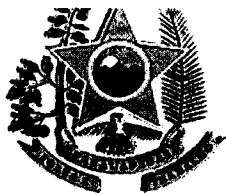
4. FINALIDADE

Avaliação de bens inservíveis para fins de desfazimento.

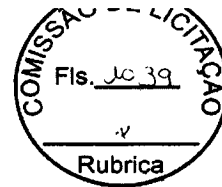
5. JUSTIFICATIVA

5.1 – DA ALIENAÇÃO

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



patrimônio público deste Município, razão pela qual ocorre o interesse no desfazimento destes bens, objetivando a correta destinação e a diminuição dos gastos com a manutenção dos mesmos.

6. CLASSIFICAÇÃO DE BENS

Os bens, objeto desta avaliação serão classificados baseados no Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

“Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

“... III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação”.

7. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

7.1 MÉTODO.

Como método de avaliação utilizamos os dados do mercado (sites, mercado local), a fim de determinar o valor de liquidação forçada. Em alguns outros casos, utilizamos, como metodologia, a aplicação do valor residual, valor obtido no sistema de controle patrimonial, sistema atual Aspec, na ficha patrimonial. Utilizamos deste valor residual, tendo em vistas as dificuldades para encontrar o valor de mercado, um valor de bens com descrições iguais ou similares.

O valor residual é valor que se pretende obter no fim da vida útil de um determinado bem, bem que não sofreram grandes avarias, com condições de uso.

A maioria dos bens, objeto desta avaliação, já atingiram sua vida útil, apresentam desgastes consideráveis e estão em péssimo estado de conservação, esses se mostram, na grande maioria, inadequados para a finalidade os quais foram adquiridos, onerosos os gastos de reparação para os considerados antieconômicos.

Esta avaliação consistiu na análise visual, e utilizou percentuais equivalentes ao estado de conservação destes bens em relação aos valores obtidos no mercado e aos valores residuais. Vale ressaltar que os valores referentes as pesquisas de mercado e residual são de bens com condições de uso, o que difere dos bens avaliados.

7.2 AVALIAÇÃO POR GRUPO.

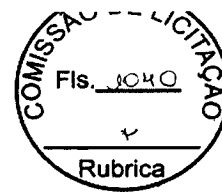
A avaliação por grupo dar-se-á quando a análise consiste em vários objetos e não a unidade. Nesta, analisamos uma parte amostral, chegando um valor total para todo um lote, compostos por vários itens.

A avaliação por grupo deu-se somente em alguns casos, onde constatamos ser inviável avaliar por unidade, pelo custo, pelas condições que se encontram os bens, pela quantidade de bens. Alguns devido a exposição ao sol e a chuva, sofreram danos irreparáveis, apresentando apenas partes (carcaças, peças, pedaços). A avaliação por unidades nestes casos incorreria a custos muito altos, ficando oneroso a avaliação por item, custos superiores ao retorno que os mesmos proporcionariam com sua venda.

Para estas avaliações agrupamos em lotes materiais que possuem aspectos similares, materiais que apresentam compatibilidade entre si, seja pela matéria prima predominante ou descrição de cada objeto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.3 FATOR DE INFLUÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

Estado de conservação (EC)

Período de vida útil

Valor de mercado

Valor residual

Planilha 02

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)

Bom

Regular

Ruim

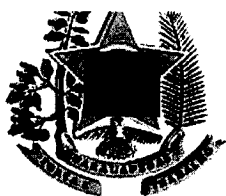
Péssimo

7.3 CONSULTAS

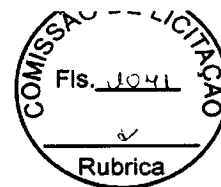
- Ficha Técnica - Ssangyong ACTYON SPORTS 2.0 16V 141cv Diesel (vrum.com.br)
- Quanto pesa um carro? (Lista completa dos carros do Brasil) (noticiasautomotivas.com.br)
- Ficha Técnica - FIAT Palio 1.0 ECONOMY Fire Flex 8V 4p (vrum.com.br)
- IVECO Bus: o melhor ônibus rural escolar para seu município
- (Ficha Técnica Amarok PL6 Cabine Dupla Autom\341tica Fevereiro 2012.xls) (uol.com.br)
- Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe
- Cadeira Escolar | MercadoLivre.com.br
- Empresa Sinobras (fonte de pesquisa para o valor da sucata)
- Sistema Aspec (fonte de pesquisa para os valores residuais)

8. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

- Nenhum membro, participante desta avaliação, tem atualmente ou planejar ter futuro interesse nos resultados expostos neste relatório.
- Para esta data certificamos que os bens avaliados estão nas condições conforme descritas nas avaliações.
- Todas as informações obtidas relacionadas aos bens foram fornecidas pelo Setor de Patrimônio Central Semad e Setor de Patrimônio Semed, consideramos corretas as informações recebidas dos setores citados.
- Os membros desta comissão, não se responsabilizarão por futuras alterações físicas ou econômicas dos bens, que possam vir a ocorrer após a data de avaliação.
- As análises e conclusões apresentadas nesta avaliação são baseadas em dados, pesquisas, levantamentos verdadeiros e corretos.
- Nenhum dos bens, eletroeletrônicos, máquinas, equipamentos e veículos, foram testados, podendo apresentar problemas.
- Nos lotes classificados como irrecuperáveis alguns bens apresentam apenas partes/peças.
- A avaliação consistiu em uma análise visual dos bens.
- Os valores de pesos apresentados neste relatório são valores estimados, podendo variar para mais ou menos.



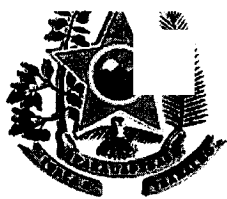
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



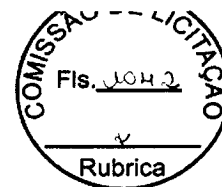
9. TABELA GERAL DOS LOTES (Valor por lote, descrição, patrimônio, classificação)

Planilha 03 (Classificação contábil de todos os bens: 4.4.90.52)

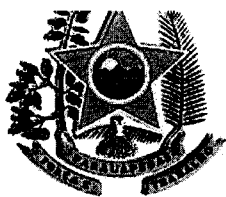
Nº DE LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	Cadeiras e materiais similares	Identificados na planilha 04.	Depósito de inservíveis	Antieconômico	R\$13.093,65
02	Materiais de Informática	Identificados na planilha 05	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$4.138,96
03	Materiais diversos	Identificados na planilha 06	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$ 830,06
04	Materiais Eletroeletrônicos	Identificados na planilha 07	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$ 1.844,15
05	Materiais hospitalares	Identificados na planilha 08	Depósito de inservíveis	Irrecuperável	R\$6.864,88
06	Fiat Pálio, placa NSE-0719.	72087	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.261,80
07	Fiat Pálio, placa NSE-9229.	70394	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.190,00
08	Fiat Uno, placa NSE-9379.	70414	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.660,55
09	Fiat Pálio, placa NSE-9389.	72099	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.392,70
10	Fiat Uno, placa NSE-9399.	70416	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.660,55
11	Fiat Pálio, placa NSE-9419.	70399	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.392,70
12	Fiat Pálio, placa NSE-9439.	72095	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.392,70
13	Fiat Pálio, placa NSE-9489.	70396	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.714,16
14	Fiat Pálio, placa NSE-9519.	70398	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.190,00
15	Fiat Pálio, placa NSE-9559.	72083	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.845,00



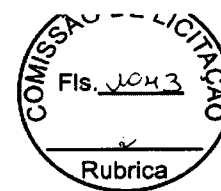
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



16	Fiat Pálio, placa NSE-9579.	72084	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.845,00
17	Fiat Pálio, placa NSE-9609.	72086	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 802,20
18	Actyon, placa NSO-4629.	72416	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.100,00
19	Furgão, placa OTW-4850.	147684	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.671,60
20	Fiat Uno, placa JVO-0305.	64259	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 2.660,55
21	Fiat Fiorino, placa NTC-7721.	82742	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 3.393,48
22	Fiat Fiorino, placa NTC 7921.	82740	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 625,80
23	Renalt furgão, placa OTB-2551.	127669	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.100,00
24	Renalt furgão, placa OTB-3261.	127810	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.660,00
25	Renalt furgão, placa OTB-3321.	127809	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.520,00
26	Renalt furgão, placa não identificada.	149315	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.820,00
27	Micro ônibus, OTK-4533.	154168	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
28	Micro ônibus, OTK-4573.	154171	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso.	Irrecuperável	R\$ 5.880,00
29	Micro ônibus, OTK-4613.	154172	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 9.333,40
30	Micro ônibus, OTK-4663.	154170	Av. Salvia nº 38, Esplanada.	Antieconômico	R\$ 9.333,40
31	Micro ônibus, OTK-4703.	154163	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00



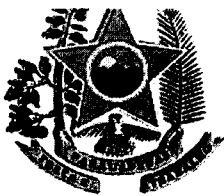
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR



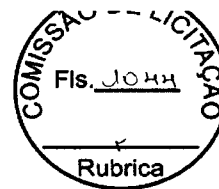
32	Micro ônibus, OTM-9123.	154132	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 840,00
33	Micro ônibus, placa OTR- 0584.	154175	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.800,00
34	Micro ônibus, placa OTR-0814.	174470	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 11.200,08
35	Micro ônibus, placa OTR-1864.	154149	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
36	Micro ônibus, placa OTR-1996.	150519	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
37	Micro ônibus, placa OTW-9623.	154169	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 11.200,08
38	Micro ônibus, placa OTW-9863.	154161	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 3.500,00
39	Micro ônibus, placa OTW-9893.	154159	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 3.500,00
40	Micro ônibus, placa OTW-9913.	154155	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
41	Micro ônibus, placa OTX-0233	154154	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 5.600,00
42	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH OTZ - 3662	157760	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 1.260,00
43	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 OTZ - 4032	157757	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Irrecuperável	R\$ 2.100,00
44	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 OTZ - 3222	157756	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 7.352,00
45	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 OTZ - 3862	157754	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 9.190,00
46	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 16 OTZ - 3362	157759	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 7.352,00
47	Wolkswagen Mod. Amarok HIGH CD 2.0 16 OTZ - 3502	157758	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$ 9.190,00

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPAR - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



48	Bis Es 125cc, Honda JVO-8666	157755	Rua Emílio Médice, Quadra 49, Bairro Paraíso	Antieconômico	R\$2.072,35
----	---------------------------------	--------	--	---------------	-------------

DESCRIÇÃO	TOTAL
Bens antieconômicos	R\$ 123.536,15
Bens irrecuperáveis (sucata)	R\$ 83.837,65
VALOR TOTAL	R\$ 207.373,80

10. LOCALIZAÇÃO DETALHADA DOS BENS

10.1 DOS MOBILIÁRIOS

Deposito de inservíveis:

Localização: Av. Salvia nº 38, Quadra 13, Lote 08/09.

Loteamento Esplanada

10.2 DOS VEÍCULOS

Localização: Rua Emílio Médice, quadra 49, lotes 02,04,06,08,13,14,15,16,17,18,19 e 20,
Bairro Paraíso

11. AVALIAÇÃO DE BENS

11.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO: Cadeiras e similares.

11.2 NUMERAÇÃO DE LOTE: 01

11.3 CLASSIFICAÇÃO (Base Decreto Federal de nº 9.373/18): antieconômicos.

11.4 ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Regular

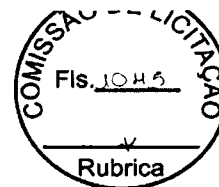
Planilha 04

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	Cadeira	53631
2	Cadeira	152344
3	Cadeira	65838
4	Cadeira	71403
5	Cadeira	123665
6	Cadeira	53084
7	Cadeira	53623
8	Cadeira	58624
9	Cadeira	152322
10	Cadeira	53640
11	Cadeira	53089
12	Cadeira	53626
13	Cadeira	145703
14	Cadeira	23044
15	Cadeira	162248
16	Cadeira	162239
17	Cadeira	162060
18	Cadeira	22661

✓



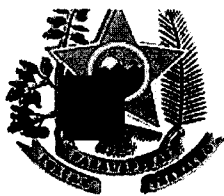
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



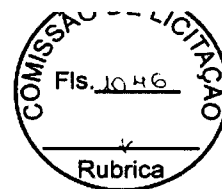
19	Cadeira	162256
20	Cadeira	162070
21	Cadeira	156940
22	Cadeira	162069
23	Cadeira	161994
24	Cadeira	121916
25	Cadeira	170170
26	Cadeira	55454
27	Cadeira	152392
28	Poltrona	152297
29	Poltrona	152299
30	Cadeira	123536
31	Cadeira	53629
32	Cadeira	53086
33	Cadeira	53096
34	Cadeira	53097
35	Cadeira	53622
36	Cadeira p/ cabeleireiro	53130
37	Cadeira	53627
38	Cadeira	51421
39	Cadeira	45360
40	Cadeira	53104
41	Cadeira	162210
42	Cadeira	154954
43	Cadeira	64527
44	Cadeira	43636
45	Cadeira	162369
46	Cadeira	53090
47	Cadeira	43634
48	Cadeira	156941
49	Mocho	123831
50	Cadeira	65965
51	Cadeira	122396
52	Cadeira	121391
53	Cadeira	162251
54	Cadeira	193593
55	Cadeira	61661
56	Cadeira	164476
57	Cadeira	158734
58	Cadeira	60110
59	Cadeira	152737

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

✓

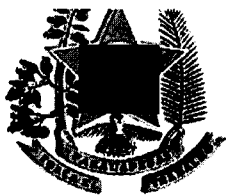


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

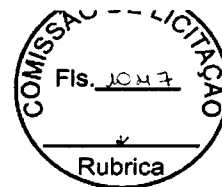


60	Cadeira	99420
61	Cadeira	162112
62	Cadeira	164494
63	Cadeira	18620
64	Cadeira	193592
65	Cadeira	162068
66	Cadeira	162275
67	Cadeira	162028
68	Cadeira	162261
69	Cadeira	71388
70	Cadeira	55499
71	Cadeira	45037
72	Cadeira	33100
73	Cadeira	23115
74	Cadeira	71337
75	Cadeira	71354
76	Cadeira	21342
77	Cadeira	69348
78	Cadeira	23097
79	Cadeira	23098
80	Cadeira	23102
81	Cadeira	28631
82	Cadeira	43029
83	Cadeira	23105
84	Cadeira	162996
85	Cadeira	65953
86	Cadeira	163004
87	Cadeira	153343
88	Cadeira	152312
89	Cadeira	153340
90	Cadeira	69030
91	Cadeira	156792
92	Cadeira	162255
93	Cadeira	155321
94	Cadeira	162268
95	Cadeira	164497
96	Cadeira	53628
97	Cadeira	53632
98	Cadeira	18.000
99	Cadeira	55658
100	Cadeira	20538



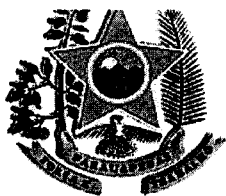


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

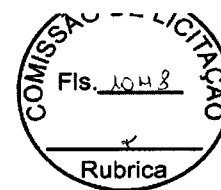


101	Cadeira	156993
102	Cadeira	64526
103	Cadeira	126042
104	Cadeira	65947
105	Cadeira	35542
106	Cadeira	188261
107	Cadeira	188458
108	Cadeira	161224
109	Cadeira	43025
110	Cadeira	126052
111	Cadeira	65950
112	Cadeira	126053
113	Cadeira	162424
114	Cadeira	50638
115	Cadeira	152324
116	Cadeira	65946
117	Cadeira	121932
118	Cadeira	126027
119	Cadeira	126021
120	Cadeira	162432
121	Cadeira	126036
122	Cadeira	96217
123	Cadeira	121921
124	Cadeira	162024
125	Cadeira	157028
126	Cadeira	95022
127	Cadeira	121901
128	Cadeira	123668
129	Cadeira	123530
130	Cadeira	123508
131	Cadeira	188420
132	Cadeira	19450
133	Cadeira	162058
134	Cadeira	113952
135	Cadeira	171402r
136	Cadeira	91619
137	Cadeira	101835
138	Cadeira	89731
139	Cadeira	99641
140	Cadeira	103406
141	Cadeira	91595





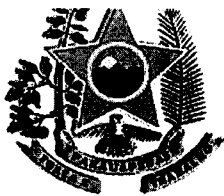
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



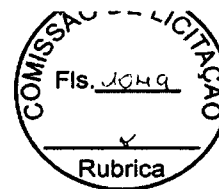
142	Cadeira	108426
143	Cadeira	103726
144	Cadeira	98327
145	Cadeira	188229
146	Cadeira	188472
147	Cadeira	92264
148	Cadeira	93132
149	Cadeira	98888
150	Cadeira	90945
151	Cadeira	99031
152	Cadeira	98326
153	Cadeira	96411
154	Cadeira	104104
155	Cadeira	98819
156	Cadeira	114010
157	Cadeira	96097
158	Cadeira	99746
159	Cadeira	94929
160	Cadeira	126033
161	Cadeira	98447
162	Cadeira	90110
163	Cadeira	98277
164	Cadeira	89995
165	Cadeira	121924
166	Cadeira	105976
167	Cadeira	104494
168	Cadeira	120018
169	Cadeira	103508
170	Cadeira	99756
171	Cadeira	91727
172	Cadeira	105379
173	Cadeira	33891
174	Cadeira	71372
175	Cadeira	162998
176	Longarina	10931
177	Cadeira	155614
178	Cadeira	155319
179	Cadeira	155331
180	Cadeira	171659
181	Cadeira	155322
182	Cadeira	126873

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

✓

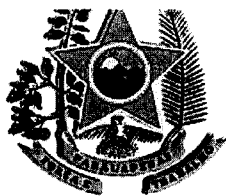


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS

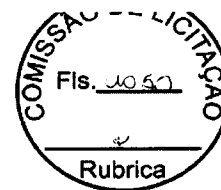


183	Cadeira	64533
184	Cadeira	163008
185	Cadeira	53634
186	Cadeira	159746
187	Cadeira	64513
188	Cadeira	64507
189	Cadeira	45298
190	Cadeira	23048
191	Cadeira	163007
192	Cadeira	45331
193	Cadeira	126041
194	Cadeira	152317
195	Cadeira	28400
196	Cadeira	163013
197	Cadeira	154631
198	Cadeira	55469
199	Poltrona	154877
200	Poltrona	156307
201	Cadeira	17888
202	Cadeira	126022
203	Cadeira	163011
204	Cadeira	93694
205	Cadeira	53345
206	Cadeira	126030
207	Cadeira	53639
208	Cadeira	92233
209	Cadeira	162315
210	Cadeira	162391
211	Cadeira	162491
212	Cadeira	123512
213	Cadeira	126025
214	Cadeira	126024
215	Cadeira	53365
216	Cadeira	162302
217	Cadeira	126019
218	Cadeira	123695
219	Cadeira	113968
220	Cadeira	39330
221	Cadeira	61716
222	Cadeira	162063
223	Cadeira	162542



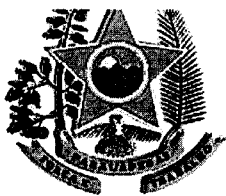


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

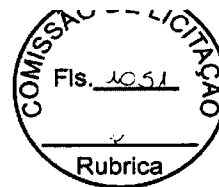


224	Cadeira	22327
225	Cadeira	126049
226	Cadeira	162289
227	Cadeira	162332
228	Cadeira	123689
229	Cadeira	43579
230	Cadeira	161890
231	Cadeira	123514
232	Cadeira	162144
233	Cadeira	22338
234	Cadeira	22386
235	Cadeira	123677
236	Cadeira	82482
237	Cadeira	98275
238	Cadeira	126040
239	Cadeira	22329
240	Cadeira	123694
241	Cadeira	126029
242	Cadeira	123535
243	Cadeira	126018
244	Cadeira	14585
245	Cadeira	110414
246	Cadeira	28393
247	Cadeira	28388
248	Cadeira	43031
249	Cadeira	43023
250	Cadeira	126026
251	Cadeira	28399
252	Cadeira	43028
253	Cadeira	28454
254	Poltrona	152304
255	Cadeira	28441
256	Cadeira	163014
257	Cadeira	162999
258	Cadeira	113936
259	Cadeira	101784
260	Cadeira	98329
261	Cadeira	101522
262	Cadeira	101471
263	Cadeira	90688
264	Cadeira	110279

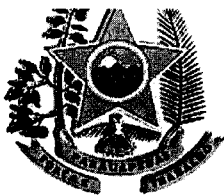




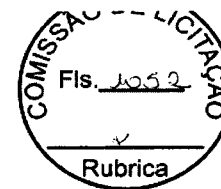
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR



265	Cadeira	108515
266	Cadeira	98733
267	Cadeira	95347
268	Cadeira	100097
269	Cadeira	121933
270	Cadeira	155001
271	Cadeira	154912
272	Cadeira	18517
273	Cadeira	49266
274	Cadeira	44723
275	Cadeira	94747
276	Cadeira	50386
277	Cadeira	46796
278	Cadeira	28682
279	Cadeira	44720
280	Cadeira	44719
281	Cadeira	44538
282	Cadeira	44724
283	Cadeira	104022
284	Cadeira	91501
285	Cadeira	28965
286	Cadeira	93316
287	Cadeira	91052
288	Cadeira	103457
289	Cadeira	104565
290	Cadeira	100050
291	Cadeira	108244
292	Cadeira	90155
293	Cadeira	104854
294	Cadeira	22323
295	Cadeira	123654
296	Cadeira	157039
297	Cadeira	49942
298	Cadeira	48216
299	Cadeira	162294
300	Cadeira	53372
301	Cadeira	162246
302	Cadeira	123678
303	Cadeira	121935
304	Cadeira	126056
305	Cadeira	29401

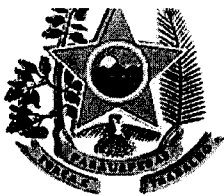


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

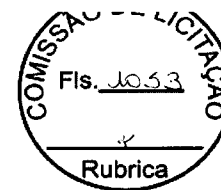


306	Cadeira	126039
307	Cadeira	63605
308	Cadeira	91148
309	Cadeira	10634
310	Cadeira	95270
311	Cadeira	99346
312	Cadeira	103473
313	Cadeira	95889
314	Cadeira	98992
315	Cadeira	108243
316	Cadeira	108281
317	Cadeira	108245
318	Cadeira	108246
319	Cadeira	193581
320	Cadeira	63602
321	Cadeira	63601
322	Cadeira	63606
323	Cadeira	50041
324	Cadeira	162249
325	Cadeira	126051
326	Cadeira	162398
327	Cadeira	123511
328	Cadeira	162402
329	Cadeira	126035
330	Cadeira	123653
331	Cadeira	164409
332	Cadeira	126044
333	Cadeira	48124
334	Cadeira	110230
335	Cadeira	92219
336	Cadeira	104699
337	Cadeira	102291
338	Cadeira	98828
339	Cadeira	89983
340	Cadeira	108280
341	Cadeira de conj.	105564
342	Cadeira	108282
343	Cadeira	108283
344	Cadeira	121913
345	Cadeira	126048
346	Cadeira	162181



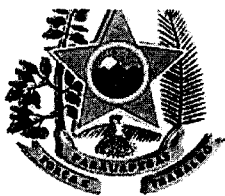


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

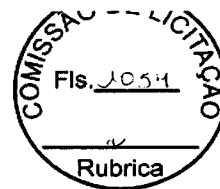


347	Cadeira	126017
348	Cadeira	126032
349	Cadeira	126054
350	Cadeira	51.498
351	Cadeira	161894
352	Cadeira	162293
353	Cadeira	156953
354	Cadeira	126045
355	Cadeira	126038
356	Cadeira	110295
357	Cadeira	123645
358	Cadeira	53318
359	Cadeira	63604
360	Cadeira	162746
361	Cadeira	67717
362	Cadeira	15018
363	Cadeira	58750
364	Cadeira	53350
365	Cadeira	50048
366	Cadeira	49947
367	Cadeira	53344
368	Cadeira	123673
369	Cadeira	93347
370	Cadeira	89973
371	Cadeira	97044
372	Cadeira	95945
373	Cadeira	104037
374	Cadeira	157020
375	Cadeira	101804
376	Cadeira	91804
377	Cadeira	101487
378	Cadeira	96415
379	Cadeira	91815
380	Cadeira	101839
381	Cadeira	185903
382	Cadeira	91442
383	Cadeira	101677
384	Cadeira	91059
385	Cadeira	103488
386	Cadeira	92958
387	Cadeira	104064

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

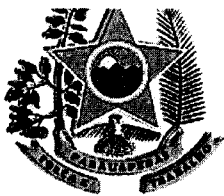


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

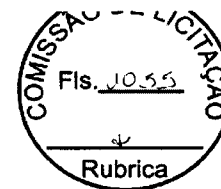


388	Cadeira	101830
389	Cadeira	91608
390	Cadeira	91834
391	Cadeira	95378
392	Cadeira	104141
393	Cadeira	92194
394	Cadeira	93434
395	Cadeira	92675
396	Cadeira	90573
397	Cadeira de conj.	94473
398	Cadeira	187290
399	Cadeira	91779
400	Cadeira	94371
401	Cadeira	99714
402	Cadeira	91889
403	Cadeira	101806
404	Cadeira	101512
405	Cadeira	188237
406	Cadeira	92871
407	Cadeira	101891
408	Cadeira	104132
409	Cadeira	93409
410	Cadeira	92952
411	Cadeira	91934
412	Cadeira	92873
413	Cadeira	90979
414	Cadeira	91822
415	Cadeira	91640
416	Cadeira	91855
417	Cadeira	91719
418	Cadeira	95848
419	Cadeira	95127
420	Cadeira	91812
421	Cadeira	102671
422	Cadeira	101860
423	Cadeira	95880
424	Cadeira	98816
425	Cadeira	90068
426	Cadeira	94812
427	Cadeira	96595
428	Cadeira	95376





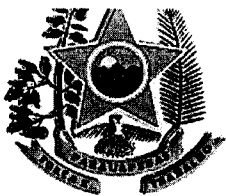
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



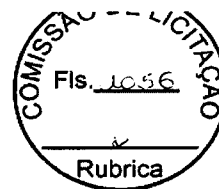
429	Cadeira	95008
430	Cadeira	91778
431	Cadeira	89645
432	Cadeira	91671
433	Cadeira	91883
434	Cadeira	92913
435	Cadeira	92836
436	Cadeira	91788
437	Cadeira	98812
438	Cadeira	94083
439	Cadeira	94802
440	Cadeira	90171
441	Cadeira	105660
442	Cadeira	91401
443	Cadeira	89900
444	Cadeira	95069
445	Cadeira	92554
446	Cadeira	109668
447	Cadeira	95258
448	Cadeira	94009
449	Cadeira	100055
450	Cadeira	95810
451	Cadeira	104508
452	Cadeira	104615
453	Cadeira	90571
454	Cadeira	98934
455	Cadeira	95585
456	Cadeira	92075
457	Cadeira	95168
458	Cadeira	104633
459	Cadeira	101507
460	Cadeira	110156
461	Cadeira	104102
462	Cadeira	91585
463	Cadeira	90297
464	Cadeira	98953
465	Cadeira	90735
466	Cadeira	104934
467	Cadeira	92995
468	Cadeira	94438
469	Cadeira	93809

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





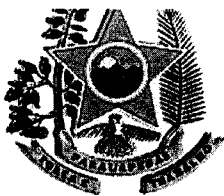
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



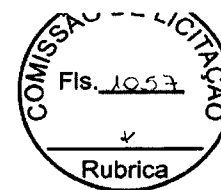
470	Cadeira	92308
471	Cadeira	90702
472	Cadeira	95413
473	Cadeira	94847
474	Cadeira	90694
475	Cadeira	91957
476	Cadeira	94897
477	Cadeira	101953
478	Cadeira	103957
479	Cadeira	98960
480	Cadeira	92224
481	Cadeira	89961
482	Cadeira	94410
483	Cadeira	104502
484	Cadeira	105443
485	Cadeira	92036
486	Cadeira	101217
487	Cadeira	105034
488	Cadeira	91521
489	Cadeira	90402
490	Cadeira	99804
491	Cadeira	104972
492	Cadeira	110048
493	Cadeira	91774
494	Cadeira	94280
495	Cadeira	104851
496	Cadeira	94442
497	Cadeira	101651
498	Cadeira	97157
499	Cadeira	101834
500	Cadeira	104639
501	Cadeira	101696
502	Cadeira	91912
503	Cadeira	101549
504	Cadeira	91669
505	Cadeira	185716
506	Cadeira	101888
507	Cadeira	101849
508	Cadeira	93065
509	Cadeira	91060
510	Cadeira	185860

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



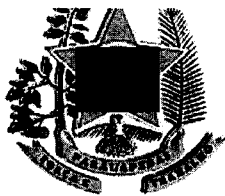


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR

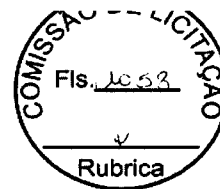


511	Cadeira	185917
512	Cadeira	96009
513	Cadeira	94734
514	Cadeira	105126
515	Cadeira	91747
516	Cadeira	10467
517	Cadeira	89683
518	Cadeira	96162
519	Cadeira	91491
520	Cadeira	94411
521	Cadeira	90116
522	Cadeira	90582
523	Cadeira	91792
524	Cadeira	96934
525	Cadeira	98885
526	Cadeira	94844
527	Cadeira	90987
528	Cadeira	96234
529	Cadeira	100094
530	Cadeira	91486
531	Cadeira	91509
532	Cadeira	92964
533	Cadeira	96465
534	Cadeira	95588
535	Cadeira	101492
536	Cadeira	91615
537	Cadeira	187569
538	Cadeira	101514
539	Cadeira	12389
540	Cadeira	102699
541	Cadeira	101936
542	Cadeira	72710
543	Cadeira	152442
544	Cadeira	89866
545	Cadeira	94990
546	Cadeira	89800
547	Cadeira	104814
548	Cadeira	90082
549	Cadeira	92189
550	Cadeira	95032
551	Cadeira	102404





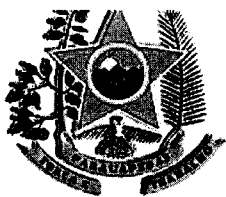
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



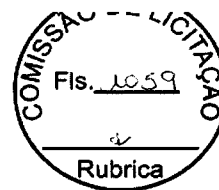
552	Cadeira	89930
553	Cadeira	89883
554	Cadeira	104994
555	Cadeira	101472
556	Cadeira	91505
557	Cadeira	91705
558	Cadeira	91552
559	Cadeira	97079
560	Cadeira	95136
561	Cadeira	94910
562	Cadeira	94911
563	Cadeira	91784
564	Cadeira	94988
565	Cadeira	94786
566	Cadeira	95657
567	Cadeira	10280
568	Cadeira	90026
569	Cadeira	91994
570	Cadeira	98894
571	Cadeira	105243
572	Cadeira	110069
573	Cadeira	90072
574	Cadeira	104749
575	Cadeira	90547
576	Cadeira	170103
577	Cadeira	108247
578	Cadeira	108248
579	Cadeira	108249
580	Cadeira	108250
581	Cadeira	108251
582	Cadeira	108252
583	Cadeira	108253
584	Cadeira	108254
585	Cadeira	108255
586	Cadeira	108256
587	Cadeira	108257
588	Cadeira	108258
589	Cadeira	108259
590	Cadeira	108260
591	Cadeira	108261
592	Cadeira	108262

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



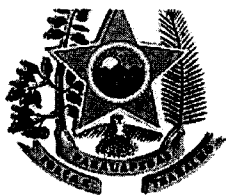


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

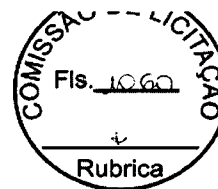


593	Cadeira	108263
594	Cadeira	108264
595	Cadeira	90141
596	Cadeira	92163
597	Cadeira	95086
598	Cadeira	99771
599	Cadeira	89971
600	Cadeira	89740
601	Cadeira	104811
602	Cadeira	92757
603	Cadeira	91780
604	Cadeira	105973
605	Cadeira	50384
606	Cadeira	92317
607	Cadeira	94859
608	Cadeira	108284
609	Cadeira	108285
610	Cadeira	108286
611	Cadeira	108287
612	Cadeira	108288
613	Cadeira	108289
614	Cadeira	108290
615	Cadeira	108291
616	Cadeira	108292
617	Cadeira	108293
618	Cadeira	108294
619	Cadeira	108295
620	Cadeira	108296
621	Cadeira	108297
622	Cadeira	108298
623	Cadeira	108299
624	Cadeira	108300
625	Cadeira	108301
626	Cadeira	108302
627	Cadeira	91598
628	Cadeira	92931
629	Cadeira	99740
630	Cadeira	94928
631	Cadeira	104677
632	Cadeira	94101
633	Cadeira	91554



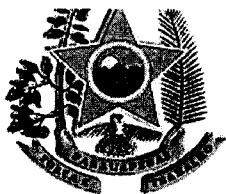


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

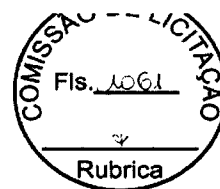


634	Cadeira	103344
635	Cadeira	91791
636	Cadeira	93133
637	Cadeira	91972
638	Cadeira	92796
639	Cadeira	94219
640	Cadeira	104917
641	Cadeira	92596
642	Cadeira	97021
643	Cadeira	99082
644	Cadeira	94979
645	Cadeira	96057
646	Cadeira	89949
647	Cadeira	99789
648	Cadeira	92713
649	Cadeira	92892
650	Cadeira	103307
651	Cadeira	91969
652	Cadeira	50371
653	Cadeira	84239
654	Cadeira	105970
655	Cadeira	108303
656	Cadeira	108304
657	Cadeira	108305
658	Cadeira	108306
659	Cadeira	91515
660	Cadeira	94849
661	Cadeira	110112
662	Cadeira	105205
663	Cadeira	90025
664	Cadeira	89918
665	Cadeira	91724
666	Cadeira	98893
667	Cadeira	96051
668	Cadeira	100046
669	Cadeira	91943
670	Cadeira	91744
671	Cadeira	91484
672	Cadeira	159368
673	Cadeira	50412
674	Cadeira	54532

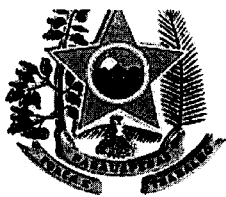
Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



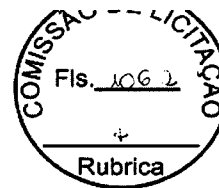
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



675	Cadeira	146085
676	Cadeira	50410
677	Cadeira	171514
678	Cadeira	105983
679	Cadeira	108327
680	Cadeira	14269
681	Cadeira	22387
682	Cadeira	108330
683	Cadeira	104824
684	Cadeira	105959
685	Cadeira	105985
686	Cadeira	108307
687	Cadeira	108308
688	Cadeira	108309
689	Cadeira	108310
690	Cadeira	108311
691	Cadeira	108265
692	Cadeira	108266
693	Cadeira	108267
694	Cadeira	108268
695	Cadeira	108269
696	Cadeira	108270
697	Cadeira	108271
698	Cadeira	108272
699	Cadeira	108273
700	Cadeira	108274
701	Cadeira	108275
702	Cadeira	108276
703	Cadeira	108277
704	Cadeira	108278
705	Cadeira	108279
706	Cadeira	108322
707	Cadeira	108323
708	Cadeira	108324
709	Cadeira	108325
710	Cadeira	108326
711	Cadeira	108331
712	Cadeira	108328
713	Cadeira	108329
714	Cadeira	108334
715	Cadeira	94694



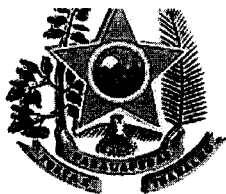
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



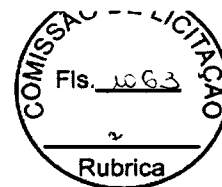
716	Cadeira	98793
717	Cadeira	91742
718	Cadeira	108312
719	Cadeira	108313
720	Cadeira	108314
721	Cadeira	108315
722	Cadeira	108316
723	Cadeira	108317
724	Cadeira	108318
725	Cadeira	108319
726	Cadeira	108320
727	Cadeira	108321
728	Cadeira	108372
729	Cadeira	108332
730	Cadeira	108333
731	Cadeira	108375
732	Cadeira	108376
733	Cadeira	94874
734	Cadeira	91711
735	Cadeira	89659
736	Cadeira	108335
737	Cadeira	108336
738	Cadeira	108337
739	Cadeira	108338
740	Cadeira	108339
741	Cadeira	108340
742	Cadeira	108341
743	Cadeira	108342
744	Cadeira	108343
745	Cadeira	108344
746	Cadeira	108345
747	Cadeira	108346
748	Cadeira	108347
749	Cadeira	108348
750	Cadeira	108349
751	Cadeira	108350
752	Cadeira	108351
753	Cadeira	108352
754	Cadeira	108353
755	Cadeira	108354
756	Cadeira	108355

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

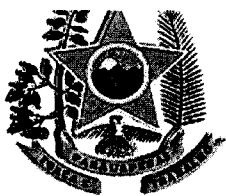
✓



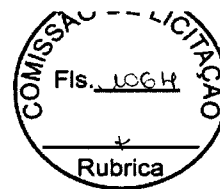
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



757	Cadeira	108356
758	Cadeira	108357
759	Cadeira	108358
760	Cadeira	108359
761	Cadeira	108360
762	Cadeira	108361
763	Cadeira	108362
764	Cadeira	108363
765	Cadeira	108364
766	Cadeira	108365
767	Cadeira	108366
768	Cadeira	108367
769	Cadeira	108368
770	Cadeira	108369
771	Cadeira	108370
772	Cadeira	108371
773	Cadeira	108373
774	Cadeira	108374
775	Cadeira	108377
776	Cadeira	108378
777	Cadeira	91750
778	Cadeira	101882
779	Cadeira	108381
780	Cadeira	108382
781	Cadeira	108383
782	Cadeira	108384
783	Cadeira	108385
784	Cadeira	108386
785	Cadeira	108387
786	Cadeira	108388
787	Cadeira	108389
788	Cadeira	108390
789	Cadeira	108391
790	Cadeira	108392
791	Cadeira	108393
792	Cadeira	108394
793	Cadeira	108395
794	Cadeira	108396
795	Cadeira	108397
796	Cadeira	108398
797	Cadeira	108399

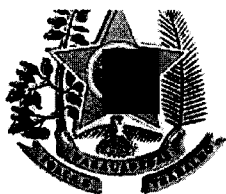


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

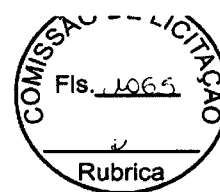


798	Cadeira	108400
799	Cadeira	108401
800	Cadeira	108402
801	Cadeira	108403
802	Cadeira	108404
803	Cadeira	108405
804	Cadeira	108406
805	Cadeira	108407
806	Cadeira	108408
807	Cadeira	108409
808	Cadeira	108410
809	Cadeira	108411
810	Cadeira	108412
811	Cadeira	108413
812	Cadeira	108414
813	Cadeira	108415
814	Cadeira	89605
815	Cadeira	99000
816	Cadeira	110917
817	Cadeira	94908
818	Cadeira	96038
819	Cadeira	90471
820	Cadeira	103382
821	Cadeira	91942
822	Cadeira	94721
823	Cadeira	95552
824	Cadeira	89506
825	Cadeira	89804
826	Cadeira	89552
827	Cadeira	95028
828	Cadeira	99011
829	Cadeira	89618
830	Cadeira	102678
831	Cadeira	89898
832	Cadeira	89650
833	Cadeira	90241
834	Cadeira	96496
835	Cadeira	102105
836	Cadeira	91795
837	Cadeira	101339
838	Cadeira	95735



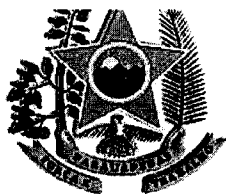


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

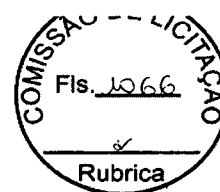


839	Cadeira	95900
840	Cadeira	92544
841	Cadeira	91218
842	Cadeira	101558
843	Cadeira	94914
844	Cadeira	110084
845	Cadeira	102289
846	Cadeira	50372
847	Cadeira	152525
848	Cadeira	94285
849	Cadeira	107390
850	Cadeira	107391
851	Cadeira	107392
852	Cadeira	107393
853	Cadeira	107394
854	Cadeira	107395
855	Cadeira	107396
856	Cadeira	107397
857	Cadeira	107398
858	Cadeira	107399
859	Cadeira	107400
860	Cadeira	107401
861	Cadeira	107402
862	Cadeira	107403
863	Cadeira	107404
864	Cadeira	107405
865	Cadeira	107406
866	Cadeira	95180
867	Cadeira	128084
868	Cadeira	107408
869	Cadeira	107409
870	Cadeira	107410
871	Cadeira	107411
872	Cadeira	107412
873	Cadeira	107413
874	Cadeira	107414
875	Cadeira	107415
876	Cadeira	107416
877	Cadeira	107417
878	Cadeira	107418
879	Cadeira	107419



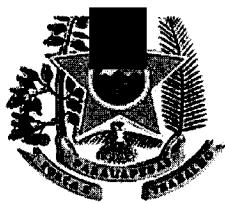


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR

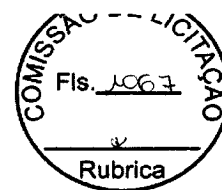


880	Cadeira	107420
881	Cadeira	107421
882	Cadeira	107422
883	Cadeira	107423
884	Cadeira	107424
885	Cadeira	107425
886	Cadeira	107426
887	Cadeira	107427
888	Cadeira	107428
889	Cadeira	107429
890	Cadeira	107430
891	Cadeira	107431
892	Cadeira	107432
893	Cadeira	107433
894	Cadeira	107434
895	Cadeira	107435
896	Cadeira	107436
897	Cadeira	107437
898	Cadeira	107438
899	Cadeira	107439
900	Cadeira	107440
901	Cadeira	107441
902	Cadeira	107442
903	Cadeira	107443
904	Cadeira	107444
905	Cadeira	107445
906	Cadeira	107448
907	Cadeira	107449
908	Cadeira	107450
909	Cadeira	107451
910	Cadeira	107452
911	Cadeira	82904
912	Cadeira	49407
913	Cadeira	107456
914	Cadeira	107457
915	Cadeira	107458
916	Cadeira	107459
917	Cadeira	107460
918	Cadeira	107461
919	Cadeira	107462
920	Cadeira	107463



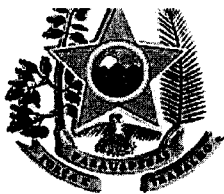


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

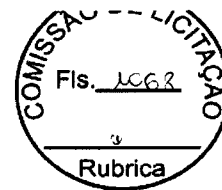


921	Cadeira	107464
922	Cadeira	107465
923	Cadeira	107466
924	Cadeira	107467
925	Cadeira	107468
926	Cadeira	107469
927	Cadeira	107470
928	Cadeira	107471
929	Cadeira	107472
930	Cadeira	107473
931	Cadeira	107474
932	Cadeira	107475
933	Cadeira	107476
934	Cadeira	107477
935	Cadeira	107478
936	Cadeira	107479
937	Cadeira	107480
938	Cadeira	107481
939	Cadeira	107482
940	Cadeira	107483
941	Cadeira	107484
942	Cadeira	107485
943	Cadeira	107486
944	Cadeira	107487
945	Cadeira	107488
946	Cadeira	107489
947	Cadeira	91114
948	Cadeira	91997
949	Cadeira	107501
950	Cadeira	107502
951	Cadeira	107503
952	Cadeira	107504
953	Cadeira	107505
954	Cadeira	107506
955	Cadeira	107507
956	Cadeira	107508
957	Cadeira	107509
958	Cadeira	107510
959	Cadeira	107511
960	Cadeira	107512
961	Cadeira	107513

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

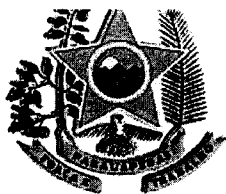


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

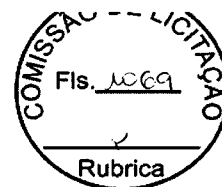


962	Cadeira	107514
963	Cadeira	107515
964	Cadeira	107516
965	Cadeira	107517
966	Cadeira	107518
967	Cadeira	107519
968	Cadeira	107520
969	Cadeira	107521
970	Cadeira	107522
971	Cadeira	107523
972	Cadeira	107524
973	Cadeira	107525
974	Cadeira	107526
975	Cadeira	107527
976	Cadeira	107528
977	Cadeira	107529
978	Cadeira	107530
979	Cadeira	107536
980	Cadeira	107537
981	Cadeira	107538
982	Cadeira	107539
983	Cadeira	107540
984	Cadeira	107589
985	Cadeira	107590
986	Cadeira	107591
987	Cadeira	107531
988	Cadeira	107532
989	Cadeira	107533
990	Cadeira	107534
991	Cadeira	107535
992	Cadeira	181116
993	Cadeira	46079
994	Cadeira	107542
995	Cadeira	107543
996	Cadeira	107544
997	Cadeira	107545
998	Cadeira	107546
999	Cadeira	107547
1000	Cadeira	107548
1001	Cadeira	107549
1002	Cadeira	107550





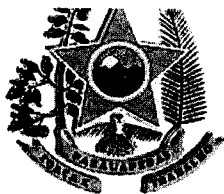
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



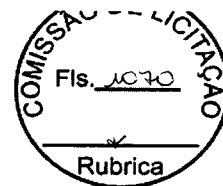
1003	Cadeira	107551
1004	Cadeira	107552
1005	Cadeira	107553
1006	Cadeira	107554
1007	Cadeira	107555
1008	Cadeira	107556
1009	Cadeira	107557
1010	Cadeira	107558
1011	Cadeira	107559
1012	Cadeira	107560
1013	Cadeira	107561
1014	Cadeira	107562
1015	Cadeira	107563
1016	Cadeira	107564
1017	Cadeira	107565
1018	Cadeira	107566
1019	Cadeira	107567
1020	Cadeira	107568
1021	Cadeira	107569
1022	Cadeira	107570
1023	Cadeira	107571
1024	Cadeira	107572
1025	Cadeira	107573
1026	Cadeira	107574
1027	Cadeira	107575
1028	Cadeira	107576
1029	Cadeira	107577
1030	Cadeira	107578
1031	Cadeira	107579
1032	Cadeira	107580
1033	Cadeira	107581
1034	Cadeira	107582
1035	Cadeira	107583
1036	Cadeira	107584
1037	Cadeira	107490
1038	Cadeira	107491
1039	Cadeira	107492
1040	Cadeira	107493
1041	Cadeira	107494
1042	Cadeira	107495
1043	Cadeira	107496

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000





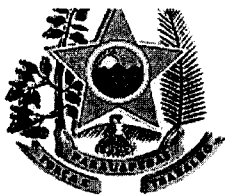
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



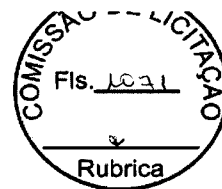
1044	Cadeira	107497
1045	Cadeira	107498
1046	Cadeira	91212
1047	Cadeira	94692
1048	Cadeira	107595
1049	Cadeira	107599
1050	Cadeira	107600
1051	Cadeira	107601
1052	Cadeira	107602
1053	Cadeira	107603
1054	Cadeira	107604
1055	Cadeira	107605
1056	Cadeira	107606
1057	Cadeira	107607
1058	Cadeira	107608
1059	Cadeira	107609
1060	Cadeira	107610
1061	Cadeira	107611
1062	Cadeira	107612
1063	Cadeira	107613
1064	Cadeira	107614
1065	Cadeira	107615
1066	Cadeira	107616
1067	Cadeira	107617
1068	Cadeira	107618
1069	Cadeira	107619
1070	Cadeira	107620
1071	Cadeira	107621
1072	Cadeira	107622
1073	Cadeira	107623
1074	Cadeira	107624
1075	Cadeira	107625
1076	Cadeira	107626
1077	Cadeira	107627
1078	Cadeira	107628
1079	Cadeira	107629
1080	Cadeira	107630
1081	Cadeira	107631
1082	Cadeira	107632
1083	Cadeira	107633
1084	Cadeira	107634

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





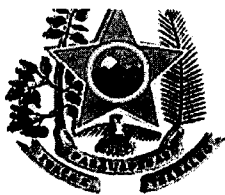
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARABÁ



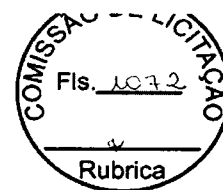
1085	Cadeira	107679
1086	Cadeira	107680
1087	Cadeira	107681
1088	Cadeira	107682
1089	Cadeira	107683
1090	Cadeira	107684
1091	Cadeira	93153
1092	Cadeira	109711
1093	Cadeira	107588
1094	Cadeira	107635
1095	Cadeira	107636
1096	Cadeira	107637
1097	Cadeira	107638
1098	Cadeira	107639
1099	Cadeira	107640
1100	Cadeira	107641
1101	Cadeira	107642
1102	Cadeira	107643
1103	Cadeira	107644
1104	Cadeira	107645
1105	Cadeira	107646
1106	Cadeira	107647
1107	Cadeira	107648
1108	Cadeira	107649
1109	Cadeira	107650
1110	Cadeira	107651
1111	Cadeira	107652
1112	Cadeira	107653
1113	Cadeira	107654
1114	Cadeira	107655
1115	Cadeira	107656
1116	Cadeira	107657
1117	Cadeira	107658
1118	Cadeira	107659
1119	Cadeira	107660
1120	Cadeira	107661
1121	Cadeira	107662
1122	Cadeira	107663
1123	Cadeira	107664
1124	Cadeira	107665
1125	Cadeira	107666

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



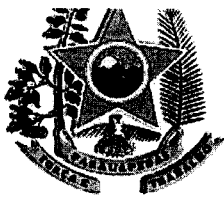


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

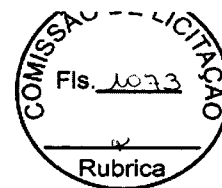


1126	Cadeira	107667
1127	Cadeira	107668
1128	Cadeira	107669
1129	Cadeira	107670
1130	Cadeira	107671
1131	Cadeira	107672
1132	Cadeira	107673
1133	Cadeira	107674
1134	Cadeira	107675
1135	Cadeira	107676
1136	Cadeira	108379
1137	Cadeira	108380
1138	Cadeira	107596
1139	Cadeira	107597
1140	Cadeira	107598
1141	Cadeira	107689
1142	Cadeira	107690
1143	Cadeira	107691
1144	Cadeira	107692
1145	Cadeira	107693
1146	Cadeira	107694
1147	Cadeira	107695
1148	Cadeira	107696
1149	Cadeira	107697
1150	Cadeira	107698
1151	Cadeira	107699
1152	Cadeira	107700
1153	Cadeira	107701
1154	Cadeira	107702
1155	Cadeira	107703
1156	Cadeira	107704
1157	Cadeira	107705
1158	Cadeira	107706
1159	Cadeira	107707
1160	Cadeira	107708
1161	Cadeira	107709
1162	Cadeira	107710
1163	Cadeira	107711
1164	Cadeira	107712
1165	Cadeira	107713
1166	Cadeira	107714



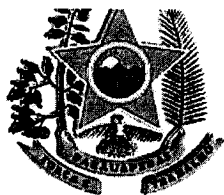


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

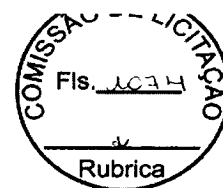


1167	Cadeira	107715
1168	Cadeira	107716
1169	Cadeira	107717
1170	Cadeira	107718
1171	Cadeira	107719
1172	Cadeira	107720
1173	Cadeira	107721
1174	Cadeira	107722
1175	Cadeira	107723
1176	Cadeira	107724
1177	Cadeira	107725
1178	Cadeira	107726
1179	Cadeira	107727
1180	Cadeira	107728
1181	Cadeira	91904
1182	Cadeira	94710
1183	Cadeira	94267
1184	Cadeira	71356
1185	Cadeira	84222
1186	Cadeira	107732
1187	Cadeira	107733
1188	Cadeira	107734
1189	Cadeira	107735
1190	Cadeira	107736
1191	Cadeira	107737
1192	Cadeira	107738
1193	Cadeira	107739
1194	Cadeira	107740
1195	Cadeira	107741
1196	Cadeira	107742
1197	Cadeira	107743
1198	Cadeira	107744
1199	Cadeira	104837
1200	Cadeira	104697
1201	Cadeira	89847
1202	Cadeira	91687
1203	Cadeira	101132
1204	Cadeira	104527
1205	Cadeira	96542
1206	Cadeira	92301
1207	Cadeira	108514



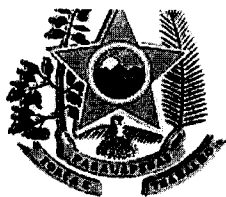


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

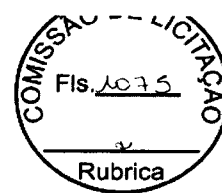


1208	Cadeira	99799
1209	Cadeira	60520
1210	Cadeira	90769
1211	Cadeira	104943
1212	Cadeira	101299
1213	Cadeira	108534
1214	Cadeira	146108
1215	Cadeira	171717
1216	Cadeira	45917
1217	Cadeira	170285
1218	Cadeira	84156
1219	Cadeira	102073
1220	Cadeira	50039
1221	Cadeira	188417
1222	Cadeira	156793
1223	Cadeira	84226
1224	Cadeira	45657
1225	Cadeira	150787
1226	Cadeira	107407
1227	Cadeira	107446
1228	Cadeira	107447
1229	Cadeira	47219
1230	Cadeira	105937
1231	Cadeira	109663
1232	Cadeira	92010
1233	Cadeira	104784
1234	Cadeira	91210
1235	Cadeira	110190
1236	Cadeira	90389
1237	Cadeira	91962
1238	Cadeira	90950
1239	Cadeira	105041
1240	Cadeira	93827
1241	Cadeira	91622
1242	Cadeira	95643
1243	Cadeira	95010
1244	Cadeira	103387
1245	Cadeira	92783
1246	Cadeira	90656
1247	Cadeira	96458
1248	Cadeira	104529



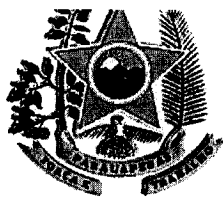


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

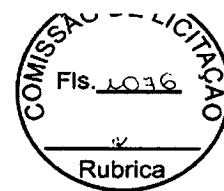


1249	Cadeira	94873
1250	Cadeira	94717
1251	Cadeira	98701
1252	Cadeira	90302
1253	Cadeira	110725
1254	Cadeira	104571
1255	Cadeira	123968
1256	Cadeira	89529
1257	Cadeira	96090
1258	Cadeira	96064
1259	Cadeira	93941
1260	Cadeira	94945
1261	Cadeira	104913
1262	Cadeira	94775
1263	Cadeira	92828
1264	Cadeira	126125
1265	Cadeira	63608
1266	Cadeira	63607
1267	Cadeira	128779
1268	Cadeira	65369
1269	Cadeira	45744
1270	Cadeira	171350
1271	Cadeira	150785
1272	Cadeira	102701
1273	Cadeira	90531
1274	Cadeira	100064
1275	Cadeira	104551
1276	Cadeira	90537
1277	Cadeira	98861
1278	Cadeira	91810
1279	Cadeira	100103
1280	Cadeira	93970
1281	Cadeira	109423
1282	Cadeira	91745
1283	Cadeira	89909
1284	Cadeira	98959
1285	Cadeira	104942
1286	Cadeira	99411
1287	Cadeira	98441
1288	Cadeira	92111
1289	Cadeira	89698



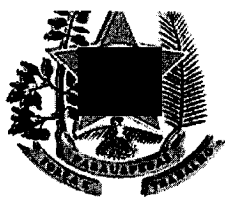


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

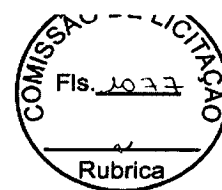


1290	Cadeira	96144
1291	Cadeira	123940
1292	Cadeira	89629
1293	Cadeira	90353
1294	Cadeira	95132
1295	Cadeira	90018
1296	Cadeira	89737
1297	Cadeira	90030
1298	Cadeira	100099
1299	Cadeira	92782
1300	Cadeira	93319
1301	Cadeira	92161
1302	Cadeira	104905
1303	Cadeira	89865
1304	Cadeira	98940
1305	Cadeira	89715
1306	Cadeira	9500
1307	Cadeira	107257
1308	Cadeira	162043
1309	Cadeira	84165
1310	Cadeira	150729
1311	Cadeira	45677
1312	Cadeira	341
1313	Cadeira	107499
1314	Cadeira	107500
1315	Cadeira	107541
1316	Cadeira	128297
1317	Cadeira	50420
1318	Cadeira	89674
1319	Cadeira	110179
1320	Cadeira	94758
1321	Cadeira	98898
1322	Cadeira	93187
1323	Cadeira	90646
1324	Cadeira	89585
1325	Cadeira	95982
1326	Cadeira	90031
1327	Cadeira	96667
1328	Cadeira	10981
1329	Cadeira	107972
1330	Cadeira	96710



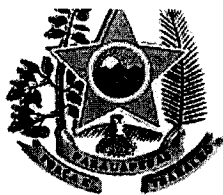


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

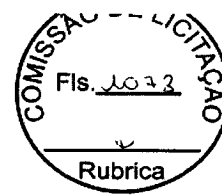


1331	Cadeira	45789
1332	Cadeira	94752
1333	Cadeira	104949
1334	Cadeira	98905
1335	Cadeira	94792
1336	Cadeira	102680
1337	Cadeira	93355
1338	Cadeira	10302
1339	Cadeira	91923
1340	Cadeira	103328
1341	Cadeira	91416
1342	Cadeira	104806
1343	Cadeira	104061
1344	Cadeira	91482
1345	Cadeira	95023
1346	Cadeira	92920
1347	Cadeira	91575
1348	Cadeira	171589
1349	Cadeira	92878
1350	Cadeira	119.905
1351	Cadeira	63.613
1352	Cadeira	63.611
1353	Cadeira	105982
1354	Cadeira	72534
1355	Cadeira	14775
1356	Cadeira	45974
1357	Cadeira	107592
1358	Cadeira	107593
1359	Cadeira	107594
1360	Cadeira	153536
1361	Cadeira	60536
1362	Cadeira	100114
1363	Cadeira	94258
1364	Cadeira	110206
1365	Cadeira	92017
1366	Cadeira	101049
1367	Cadeira	102672
1368	Cadeira	94804
1369	Cadeira	94865
1370	Cadeira	91695
1371	Cadeira	94900



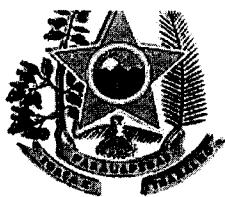


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

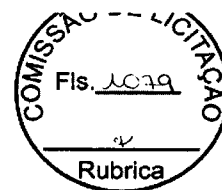


1372	Cadeira	91654
1373	Cadeira	9672
1374	Cadeira	93308
1375	Cadeira	95038
1376	Cadeira	94923
1377	Cadeira	94736
1378	Cadeira	91982
1379	Cadeira	103498
1380	Cadeira	110561
1381	Cadeira	108485
1382	Cadeira	101861
1383	Cadeira	95377
1384	Cadeira	91644
1385	Cadeira	94978
1386	Cadeira	94719
1387	Cadeira	94708
1388	Cadeira	104647
1389	Cadeira	91176
1390	Cadeira	50419
1391	Cadeira	50363
1392	Cadeira	37148
1393	Cadeira	92975
1394	Cadeira	53360
1395	Cadeira	53397
1396	Cadeira	53396
1397	Cadeira	170118
1398	Cadeira	150806
1399	Cadeira	150757
1400	Cadeira	66025
1401	Cadeira	107585
1402	Cadeira	107586
1403	Cadeira	107587
1404	Cadeira	153523
1405	Cadeira	99803
1406	Cadeira	98859
1407	Cadeira	91925
1408	Cadeira	105487
1409	Cadeira	91710
1410	Cadeira	103647
1411	Cadeira	92795
1412	Cadeira	89760

✓



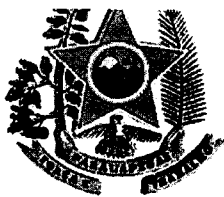
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



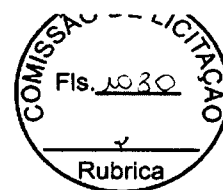
1413	Cadeira	91617
1414	Cadeira	92895
1415	Cadeira	98703
1416	Cadeira	104981
1417	Cadeira	91524
1418	Cadeira	91483
1419	Cadeira	101816
1420	Cadeira	109331
1421	Cadeira	92903
1422	Cadeira	96645
1423	Cadeira	108454
1424	Cadeira	91581
1425	Cadeira	91725
1426	Cadeira	93748
1427	Cadeira	92012
1428	Cadeira	123947
1429	Cadeira	90027
1430	Cadeira	96232
1431	Cadeira	94793
1432	Cadeira	95959
1433	Cadeira	103499
1434	Cadeira	94799
1435	Cadeira	94888
1436	Cadeira	90535
1437	Cadeira	152765
1438	Cadeira	63612
1439	Cadeira	163003
1440	Cadeira	3099
1441	Cadeira	148947
1442	Cadeira	50242
1443	Cadeira	66625
1444	Cadeira	107685
1445	Cadeira	107686
1446	Cadeira	107687
1447	Cadeira	105922
1448	Cadeira	94301
1449	Cadeira	95089
1450	Cadeira	92000
1451	Cadeira	104644
1452	Cadeira	104651
1453	Cadeira	102703

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



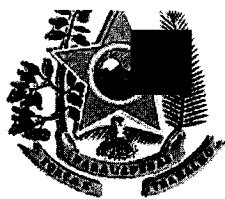


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

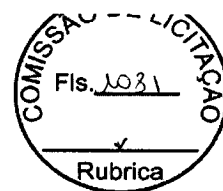


1454	Cadeira	92001
1455	Cadeira	102509
1456	Cadeira	95157
1457	Cadeira	91538
1458	Cadeira	94107
1459	Cadeira	110219
1460	Cadeira	119974
1461	Cadeira	96054
1462	Cadeira	94967
1463	Cadeira	96053
1464	Cadeira	91551
1465	Cadeira	93167
1466	Cadeira	102466
1467	Cadeira	92803
1468	Cadeira	94963
1469	Cadeira	91987
1470	Cadeira	91018
1471	Cadeira	92848
1472	Cadeira	94705
1473	Cadeira	94880
1474	Cadeira	59291
1475	Cadeira	92909
1476	Cadeira	104740
1477	Cadeira	95897
1478	Cadeira	94779
1479	Cadeira	105962
1480	Cadeira	50362
1481	Cadeira	84155
1482	Cadeira	63609
1483	Cadeira	63610
1484	Cadeira	386
1485	Cadeira	146080
1486	Cadeira	146104
1487	Cadeira	72548
1488	Cadeira	107677
1489	Cadeira	107678
1490	Cadeira	107688
1491	Cadeira	105964
1492	Cadeira	105980
1493	Cadeira	91939
1494	Cadeira	170262



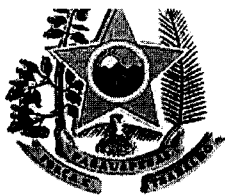


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

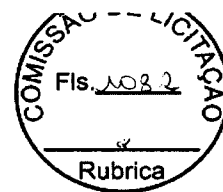


1495	Cadeira	91819
1496	Cadeira	91706
1497	Cadeira	108444
1498	Cadeira	91875
1499	Cadeira	94251
1500	Cadeira	95066
1501	Cadeira	46966
1502	Cadeira	193583
1503	Cadeira	110159
1504	Cadeira	98834
1505	Cadeira	95072
1506	Cadeira	94902
1507	Cadeira	50418
1508	Cadeira	95040
1509	Cadeira	92618
1510	Cadeira	93184
1511	Cadeira	146135
1512	Cadeira	37166
1513	Cadeira	72138
1514	Cadeira	82981
1515	Cadeira	152444
1516	Cadeira	50415
1517	Cadeira	50442
1518	Cadeira	50396
1519	Cadeira	60527
1520	Cadeira	108470
1521	Cadeira	94934
1522	Cadeira	91642
1523	Cadeira	99058
1524	Cadeira	146074
1525	Cadeira	188240
1526	Cadeira	156983
1527	Cadeira	57104
1528	Cadeira	171642
1529	Cadeira	45967
1530	Cadeira	74451
1531	Cadeira	72556
1532	Cadeira	107729
1533	Cadeira	107730
1534	Cadeira	107731
1535	Cadeira	105932

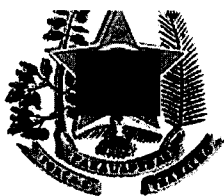




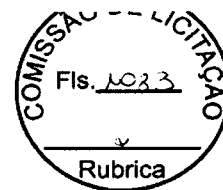
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPARÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARÃ



1536	Cadeira	73300
1537	Cadeira	72711
1538	Cadeira	170228
1539	Cadeira	72130
1540	Cadeira	72135
1541	Cadeira	170191
1542	Cadeira	171599
1543	Cadeira	94870
1544	Cadeira	170172
1545	Cadeira	170215
1546	Cadeira	171585
1547	Cadeira	171472
1548	Cadeira	171486
1549	Cadeira	171491
1550	Cadeira	170481
1551	Cadeira	60521
1552	Cadeira	150768
1553	Cadeira	105950
1554	Cadeira	72136
1555	Cadeira	72133
1556	Cadeira	72134
1557	Cadeira	170217
1558	Cadeira	150803
1559	Cadeira	150796
1560	Cadeira	171323
1561	Cadeira	152439
1562	Cadeira	150801
1563	Cadeira	53183
1564	Cadeira	40522
1565	Cadeira	94781
1566	Cadeira	101134
1567	Cadeira	98730
1568	Cadeira	93440
1569	Cadeira	83787
1570	Cadeira	48215
1571	Cadeira	162496
1572	Cadeira	45293
1573	Cadeira	150662
1574	Cadeira	72511
1575	Cadeira	60516
1576	Cadeira	72565

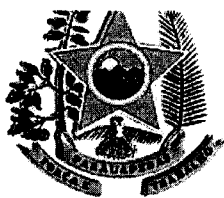


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

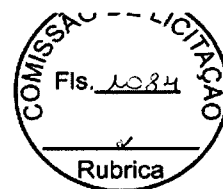


1577	Cadeira	83895
1578	Cadeira	52337
1579	Cadeira	84229
1580	Cadeira	45707
1581	Cadeira	146139
1582	Cadeira	94078
1583	Cadeira	152726
1584	Longarina	123799
1585	Longarina	193564
1586	Longarina	193565
1587	Longarina	161687
1588	Longarina	152551
1589	Longarina	120528
1590	Longarina	120538
1591	Longarina	123769
1592	Longarina	123594
1593	Longarina	120529
1594	Longarina	120524
1595	Longarina	161572
1596	Longarina	88643
1597	Longarina	120540
1598	Longarina	161600
1599	Longarina	120533
1600	Longarina	161581
1601	Longarina	193569
1602	Longarina	153435
1603	Longarina	120535
1604	Longarina	88647
1605	Longarina	123790
1606	Longarina	52317
1607	Longarina	120526
1608	Longarina	122090
1609	Longarina	123802
1610	Longarina	161608
1611	Longarina	161669
1612	Longarina	87409
1613	Longarina	45896
1614	Longarina	161583
1615	Longarina	123755
1616	Longarina	123754
1617	Longarina	161562





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1618	Longarina	152579
1619	Longarina	161675
1620	Longarina	54527
1621	Longarina	152568
1622	Longarina	122088
1623	Longarina	150688
1624	Longarina	87429
1625	Longarina	170551
1626	Longarina	170553
1627	Longarina	63618
1628	Longarina	83824
1629	Longarina	83831
1630	Longarina	122551
1631	Longarina	150704
1632	Longarina	85077
1633	Longarina	60501
1634	Longarina	122048
1635	Longarina	122548
1636	Longarina	71228
1637	Longarina	120527
1638	Longarina	71280
1639	Longarina	152572
1640	Longarina	123784
1641	Longarina	63616
1642	Longarina	122045
1643	Longarina	88645
1644	Longarina	54525
1645	Longarina	161617
1646	Longarina	161763
1647	Longarina	170552

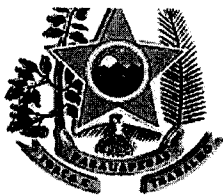
11.5 REGISTRO FOTOGRÁFICO:



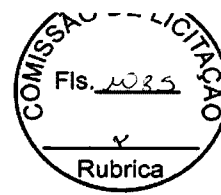
103

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11.6 RESULTADO DA AVALIA  O

Pesquisa de mercado: Cadeira Escolar | MercadoLivre.com.br

Valor m dio de mercado R\$ 219,32 (Valore considerados: 187,00+347,90+123,07/3)

Valor adicional: R\$ 46,00 (frete)

Valor ajustado: 265,32 (219,32+46,00)

Taxa sobre o valor ajustado: 3%

Valor por unidade: R\$7,95

Quantidade de itens: 1.647

Observa  o: para o valor m dio de mercado foram analisados valores de 3 itens diferentes: cadeira escolar, longarina, cadeira.

Cadeiras e longarinas Valor Avaliado: R\$ 13.093,65(Treze mil e noventa e tr s reais e sessenta e cinco centavos).

12. AVALIA  O DE BENS

12.1 IDENTIFICA  O E CARACTERIZA  O: Materiais de inform tica.

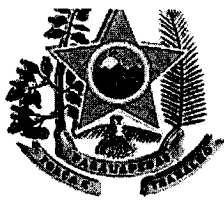
12.2 NUMERA  O DE LOTE: 02

12.3 CLASSIFICA  O (Base Decreto Federal de n  9.373/18): Irrecuper veis

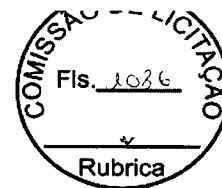
12.4 ESTADO DE CONSERVA  O: P ssimo

Planilha 05

ITEM	DESCRI��O	PATRIM��O
1	CPU	52443
2	CPU	121089
3	CPU	118903
4	CPU	52818
5	CPU	50574
6	CPU	49525
7	CPU	120940
8	CPU	46109
9	CPU	78626
10	CPU	72031
11	CPU	49533
12	CPU	44939
13	CPU	60427
14	CPU	120882
15	CPU	45115
16	CPU	187907
17	CPU	62333
18	CPU	106975
19	CPU	106984
20	CPU	72446
21	CPU	106964
22	CPU	124735
23	CPU	62083

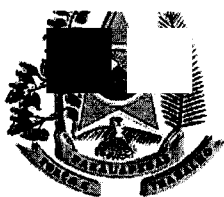


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

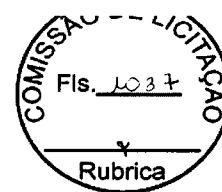


24	CPU	84041
25	CPU	106972
26	CPU	61188
27	CPU	82452
28	CPU	62436
29	CPU	47118
30	CPU	49838
31	CPU	54761
32	CPU	120834
33	CPU	64561
34	CPU	48904
35	CPU	62433
36	CPU	46972
37	CPU	57415
38	CPU	52256
39	CPU	63656
40	CPU	52319
41	CPU	125412
42	CPU	106989
43	CPU	62338
44	CPU	58200
45	CPU	184041
46	CPU	125219
47	CPU	62336
48	CPU	85953
49	CPU	150103
50	CPU	120875
51	CPU	44894
52	CPU	50947
53	CPU	49039
54	CPU	64560
55	CPU	118968
56	CPU de um computador completo	88619
57	CPU	73746
58	CPU de um computador completo	166697
59	CPU	73745
60	CPU de um computador completo	166711
61	CPU	61165
62	CPU	119322
63	CPU	119324
64	CPU de um computador completo	163553



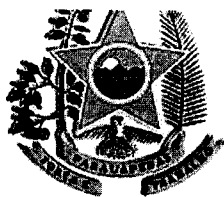


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

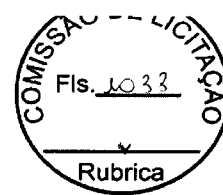


65	CPU	181453
66	CPU de um computador completo	169972
67	CPU	84057
68	CPU	54779
69	CPU	107000
70	CPU	150110
71	CPU	106952
72	CPU	62331
73	CPU	84043
74	CPU	20068
75	CPU	56971
76	CPU	52228
77	CPU de um computador completo	164575
78	CPU de um computador completo	61217
79	CPU	119318
80	CPU de um computador completo	169780
81	CPU	43304
82	CPU	147526
83	CPU	81009
84	CPU	77816
85	CPU	114343
86	CPU	77833
87	CPU	77812
88	CPU	123438
89	CPU	120917
90	CPU	78675
91	CPU de um computador completo	63869
92	CPU	187908
93	CPU	125387
94	CPU	106962
95	CPU	58182
96	CPU	106965
97	CPU	59339
98	CPU	85954
99	CPU	84056
100	CPU	118896
101	CPU	50577
102	CPU	147728
103	CPU de um computador completo	164576
104	CPU	114312
105	CPU	181338



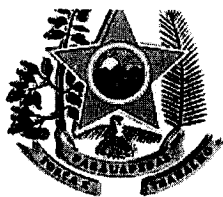


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

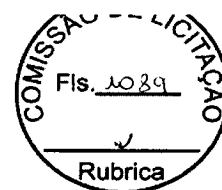


106	CPU	114331
107	CPU	84417
108	CPU	84454
109	CPU	52051
110	CPU	114336
111	CPU	63269
112	CPU	70519
113	CPU	63657
114	CPU	179990
115	CPU	62334
116	CPU	53202
117	CPU	63659
118	CPU	53207
119	CPU	107001
120	CPU	106994
121	CPU	118989
122	CPU	187921
123	CPU	62330
124	CPU	72468
125	CPU	147729
126	CPU	126303
127	CPU	77815
128	CPU	78672
129	CPU	84512
130	CPU	84449
131	CPU	181479
132	CPU	41951
133	CPU	84465
134	CPU	84442
135	CPU	86652
136	CPU	84430
137	CPU	63661
138	CPU	51660
139	CPU	53210
140	CPU	59340
141	CPU	53195
142	CPU	72449
143	CPU	53186
144	CPU	59053
145	CPU	125380
146	CPU	125383

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

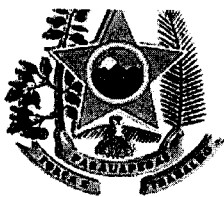


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

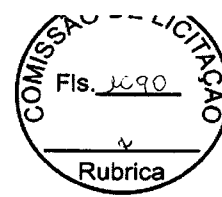


147	CPU	149954
148	CPU	114254
149	CPU	73741
150	CPU de um microcomputador	168278
151	CPU	64823
152	CPU	62427
153	CPU	56975
154	CPU	54029
155	CPU	48938
156	CPU	119173
157	CPU	84508
158	CPU	84436
159	CPU	84459
160	CPU	63660
161	CPU	55125
162	CPU	125397
163	CPU	125384
164	CPU	53206
165	CPU	53209
166	CPU	106980
167	CPU	66776
168	CPU	72441
169	CPU	129082
170	CPU	187911
171	CPU	58045
172	CPU de um microcomputador	168247
173	CPU	58040
174	CPU	147732
175	CPU	73749
176	CPU	181333
177	CPU	114252
178	CPU	114328
179	CPU	58038
180	CPU	49044
181	CPU	181845
182	CPU	84444
183	CPU	63662
184	CPU de um computador completo	80366
185	CPU	62329
186	CPU	125388
187	CPU	53191



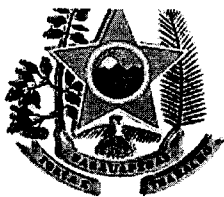


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

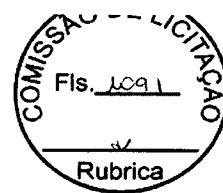


188	CPU	44250
189	CPU	72465
190	CPU de um computador completo	125222
191	CPU	187910
192	CPU	106956
193	CPU	106974
194	CPU	125396
195	CPU	46878
196	CPU	78673
197	CPU	78674
198	CPU de um microcomputador	168263
199	CPU	123425
200	CPU	119256
201	CPU	72327
202	CPU	114314
203	CPU	77869
204	CPU	114334
205	CPU	77868
206	CPU	29427
207	CPU	123429
208	CPU	106959
209	CPU	59341
210	CPU	53205
211	CPU	44358
212	CPU	62332
213	CPU	106997
214	CPU	52948
215	CPU	84040
216	CPU	187919
217	IMPRESSORA	179793
218	IMPRESSORA	55996
219	IMPRESSORA	179792
220	IMPRESSORA	45120
221	IMPRESSORA	49727
222	IMPRESSORA	83886
223	IMPRESSORA	105986
224	IMPRESSORA	124394
225	IMPRESSORA	186879
226	IMPRESSORA	127635
227	IMPRESSORA	52112
228	IMPRESSORA	179800

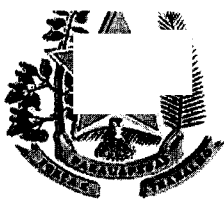




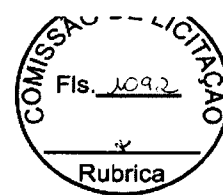
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



229	IMPRESSORA	125747
230	IMPRESSORA	166565
231	IMPRESSORA	83869
232	IMPRESSORA	107018
233	IMPRESSORA	165791
234	IMPRESSORA	61246
235	IMPRESSORA	115237
236	IMPRESSORA	119245
237	IMPRESSORA	123403
238	IMPRESSORA	72308
239	IMPRESSORA	120823
240	IMPRESSORA	62449
241	IMPRESSORA	79374
242	IMPRESSORA	87187
243	IMPRESSORA	178952
244	IMPRESSORA	62326
245	IMPRESSORA	63558
246	IMPRESSORA	61249
247	IMPRESSORA	50997
248	IMPRESSORA	48892
249	IMPRESSORA	52445
250	IMPRESSORA	43400
251	IMPRESSORA	150062
252	IMPRESSORA	105988
253	IMPRESSORA	64572
254	IMPRESSORA	33871
255	IMPRESSORA	119244
256	IMPRESSORA	168822
257	IMPRESSORA	119247
258	IMPRESSORA	154211
259	IMPRESSORA	83889
260	IMPRESSORA	63205
261	IMPRESSORA	127632
262	IMPRESSORA	44388
263	IMPRESSORA	126381
264	IMPRESSORA	43693
265	IMPRESSORA	59048
266	IMPRESSORA	83890
267	IMPRESSORA	73894
268	IMPRESSORA	164070
269	IMPRESSORA	86050

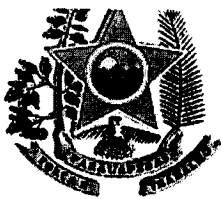


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

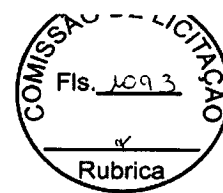


270	IMPRESSORA	145607
271	IMPRESSORA	51687
272	IMPRESSORA	126336
273	IMPRESSORA	146552
274	IMPRESSORA	127633
275	IMPRESSORA	34846
276	IMPRESSORA	168541
277	IMPRESSORA	125748
278	IMPRESSORA	105989
279	IMPRESSORA	72114
280	MONITOR	184156
281	MONITOR	126259
282	MONITOR	54785
283	MONITOR	53177
284	MONITOR	49062
285	MONITOR	41899
286	MONITOR	73873
287	MONITOR	123375
288	MONITOR	62438
289	MONITOR	164151
290	MONITOR	77841
291	MONITOR	126090
292	MONITOR	197538
293	MONITOR	119268
294	MONITOR	119265
295	MONITOR	57929
296	MONITOR	62445
297	MONITOR	62999
298	MONITOR	52827
299	MONITOR	120931
300	MONITOR	49800
301	MONITOR	84832
302	MONITOR	164751
303	MONITOR	61167
304	MONITOR	49092
305	MONITOR	115492
306	MONITOR	89456
307	MONITOR	119302
308	MONITOR	107022
309	MONITOR	41885
310	MONITOR	126066



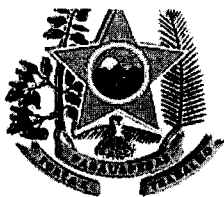


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

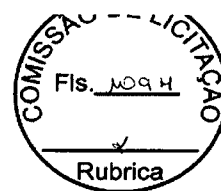


311	MONITOR	48456
312	MONITOR	114295
313	MONITOR	166670
314	MONITOR	63665
315	MONITOR	166687
316	MONITOR	181467
317	MONITOR	41912
318	MONITOR	63666
319	MONITOR	63506
320	MONITOR	125350
321	MONITOR	52444
322	MONITOR	78677
323	MONITOR	78678
324	MONITOR	78676
325	MONITOR	52251
326	MONITOR	63668
327	MONITOR	23390
328	MONITOR	58103
329	MONITOR	168304
330	MONITOR	119267
331	MONITOR	168337
332	MONITOR	168345
333	MONITOR	57367
334	MONITOR	63247
335	MONITOR	54659
336	MONITOR	64819
337	MONITOR	58209
338	MONITOR	58026
339	MONITOR	126063
340	MONITOR	119263
341	MONITOR	119261
342	MONITOR	63667
343	MONITOR	123386
344	MONITOR	126067
345	MONITOR	126074
346	MONITOR	181345
347	MONITOR	126060
348	MONITOR	50567
349	MONITOR	63663
350	MONITOR	33776
351	MONITOR	53216



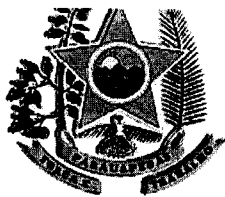


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

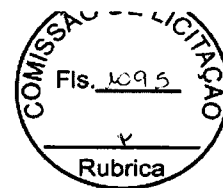


352	MONITOR	52823
353	MONITOR	50966
354	MONITOR	125154
355	MONITOR	53223
356	MONITOR	59346
357	MONITOR	44374
358	MONITOR	53239
359	MONITOR	53228
360	MONITOR	53212
361	MONITOR	125334
362	MONITOR	105996
363	MONITOR	53217
364	MONITOR	53215
365	MONITOR	149926
366	MONITOR	53231
367	MONITOR	58159
368	MONITOR	53214
369	MONITOR	83932
370	MONITOR	53213
371	MONITOR	53232
372	MONITOR	50623
373	MONITOR	106015
374	MONITOR	53221
375	MONITOR	106041
376	MONITOR	106009
377	MONITOR	106012
378	MONITOR	53234
379	MONITOR	105998
380	MONITOR	59060
381	MONITOR	125332
382	MONITOR	53225
383	MONITOR	53227
384	MONITOR	53237
385	MONITOR	72443
386	MONITOR	125192
387	NOBREAK	81019
388	NOBREAK	66423
389	NOBREAK	120700
390	NOBREAK	164551
391	NOBREAK	181497
392	NOBREAK	120461

✓

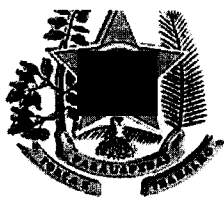


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

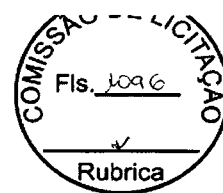


393	NOBREAK	120437
394	NOBREAK	120446
395	NOBREAK	53725
396	NOBREAK	53080
397	NOBREAK	181472
398	NOBREAK	77848
399	NOBREAK	43040
400	NOBREAK	84383
401	NOBREAK	187971
402	NOBREAK	125461
403	NOBREAK	125469
404	NOBREAK	106875
405	NOBREAK	125457
406	NOBREAK	150024
407	NOBREAK	187956
408	NOBREAK	79407
409	NOBREAK	47383
410	NOBREAK	179777
411	NOBREAK	119437
412	NOBREAK	115064
413	NOBREAK	121122
414	NOBREAK	49795
415	NOBREAK	119440
416	NOBREAK	58150
417	NOBREAK	124384
418	NOBREAK	181494
419	NOBREAK	123399
420	NOBREAK	119436
421	NOBREAK	53770
422	NOBREAK	124388
423	NOBREAK	52625
424	NOBREAK	125474
425	NOBREAK	106824
426	NOBREAK	125480
427	NOBREAK	52609
428	NOBREAK	150005
429	NOBREAK	57572
430	NOBREAK	198099
431	NOBREAK	173955
432	NOBREAK	164547
433	NOBREAK	163815



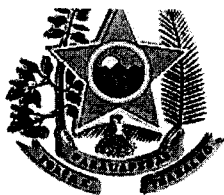


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

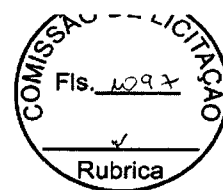


434	NOBREAK	120436
435	NOBREAK	64565
436	NOBREAK	181443
437	NOBREAK	121218
438	NOBREAK	120456
439	NOBREAK	123391
440	NOBREAK	124386
441	NOBREAK	147721
442	NOBREAK	166878
443	NOBREAK	150041
444	NOBREAK	62452
445	NOBREAK	66418
446	NOBREAK	125447
447	NOBREAK	106818
448	NOBREAK	106823
449	NOBREAK	146540
450	NOBREAK	150051
451	NOBREAK	125466
452	NOBREAK	127577
453	NOBREAK	120675
454	NOBREAK	119424
455	NOBREAK	119431
456	NOBREAK	195740
457	NOBREAK	49413
458	NOBREAK	120438
459	NOBREAK	121216
460	NOBREAK	120439
461	NOBREAK	123389
462	NOBREAK	181469
463	NOBREAK	120615
464	NOBREAK	164552
465	NOBREAK	120683
466	NOBREAK	124385
467	NOBREAK	80961
468	NOBREAK	106841
469	NOBREAK	125475
470	NOBREAK	106848
471	NOBREAK	125458
472	NOBREAK	187955
473	NOBREAK	125462
474	NOBREAK	64202



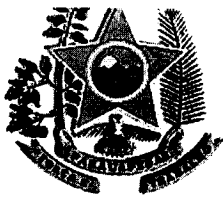


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

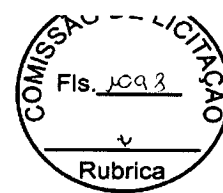


475	NOBREAK	126293
476	NOBREAK	93608
477	NOBREAK	48409
478	NOBREAK	120453
479	NOBREAK	121209
480	NOBREAK	76431
481	NOBREAK	167110
482	NOBREAK	120613
483	NOBREAK	120668
484	NOBREAK	120648
485	NOBREAK	168516
486	NOBREAK	181493
487	NOBREAK	125419
488	NOBREAK	187966
489	NOBREAK	125486
490	NOBREAK	106873
491	NOBREAK	106828
492	NOBREAK	150023
493	NOBREAK	125418
494	NOBREAK	195227
495	NOBREAK	163816
496	NOBREAK	85566
497	NOBREAK	120455
498	NOBREAK	120469
499	NOBREAK	121214
500	NOBREAK	120442
501	NOBREAK	120432
502	NOBREAK	128783
503	NOBREAK	50985
504	NOBREAK	59659
505	NOBREAK	119391
506	NOBREAK	119392
507	NOBREAK	124387
508	NOBREAK	85072
509	NOBREAK	52636
510	NOBREAK	80955
511	NOBREAK	80959
512	NOBREAK	52637
513	NOBREAK	150015
514	NOBREAK	124110
515	NOBREAK	120463



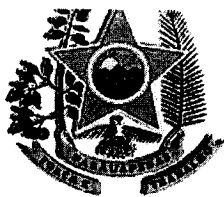


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

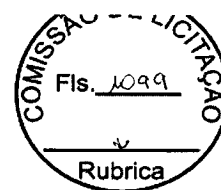


516	NOBREAK	77849
517	NOBREAK	123394
518	NOBREAK	52664
519	NOBREAK	50981
520	NOBREAK	120457
521	NOBREAK	165826
522	NOBREAK	77891
523	NOBREAK	179768
524	NOBREAK	167314
525	NOBREAK	120985
526	NOBREAK	77889
527	NOBREAK	120998
528	NOBREAK	147717
529	NOBREAK	45216
530	NOBREAK	146539
531	NOBREAK	106854
532	NOBREAK	166992
533	NOBREAK	187964
534	NOBREAK	124073
535	NOBREAK	119495
536	NOBREAK	77890
537	NOBREAK	119478
538	NOBREAK	165821
539	NOBREAK	120459
540	NOBREAK	165796
541	NOBREAK	76433
542	NOBREAK	123396
543	NOBREAK	147719
544	NOBREAK	128782
545	NOBREAK	120450
546	NOBREAK	181369
547	NOBREAK	88620
548	NOBREAK	168525
549	NOBREAK	106831
550	NOBREAK	57457
551	NOBREAK	106859
552	NOBREAK	62963
553	NOBREAK	126279
554	NOBREAK	187962
555	NOBREAK	124072
556	NOBREAK	121208

✓

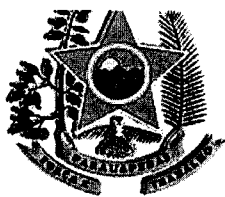


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

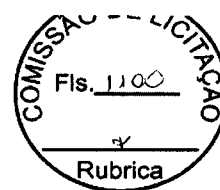


557	NOBREAK	120462
558	NOBREAK	120466
559	NOBREAK	120440
560	NOBREAK	120445
561	NOBREAK	76427
562	NOBREAK	46633
563	NOBREAK	120444
564	NOBREAK	50987
565	NOBREAK	123393
566	NOBREAK	123390
567	NOBREAK	147718
568	NOBREAK	179770
569	NOBREAK	181417
570	NOBREAK	106838
571	NOBREAK	44745
572	NOBREAK	187961
573	NOBREAK	120471
574	NOBREAK	150016
575	NOBREAK	61738
576	NOTEBOOK	58220
577	NOTEBOOK	51133
578	NOTEBOOK	181457
579	NOTEBOOK	168794
580	NOTEBOOK	168549
581	NOTEBOOK	131343
582	NOTEBOOK	179584
583	NOTEBOOK	126395
584	NOTEBOOK	137441
585	NOTEBOOK	168550
586	NOTEBOOK	66201
587	NOTEBOOK	58094
588	NOTEBOOK	168543
589	NOTEBOOK	181486
590	NOTEBOOK	179592
591	NOTEBOOK	142570
592	NOTEBOOK	137076
593	NOTEBOOK	138209
594	NOTEBOOK	138675
595	NOTEBOOK	140383
596	NOTEBOOK	72147
597	ESTABILIZADOR	168528



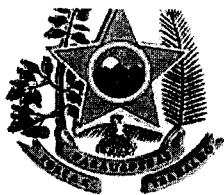


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR

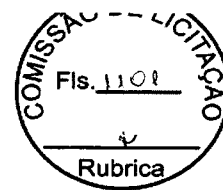


598	ESTABILIZADOR	124090
599	ESTABILIZADOR	168360
600	ESTABILIZADOR	168354
601	ESTABILIZADOR	168514
602	ESTABILIZADOR	168504
603	ESTABILIZADOR	59672
604	ESTABILIZADOR	20284
605	ESTABILIZADOR	41997
606	ESTABILIZADOR	61177
607	ESTABILIZADOR	168355
608	ESTABILIZADOR	168350
609	ESTABILIZADOR	168357
610	ESTABILIZADOR	168532
611	ESTABILIZADOR	58116
612	ESTABILIZADOR	81284
613	ESTABILIZADOR	184244
614	ESTABILIZADOR	168362
615	ESTABILIZADOR	168507
616	ESTABILIZADOR	168529
617	ESTABILIZADOR	61197
618	ESTABILIZADOR	20272
619	ESTABILIZADOR	168510
620	ESTABILIZADOR	168512
621	ESTABILIZADOR	168366
622	ESTABILIZADOR	22703
623	ESTABILIZADOR	179748
624	ESTABILIZADOR	168363
625	ESTABILIZADOR	168372
626	ESTABILIZADOR	168513
627	ESTABILIZADOR	167555
628	ESTABILIZADOR	168526
629	ESTABILIZADOR	58784
630	ESTABILIZADOR	168508
631	ESTABILIZADOR	168509
632	ESTABILIZADOR	168511
633	ESTABILIZADOR	38369
634	ESTABILIZADOR	168527
635	ESTABILIZADOR	88840
636	ESTABILIZADOR	168349
637	ESTABILIZADOR	168359
638	ESTABILIZADOR	88724



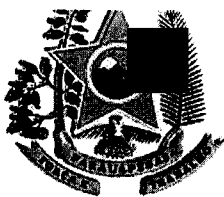


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

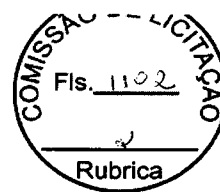


639	ESTABILIZADOR	61207
640	ESTABILIZADOR	168530
641	ESTABILIZADOR	47119
642	ESTABILIZADOR	66879
643	ESTABILIZADOR	62327
644	ESTABILIZADOR	88815
645	ESTABILIZADOR	53254
646	ESTABILIZADOR	53259
647	ESTABILIZADOR	53251
648	ESTABILIZADOR	59673
649	ESTABILIZADOR	59051
650	RELOGIO/ PONTO	128938
651	RELOGIO/ PONTO	84069
652	RELOGIO/ PONTO	43695
653	RELOGIO/ PONTO	118423
654	RELOGIO/ PONTO	114123
655	RELOGIO/ PONTO	114124
656	RELOGIO/ PONTO	43696
657	RELOGIO/ PONTO	118429
658	RELOGIO/ PONTO	128939
659	RELOGIO/ PONTO	84068
660	MIMEOGRAFO	76511
661	MIMEOGRAFO	114446
662	FRAGMENTADORA	82467
663	SCANNER	65543
664	SCANNER	194478
665	SCANNER	66431
666	RACK	126177
667	AIRGRID UBIQUITI	172938
668	RADIO NANO	164543
669	RADIO NANO	179410
670	RADIO NANO	179346
671	RADIO NANO	148837
672	RADIO NANO	121168
673	RADIO NANO	147625
674	RADIO NANO	154398
675	RADIO NANO	179355
676	RADIO NANO	179335
677	RADIO NANO	179376
678	RADIO NANO	154406
679	RADIO NANO	179339



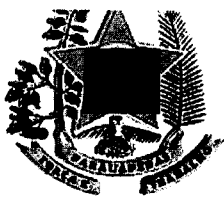


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

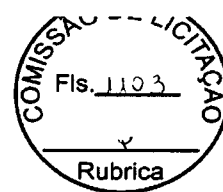


680	RADIO NANO	179412
681	RADIO NANO	164338
682	ANTENA 1	128251
683	RADIO NANO	179345
684	AIRGRID UBIQUITI	172937
685	RADIO NANO	148838
686	RADIO NANO	177089
687	ROTEADOR	80313
688	PONTE DE ACESSO	80296
689	PONTE DE ACESSO	80306
690	PONTE DE ACESSO	80308
691	ROTEADOR	179429
692	ROTEADOR	179434
693	ROTEADOR	179431
694	ROTEADOR	80262
695	PROJETOR	166295
696	PROJETOR	15510
697	CONT. WIRELES	80430
698	SERVIDOR	73893
699	SERVIDOR	57941
700	SERVIDOR	72283
701	ACESSORIO	23023
702	CALCULADORA	45542
703	CALCULADORA	46704
704	CALCULADORA	147687
705	CALCULADORA	24618
706	CALCULADORA	63619
707	CALCULADORA	70485
708	CALCULADORA	70486
709	CALCULADORA	62323
710	CALCULADORA	62321
711	CALCULADORA	54550
712	SWITCH	100946
713	SWITCH	57950
714	SWITCH	112781
715	SWITCH	51333
716	SWITCH	72287
717	SWITCH	177052
718	SWITCH	72290
719	SWITCH	81094
720	SWITCH	80336



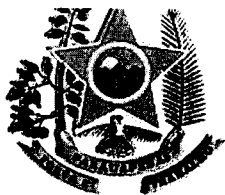


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

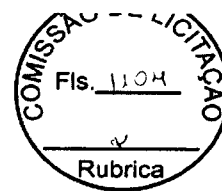


721	SWITCH	72288
722	SWITCH	59314
723	SWITCH	62914
724	SWITCH	55826
725	IMPRESSORA	176292
726	IMPRESSORA	166425
727	IMPRESSORA	73892
728	IMPRESSORA	166537
729	IMPRESSORA	174468
730	IMPRESSORA	80431
731	IMPRESSORA	49917
732	IMPRESSORA	88045
733	IMPRESSORA	174924
734	IMPRESSORA	115618
735	IMPRESSORA	85452
736	IMPRESSORA	88017
737	IMPRESSORA	87353
738	SWITCH	33488
739	SWITCH	64234
740	SWITCH	165711
741	SWITCH	120553
742	NOBREAK	166917
743	NOBREAK	167245
744	ROTEADOR	112785
745	MONITOR	84798
746	MONITOR	60356
747	MONITOR	60335
748	MONITOR	165290
749	MONITOR	61625
750	ESTABILIZADOR	60380
751	ESTABILIZADOR	85407
752	ESTABILIZADOR	85420
753	ESTABILIZADOR	88904
754	QUADRO DIGITAL	123024
755	MIMIOGRAFO	114886
756	MIMIOGRAFO	114957
757	MIMIOGRAFO	114925
758	MIMIOGRAFO	114906
759	MIMIOGRAFO	30093
760	ESTABILIZADOR	60380
761	ESTABILIZADOR	42508





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



762	IMPRESSORA	186442
763	MONITOR	165180
764	MONITOR	60356
765	MONITOR	165214
766	MIMIOGRAFO	114935
767	IMPRESSORA	77442
768	IMPRESSORA	85462
769	IMPRESSORA	80431
770	IMPRESSORA	88944
771	NOTEBOOK	131366
772	NOTEBOOK	131557
773	NOTEBOOK	129346
774	NOTEBOOK	129435
775	RACK	51164
776	CPU	86740
777	CPU	125902
778	CPU	60291

12.5 REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



12.6 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Peso médio por unidade: 3,80 kg (Peso da amostra: CPU 4,40 kg+ nobreak 3,60 kg Monitor 2,10 +Impressora 5,10kg/4)

Estimativa do peso total: 2.956,40 quilos (3,80 kg * qtd de bens 778)

Valor de mercado sucata: R\$ 1,40 por quilo

Valor por unidade: R\$ 5,32 (4.138,96/778)

Valor Avaliado: R\$ 4.138,96 (2.956,40 *R\$ 1,40)

Materiais de informática. Valor Avaliado: R\$ 4.138,96(Quatro mil cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

13. AVALIAÇÃO DE BENS

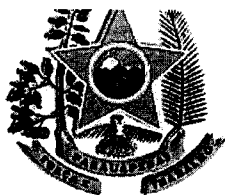
13.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO: Materiais diversos.

13.2 NUMERAÇÃO DE LOTE: 03

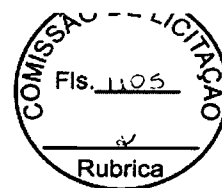
13.3 CLASSIFICAÇÃO (Base Decreto Federal de nº 9.373/18): Irrecuperáveis

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

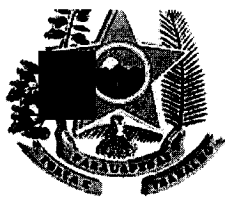


13.4 ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Péssimo

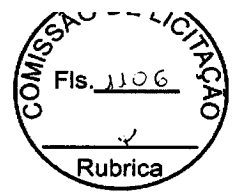
Planilha 06

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	ARMÁRIO	55440
2	ARMÁRIO	19022
3	ARMÁRIO	100927
4	ARMÁRIO	23206
5	ARMÁRIO	49107
6	ARMÁRIO	170406
7	ARMÁRIO	60510
8	ARMÁRIO	46541
9	ARMÁRIO	57565
10	ARMÁRIO	21696
11	ARMÁRIO	57564
12	ARMÁRIO	23207
13	ARMÁRIO	63351
14	ARMÁRIO	171216
15	ARMÁRIO	124121
16	ARMÁRIO	124119
17	ARMÁRIO	151094
18	ARMÁRIO	150888
19	ARMÁRIO	57568
20	ARMÁRIO	23204
21	ARMÁRIO	172059
22	ARMÁRIO	35154
23	ARMÁRIO	124120
24	ARMÁRIO	82367
25	ARMÁRIO	168595
26	ARMÁRIO	25776
27	ARMÁRIO	151340
28	ARMÁRIO	62157
29	ARMÁRIO	172254
30	ARMÁRIO	84209
31	ARMÁRIO	72734
32	ARMÁRIO	46535
33	ARMÁRIO	169143
34	ARMÁRIO	100926
35	ARMÁRIO	123995
36	ARMÁRIO	100878
37	ARMÁRIO	57693

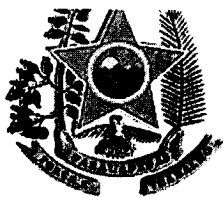




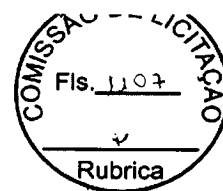
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



38	ARMÁRIO	60511
39	ARMÁRIO	100925
40	ARMÁRIO	90842
41	ARMÁRIO	72715
42	ARMÁRIO	123987
43	ARMÁRIO	127784
44	ARMÁRIO	84216
45	ARMÁRIO	60514
46	ARMÁRIO	72732
47	ARMÁRIO	146065
48	ARMÁRIO	123994
49	ARMÁRIO	49106
50	ARMÁRIO	19461
51	ARMÁRIO	72693
52	ARMÁRIO	52710
53	ARMÁRIO	72735
54	ARMÁRIO	88636
55	ARMÁRIO	171175
56	ARMÁRIO	73287
57	ARMÁRIO	84215
58	ARQUIVO	82660
59	ARQUIVO	73292
60	ARQUIVO	19474
61	ARQUIVO	124043
62	ARQUIVO	18542
63	ARQUIVO	128316
64	ARQUIVO	72723
65	ARQUIVO	106257
66	ARQUIVO	57716
67	ARQUIVO	128315
68	ARQUIVO	146069
69	ARQUIVO	59141
70	ARQUIVO	53082
71	ARQUIVO	124039
72	ARQUIVO	3407
73	ARQUIVO	106252
74	ARQUIVO	53402
75	ARQUIVO	84247
76	ARQUIVO	72724
77	ARQUIVO	29364
78	ARQUIVO	124038

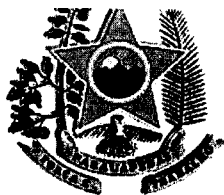


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

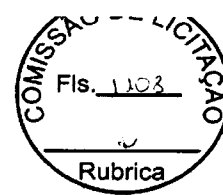


79	ARQUIVO	106250
80	ARQUIVO	128317
81	ARQUIVO	146071
82	ARQUIVO	84246
83	ARQUIVO	23231
84	ARQUIVO	124037
85	ARQUIVO	84249
86	ESTANTE	70542
87	ESTANTE	52449
88	ESTANTE	73313
89	ESTANTE	170659
90	ESTANTE	51571
91	ESTANTE	70543
92	ESTANTE	63634
93	ESTANTE	45935
94	ESTANTE	47328
95	ESTANTE	72704
96	MESA	122605
97	MESA	154708
98	MESA	62878
99	MESA	146273
100	MESA	106243
101	MESA	170325
102	MESA	160401
103	MESA	150870
104	MESA	66031
105	MESA	66034
106	MESA	100916
107	MESA	125426
108	MESA	122616
109	MESA	93705
110	MESA	58010
111	MESA	146284
112	MESA	193893
113	MESA	152211
114	MESA	122110
115	MESA	66037
116	MESA	150967
117	MESA	66036
118	MESA	66040
119	MESA	80495





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

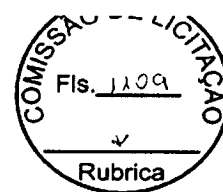


120	MESA	82281
121	MESA	122112
122	MESA	53307
123	MESA	106236
124	MESA	53688
125	MESA	122040
126	MESA	50515
127	MESA	84198
128	MESA	52730
129	MESA	63930
130	MESA	72675
131	MESA	154698
132	MESA	23255
133	MESA	54483
134	MESA	152502
135	MESA	122579
136	MESA	54503
137	MESA	160766
138	MESA	50468
139	MESA	168474
140	MESA	170048
141	MESA	146237
142	MESA	86036
143	MESA	50483
144	MESA	154716
145	MESA	52854
146	MESA	146285
147	MESA	122563
148	MESA	64313
149	MESA	148260
150	MESA	150873
151	MESA	45977
152	MESA	125428
153	MESA	52726
154	MESA	150508
155	MESA	170857
156	MESA	18571
157	MESA	66038
158	MESA	107047
159	MESA	122250
160	MESA	154712

J



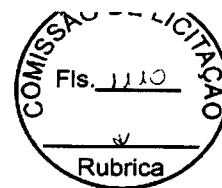
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



161	MESA	160270
162	MESA	45978
163	MESA	125431
164	MESA	46946
165	MESA	146281
166	MESA	170850
167	MESA	170845
168	MESA	49914
169	MESA	151171
170	MESA	70539
171	MESA	160646
172	MESA	84385
173	MESA	84179
174	MESA	146247
175	MESA	59219
176	MESA	76
177	MESA	125569
178	MESA	49565
179	MESA	24112
180	MESA	58759
181	MESA	121381
182	MESA	63935
183	MESA	146253
184	MESA	50477
185	MESA	52722
186	FOGÃO	85501
187	FOGÃO	121705
188	FOGÃO	118264
189	FOGÃO	45316
190	FOGÃO	122007
191	FOGÃO	62077
192	FOGÃO	122004
193	FOGÃO	89486
194	FOGÃO	163178
195	FOGÃO	148587
196	FOGÃO	163524
197	FOGÃO	100939
198	FOGÃO	43660
199	FOGÃO	163108
200	FOGÃO	48326
201	FOGÃO	85502

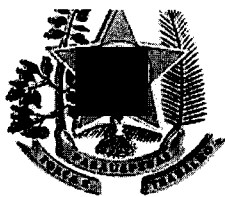


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

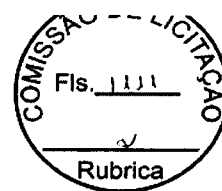


202	FOGÃO	163117
203	FOGÃO	72319
204	FOGÃO	85505
205	FOGÃO	163154
206	FOGÃO	87662
207	FOGÃO	163155
208	FOGÃO	163123
209	FOGÃO	107215
210	CADEIRA	20631
211	CADEIRA	20630
212	CADEIRA	48278
213	CADEIRA	48275
214	CADEIRA	20641
215	CADEIRA	48090
216	CADEIRA	48270
217	CADEIRA	150790
218	CADEIRA	48273
219	CADEIRA	72521
220	CADEIRA	72513
221	CADEIRA	72532
222	CADEIRA	82942
223	CADEIRA	48271
224	CADEIRA	72515
225	CADEIRA	46681
226	CADEIRA	82877
227	CADEIRA	82966
228	CADEIRA	72527
229	CADEIRA	49436
230	CADEIRA	72559
231	CADEIRA	83215
232	CADEIRA	72543
233	CADEIRA	79912
234	CADEIRA	14448
235	CADEIRA	105244
236	CADEIRA	58309
237	CADEIRA	54812
238	CADEIRA	82752
239	CADEIRA	79775
240	CADEIRA	72525
241	CADEIRA	81881
242	SOFÁ	10130

✓

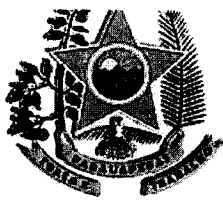


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

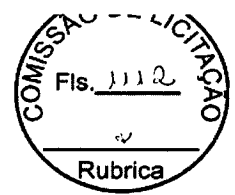


243	SOFÁ	48618
244	SOFÁ	48617
245	SOFÁ	25517
246	SOFÁ	22417
247	SOFÁ	22415
248	SOFÁ	152667
249	SOFÁ	10127
250	PEDESTAL	106279
251	QUADRO	22268
252	QUADRO	44624
253	QUADRO	48974
254	QUADRO	20242
255	QUADRO	20224
256	QUADRO	63717
257	QUADRO	123057
258	QUADRO	1158
259	QUADRO	44280
260	QUADRO	46252
261	QUADRO	44876
262	QUADRO	146300
263	QUADRO	146302
264	QUADRO	146296
265	QUADRO	125368
266	QUADRO	126273
267	QUADRO	146293
268	GAVETEIRO	157588
269	GAVETEIRO	151186
270	GAVETEIRO	168406
271	GAVETEIRO	154576
272	CÔMODA	53717
273	GAVETEIRO	171146
274	GAVETEIRO	168403
275	GAVETEIRO	168397
276	SUPORTE	58374
277	SUPORTE	150616
278	SUPORTE	150615
279	SUPORTE	61271
280	INST. MUSICAL	115020
281	CX. DE GUERRA	146421
282	CX. DE GUERRA	146417
283	CX. DE GUERRA	146420



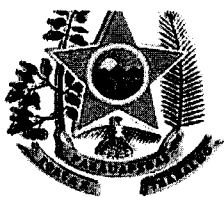


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

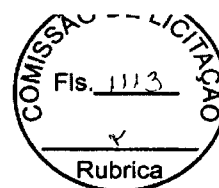


284	INST. MUSICAL	55369
285	MARACA	99962
286	FLAUTA	145628
287	INST. MUSICAL	57051
288	APARADOR DE APOIO	193891
289	BALC�O	63599
290	BALC�O	107048
291	BANCADA	36956
292	APARADOR DE APOIO	193890
293	BALC�O	170294
294	LAVAT�RIO	66689
295	LAVAT�RIO	105919
296	MICRO-ONDAS	179879
297	MICRO-ONDAS	179880
298	MICRO-ONDAS	126137
299	MICRO-ONDAS	145392
300	MICRO-ONDAS	109310
301	BALAN�A	23457
302	MOTOSSERRA	126011
303	MOTOSSERRA	55910
304	ELETRIFICADOR	26681
305	FOCO	123750
306	RACK	62237
307	RACK	57841
308	RACK	62913
309	VIOL�O	85999
310	VIOL�O	85981
311	VIOL�O	85984
312	CAMA	78911
313	CAMA	78910
314	CAMA	179910
315	CAMA	179921
316	CAMA	66452
317	CAPACETE	145640
318	CHAIRA	87555
319	PORTADOR	126014
320	PORTADOR	125095
321	PORTADOR	125094
322	T�BUA DE PASSAR	54509
323	TAPETE	126603
324	PERFURADOR	26989





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR



325	GRAMPEADOR	26909
326	FICHÁRIO	72191
327	FICHÁRIO	72199
328	FICHÁRIO	72210
329	EQUIP. AGRICOLA	58847
330	ROÇADEIRA	56987
331	ROÇADEIRA	48232
332	ESTUFA	52941
333	FORNO	57296
334	GUILHOTINA	52070
335	GUILHOTINA	124979
336	UTENSÍLIOS DOMÉSTICO	57297
337	UTENSÍLIOS DOMÉSTICO	57298
338	TACHO	87946
339	TACHO	87945
340	QUADRO	195620
341	QUADRO	195647
342	QUADRO	186929
343	QUADRO	125367

13.5 REGISTRO FOTOGRÁFICO:



13.6 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Valor médio residual: R\$ 48,55

Taxa considerada sobre o valor médio residual: 5%

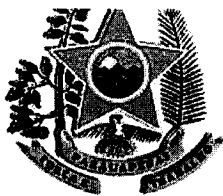
Valor resultante da taxa sobre o valor médio residual: R\$ 2,42 (valor por unidade)

Quantidade de bens no lote: 343

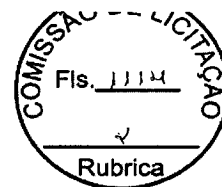
Valor Avaliado: R\$ 830,06 (343 * R\$2,42)

Materiais diversos Valor Avaliado: R\$ 830,06 (Oitocentos e trinta reais e seis centavos)

J



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14. AVALIAÇÃO DE BENS

14.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO: Materiais eletrônicos.

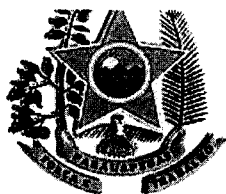
14.2 NUMERAÇÃO DE LOTE: 04

14.3 CLASSIFICAÇÃO (Base Decreto Federal de nº 9.373/18): Irrecuperável

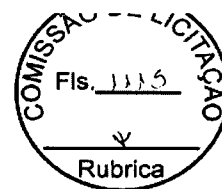
14.4 ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Péssimo

Planilha 07

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	BALANÇA	33291
2	BALANÇA	185084
3	BALANÇA	185068
4	BALANÇA	185175
5	BALANÇA	185151
6	BALANÇA	185158
7	BALANÇA	185119
8	BALANÇA	185157
9	BALANÇA	185070
10	BALANÇA	185160
11	BALANÇA	185072
12	BALANÇA	185048
13	BALANÇA	180003
14	BALANÇA	180042
15	BALANÇA	185079
16	BALANÇA	81290
17	VENTILADOR	174206
18	VENTILADOR	174202
19	VENTILADOR	174203
20	VENTILADOR	174204
21	VENTILADOR	174188
22	VENTILADOR	182857
23	VENTILADOR	176093
24	VENTILADOR	174145
25	VENTILADOR	174191
26	VENTILADOR	174193
27	VENTILADOR	174200
28	VENTILADOR	121565
29	VENTILADOR	174187
30	VENTILADOR	54021
31	VENTILADOR	182341

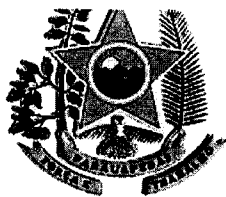


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

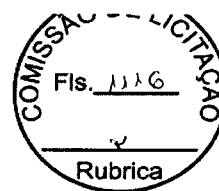


32	VENTILADOR	21274
33	VENTILADOR	189044
34	VENTILADOR	150327
35	VENTILADOR	150328
36	VENTILADOR	150329
37	VENTILADOR	150330
38	VENTILADOR	83764
39	VENTILADOR	54237
40	VENTILADOR	174197
41	VENTILADOR	174189
42	VENTILADOR	174190
43	VENTILADOR	174186
44	VENTILADOR	150280
45	VENTILADOR	173894
46	VENTILADOR	174788
47	VENTILADOR	174146
48	VENTILADOR	121568
49	VENTILADOR	54027
50	VENTILADOR	188661
51	VENTILADOR	121570
52	VENTILADOR	55152
53	VENTILADOR	121567
54	VENTILADOR	43588
55	VENTILADOR	54028
56	VENTILADOR	73439
57	VENTILADOR	121581
58	VENTILADOR	78693
59	VENTILADOR	121576
60	VENTILADOR	121584
61	VENTILADOR	73441
62	VENTILADOR	43511
63	VENTILADOR	150440
64	VENTILADOR	188790
65	VENTILADOR	65212
66	VENTILADOR	83772
67	VENTILADOR	105700
68	VENTILADOR	105703
69	MAQUINA DE COSTURA	28213
70	MAQUINA DE COSTURA	66439
71	MAQUINA DE COSTURA	114325
72	MAQUINA DE COSTURA	125188

✓

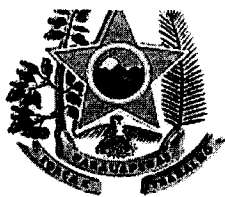


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS

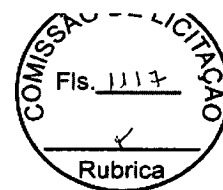


73	MAQUINA DE COSTURA	28225
74	MAQUINA DE COSTURA	28224
75	MAQUINA DE COSTURA	28221
76	MAQUINA DE COSTURA	28219
77	MAQUINA DE COSTURA	125189
78	LIQUIDIFICADOR	179954
79	LIQUIDIFICADOR	48614
80	LIQUIDIFICADOR	174080
81	LIQUIDIFICADOR	53730
82	LIQUIDIFICADOR	174142
83	LIQUIDIFICADOR	174066
84	LIQUIDIFICADOR	179996
85	LIQUIDIFICADOR	57293
86	LIQUIDIFICADOR	59367
87	LIQUIDIFICADOR	109308
88	LIQUIDIFICADOR	174141
89	LIQUIDIFICADOR	146228
90	LIQUIDIFICADOR	39713
91	TV	20455
92	TV	20456
93	TV	52702
94	TV	76572
95	TV	112480
96	TV	85662
97	TV	99131
98	TV	50344
99	TV	59246
100	TV	72125
101	PIROGRAFO	123340
102	PIROGRAFO	123337
103	PIROGRAFO	123338
104	PIROGRAFO	123339
105	PIROGRAFO	123341
106	BLU RAY	115283
107	APARELHO DVD	85663
108	APARELHO DVD	85950
109	APARELHO DVD	179874
110	APARELHO DVD	52185
111	APARELHO DVD	73293
112	RÁDIO	115052
113	RÁDIO	115053

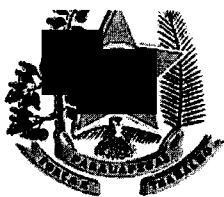




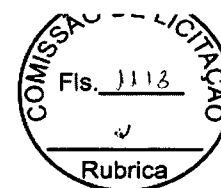
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



114	RÁDIO	115057
115	RÁDIO	115054
116	RÁDIO	65544
117	MICROSYSTEM	83865
118	MICROSYSTEM	62314
119	MICROSYSTEM	51626
120	MICROSYSTEM	124128
121	CAIXA DE SON	49251
122	CX. AMPLIFICADA	120294
123	AMPLIFICADOR	178099
124	CX. AMPLIFICADA	184334
125	BOMBA SUBMERSA	107213
126	UTENSILIO DOMESTICO	57294
127	FRAGMENTADORA	124978
128	BATEDEIRA INDUSTRIAL	59244
129	BATEDEIRA INDUSTRIAL	59245
130	FERRO	61640
131	FERRO	52442
132	MICROFONE	114247
133	MICROFONE	106806
134	APARELHO DE FAX	33626
135	APARELHO DE FAX	49286
136	APARELHO DE FAX	52507
137	TELEFONE/CELULAR	73847
138	TELEFONE/CELULAR	73835
139	TELEFONE/CELULAR	52547
140	TELEFONE/CELULAR	76313
141	TELEFONE/CELULAR	73859
142	TELEFONE/CELULAR	73883
143	TELEFONE/CELULAR	73864
144	TELEFONE/CELULAR	73881
145	TELEFONE/CELULAR	73860
146	TELEFONE/CELULAR	73833
147	TELEFONE/CELULAR	52560
148	TELEFONE/CELULAR	63275
149	TELEFONE/CELULAR	73888
150	TELEFONE/CELULAR	73884
151	TELEFONE/CELULAR	57654
152	TELEFONE/CELULAR	73832
153	TELEFONE/CELULAR	124053
154	TELEFONE/CELULAR	73878

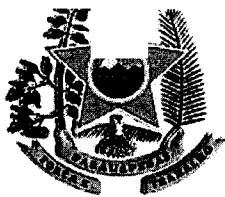


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS

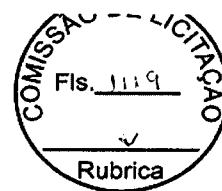


155	TELEFONE/CELULAR	52552
156	TELEFONE/CELULAR	57677
157	TELEFONE/CELULAR	73882
158	TELEFONE/CELULAR	73890
159	TELEFONE/CELULAR	73891
160	TELEFONE/CELULAR	73836
161	TELEFONE/CELULAR	73839
162	TELEFONE/CELULAR	73844
163	TELEFONE/CELULAR	73843
164	TELEFONE/CELULAR	73845
165	TELEFONE/CELULAR	63278
166	TELEFONE/CELULAR	73846
167	TELEFONE/CELULAR	73853
168	TELEFONE/CELULAR	48293
169	TELEFONE/CELULAR	80758
170	TELEFONE/CELULAR	45986
171	TELEFONE/CELULAR	80515
172	TELEFONE/CELULAR	80816
173	TELEFONE/CELULAR	80564
174	TELEFONE/CELULAR	78508
175	TELEFONE/CELULAR	149733
176	TELEFONE/CELULAR	48290
177	TELEFONE/CELULAR	80734
178	TELEFONE/CELULAR	149752
179	TELEFONE/CELULAR	80537
180	TELEFONE/CELULAR	80796
181	TELEFONE/CELULAR	174293
182	TELEFONE/CELULAR	72666
183	TELEFONE/CELULAR	125996
184	TELEFONE/CELULAR	48295
185	TELEFONE/CELULAR	45987
186	TELEFONE/CELULAR	43049
187	TELEFONE/CELULAR	80745
188	TELEFONE/CELULAR	80823
189	TELEFONE/CELULAR	174839
190	TELEFONE/CELULAR	174299
191	TELEFONE/CELULAR	80626
192	TELEFONE/CELULAR	174477
193	TELEFONE/CELULAR	57003
194	TELEFONE/CELULAR	57004
195	TELEFONE/CELULAR	80942



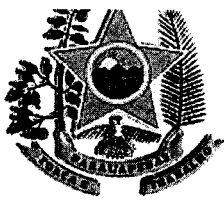


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

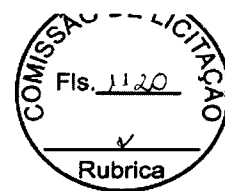


196	TELEFONE/CELULAR	22613
197	TELEFONE/CELULAR	80589
198	TELEFONE/CELULAR	149656
199	TELEFONE/CELULAR	173580
200	TELEFONE/CELULAR	80701
201	TELEFONE/CELULAR	23973
202	TELEFONE/CELULAR	72663
203	TELEFONE/CELULAR	55080
204	TELEFONE/CELULAR	80326
205	TELEFONE/CELULAR	149568
206	TELEFONE/CELULAR	78616
207	TELEFONE/CELULAR	78503
208	TELEFONE/CELULAR	80977
209	TELEFONE/CELULAR	80520
210	TELEFONE/CELULAR	149680
211	TELEFONE/CELULAR	55092
212	TELEFONE/CELULAR	55204
213	TELEFONE/CELULAR	80915
214	TELEFONE/CELULAR	80791
215	TELEFONE/CELULAR	80779
216	TELEFONE/CELULAR	80671
217	TELEFONE/CELULAR	80790
218	TELEFONE/CELULAR	80781
219	TELEFONE/CELULAR	179864
220	TELEFONE/CELULAR	85495
221	TELEFONE/CELULAR	80771
222	TELEFONE/CELULAR	80658
223	TELEFONE/CELULAR	173587
224	TELEFONE/CELULAR	55051
225	TELEFONE/CELULAR	173192
226	TELEFONE/CELULAR	173593
227	TELEFONE/CELULAR	44095
228	TELEFONE/CELULAR	174330
229	TELEFONE/CELULAR	55070
230	TELEFONE/CELULAR	44105
231	TELEFONE/CELULAR	52497
232	TELEFONE/CELULAR	55096
233	TELEFONE/CELULAR	121437
234	TELEFONE/CELULAR	173191
235	TELEFONE/CELULAR	58508
236	TELEFONE/CELULAR	73904



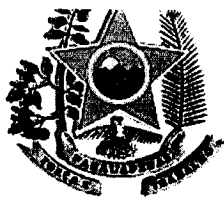


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

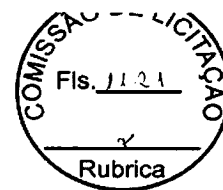


237	TELEFONE/CELULAR	47424
238	TELEFONE/CELULAR	55105
239	TELEFONE/CELULAR	80618
240	TELEFONE/CELULAR	80535
241	TELEFONE/CELULAR	149748
242	TELEFONE/CELULAR	80890
243	TELEFONE/CELULAR	80504
244	TELEFONE/CELULAR	80680
245	TELEFONE/CELULAR	78489
246	TELEFONE/CELULAR	80568
247	TELEFONE/CELULAR	80978
248	TELEFONE/CELULAR	149647
249	TELEFONE/CELULAR	80733
250	TELEFONE/CELULAR	80835
251	TELEFONE/CELULAR	80327
252	TELEFONE/CELULAR	80712
253	TELEFONE/CELULAR	80867
254	TELEFONE/CELULAR	80747
255	TELEFONE/CELULAR	149591
256	TELEFONE/CELULAR	149587
257	TELEFONE/CELULAR	80587
258	TELEFONE/CELULAR	80647
259	TELEFONE/CELULAR	80842
260	TELEFONE/CELULAR	80843
261	TELEFONE/CELULAR	174328
262	TELEFONE/CELULAR	174474
263	TELEFONE/CELULAR	80546
264	TELEFONE/CELULAR	80897
265	TELEFONE/CELULAR	57832
266	TELEFONE/CELULAR	80533
267	TELEFONE/CELULAR	80774
268	TELEFONE/CELULAR	80864
269	TELEFONE/CELULAR	49284
270	TELEFONE/CELULAR	73838
271	TELEFONE/CELULAR	73849
272	TELEFONE/CELULAR	62068
273	TELEFONE/CELULAR	49280
274	TELEFONE/CELULAR	149521
275	TELEFONE/CELULAR	149721
276	TELEFONE/CELULAR	149751
277	TELEFONE/CELULAR	149551



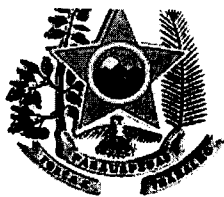


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

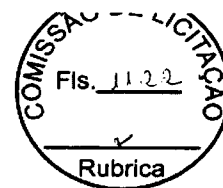


278	TELEFONE/CELULAR	149737
279	TELEFONE/CELULAR	149607
280	TELEFONE/CELULAR	149518
281	TELEFONE/CELULAR	149524
282	TELEFONE/CELULAR	149562
283	TELEFONE/CELULAR	149537
284	TELEFONE/CELULAR	149582
285	TELEFONE/CELULAR	106925
286	TELEFONE/CELULAR	72807
287	TELEFONE/CELULAR	22848
288	TELEFONE/CELULAR	57284
289	TELEFONE/CELULAR	161103
290	TELEFONE/CELULAR	169570
291	TELEFONE/CELULAR	169572
292	TELEFONE/CELULAR	169576
293	TELEFONE/CELULAR	80767
294	TELEFONE/CELULAR	80826
295	TELEFONE/CELULAR	80559
296	TELEFONE/CELULAR	80561
297	TELEFONE/CELULAR	80847
298	TELEFONE/CELULAR	80554
299	TELEFONE/CELULAR	80594
300	TELEFONE/CELULAR	80845
301	TELEFONE/CELULAR	80895
302	TELEFONE/CELULAR	57836
303	PURIDIFICADOR	62887
304	PURIDIFICADOR	63270
305	MAQUI. FOTOGRAFICA	49495
306	CÂMERA DIGITAL	72833
307	CÂMERA DIGITAL	72832
308	CÂMERA DIGITAL	72829
309	MAQUI. FOTOGRAFICA	51130
310	MAQUI. FOTOGRAFICA	54672
311	CÂMERA DIGITAL	72830
312	MAQUI. FOTOGRAFICA	54840
313	MAQUI. FOTOGRAFICA	54838
314	TELEFONE	87335
315	VENTILADOR	182593
316	VENTILADOR	182725
317	VENTILADOR	182751
318	VENTILADOR	182731



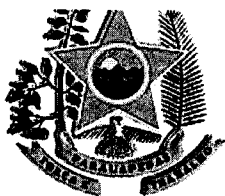


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

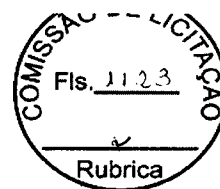


319	VENTILADOR	182692
320	VENTILADOR	182591
321	VENTILADOR	182753
322	VENTILADOR	182758
323	VENTILADOR	182590
324	VENTILADOR	182676
325	VENTILADOR	182720
326	VENTILADOR	182630
327	VENTILADOR	182568
328	VENTILADOR	182752
329	VENTILADOR	182757
330	VENTILADOR	182774
331	VENTILADOR	182760
332	VENTILADOR	182735
333	VENTILADOR	182736
334	VENTILADOR	182756
335	VENTILADOR	182755
336	VENTILADOR	182703
337	VENTILADOR	182701
338	VENTILADOR	182657
339	VENTILADOR	182724
340	VENTILADOR	53049
341	VENTILADOR	54314
342	VENTILADOR	202641
343	VENTILADOR	202644
344	VENTILADOR	150357
345	VENTILADOR	193536
346	VENTILADOR	182647
347	VENTILADOR	147889
348	VENTILADOR	118158
349	VENTILADOR	118176
350	VENTILADOR	117811
351	VENTILADOR	118136
352	VENTILADOR	179019
353	VENTILADOR	179021
354	VENTILADOR	118029
355	VENTILADOR	182324
356	VENTILADOR	182621
357	VENTILADOR	182553
358	VENTILADOR	182459
359	VENTILADOR	182583



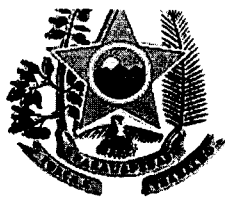


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

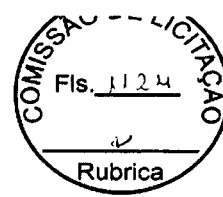


360	VENTILADOR	182766
361	VENTILADOR	182618
362	VENTILADOR	182246
363	VENTILADOR	182601
364	VENTILADOR	182706
365	VENTILADOR	182622
366	VENTILADOR	182571
367	VENTILADOR	182296
368	VENTILADOR	182578
369	VENTILADOR	182658
370	VENTILADOR	117699
371	VENTILADOR	182542
372	VENTILADOR	182635
373	VENTILADOR	182739
374	VENTILADOR	64763
375	VENTILADOR	182168
376	VENTILADOR	182245
377	VENTILADOR	79236
378	VENTILADOR	182642
379	VENTILADOR	79242
380	VENTILADOR	38184
381	VENTILADOR	79201
382	VENTILADOR	65203
383	VENTILADOR	65187
384	VENTILADOR	47886
385	VENTILADOR	117919
386	VENTILADOR	43140
387	VENTILADOR	179024
388	VENTILADOR	179012
389	VENTILADOR	118190
390	VENTILADOR	179026
391	VENTILADOR	117991
392	VENTILADOR	179020
393	VENTILADOR	179029
394	VENTILADOR	179017
395	VENTILADOR	35708
396	VENTILADOR	118036
397	VENTILADOR	179018
398	VENTILADOR	179022
399	VENTILADOR	117938
400	VENTILADOR	169287



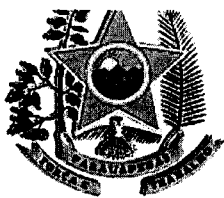


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

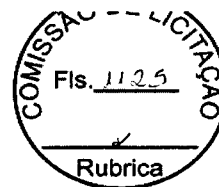


401	VENTILADOR	65241
402	VENTILADOR	79225
403	VENTILADOR	79262
404	VENTILADOR	76408
405	VENTILADOR	65145
406	VENTILADOR	76397
407	VENTILADOR	76402
408	VENTILADOR	76404
409	VENTILADOR	76403
410	VENTILADOR	76411
411	VENTILADOR	118070
412	VENTILADOR	47695
413	VENTILADOR	76395
414	VENTILADOR	76407
415	VENTILADOR	182454
416	VENTILADOR	182289
417	VENTILADOR	182262
418	VENTILADOR	182244
419	VENTILADOR	182446
420	VENTILADOR	76409
421	VENTILADOR	182137
422	VENTILADOR	182745
423	VENTILADOR	182523
424	VENTILADOR	182310
425	VENTILADOR	182599
426	VENTILADOR	182141
427	VENTILADOR	182569
428	VENTILADOR	182632
429	VENTILADOR	182631
430	VENTILADOR	182384
431	VENTILADOR	117693
432	VENTILADOR	182564
433	VENTILADOR	182615
434	VENTILADOR	182640
435	VENTILADOR	182220
436	VENTILADOR	179016
437	VENTILADOR	182397
438	VENTILADOR	182639
439	VENTILADOR	179027
440	VENTILADOR	79262
441	VENTILADOR	47817





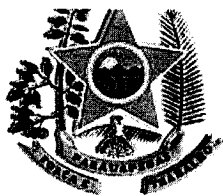
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPABAS



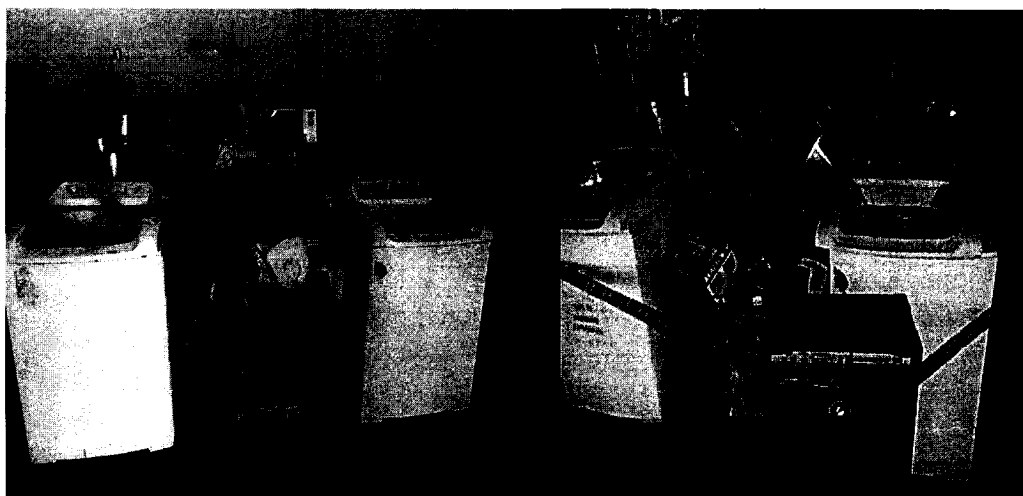
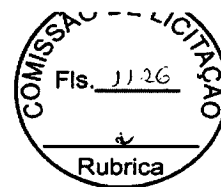
442	VENTILADOR	79193
443	VENTILADOR	47914
444	VENTILADOR	47769
445	VENTILADOR	53056
446	VENTILADOR	195538
447	VENTILADOR	200001
448	VENTILADOR	47615
449	VENTILADOR	65231
450	VENTILADOR	187189
451	BALANÇA	185036
452	BALANÇA	176737
453	TELEVISÃO	59260
454	TELEVISÃO	51604
455	TELEVISÃO	100836
456	TELEVISÃO	100850
457	TELEVISÃO	48449
458	TELEVISÃO	51603
459	TELEVISÃO	114370
460	TELEVISÃO	112483
461	TELEVISÃO	127675
462	TELEVISÃO	58875
463	TELEVISÃO	114372
464	TELEVISÃO	84255
465	TELEVISÃO	76372
466	TELEVISÃO	79002
467	TELEVISÃO	100859
468	TELEVISÃO	112477
469	TELEVISÃO	100854
470	TELEVISÃO	30121
471	TELEVISÃO	112478
472	TELEVISÃO	99131
473	BALANÇA	185095
474	BALANÇA	190635
475	BALANÇA	180004
476	BALANÇA	180026
477	BALANÇA	180036
478	BALANÇA	185090
479	CX. AMPLIFICADA	176296

16.5 REGISTRO FOTOGRÁFICO:

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.6 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Valor médio residual: R\$ 77,01

Taxa considerada sobre o valor médio residual: 5%

Valor resultante da taxa sobre o valor médio residual: R\$ 3,85 (valor por unidade)

Quantidade de bens no lote: 479

Valor Avaliado: R\$ 1.844,15 (479*R\$ 3,85)

Materiais Eletrônicos. Valor Avaliado: R\$ 1.844,15 (Um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)

15. AVALIAÇÃO DE BENS.

15.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO: Materiais hospitalares

15.2 NUMERAÇÃO DE LOTE: 05

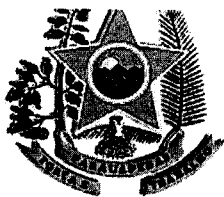
15.3 CLASSIFICAÇÃO (Base Decreto Federal de nº 9.373/18): Irrecuperáveis

15.4 ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Péssimo

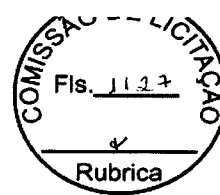
Planilha 08

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	MACA	123549
2	CAMA	93270
3	CAMA	93266
4	CAMA	77730
5	CAMA	50796
6	MACA	49737
7	CAMA	93267
8	CAMA	93276
9	CAMA	77728
10	CAMA	77727
11	ARMÁRIO VITRINE	22273
12	ARMÁRIO VITRINE	22275



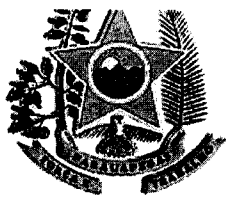


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS

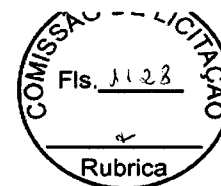


13	CADEIRA	95273
14	CADEIRA	63798
15	CADEIRA	63796
16	CADEIRA	50067
17	CADEIRA	63799
18	CADEIRA	50052
19	CADEIRA	53392
20	POLTRONA	147366
21	POLTRONA	147367
22	CADEIRA	50065
23	POLTRONA	147370
24	CADEIRA	22413
25	CADEIRA	93252
26	CADEIRA	63791
27	CADEIRA DE RODAS	12356
28	CADEIRA DE RODAS	123719
29	CADEIRA DE RODAS	46605
30	CADEIRA DE RODAS	39313
31	CADEIRA DE RODAS	123696
32	CADEIRA DE RODAS	176916
33	CADEIRA DE RODAS	50195
34	CADEIRA DE RODAS	50193
35	ESCADA	123182
36	ESCADA	147210
37	ESCADA	145959
38	ESCADA	20782
39	ESCADA	147211
40	SUPORTE P/ SORO	147405
41	SUPORTE P/ SORO	50217
42	SUPORTE P/ SORO	50221
43	SUPORTE P/ SORO	50216
44	SUPORTE P/ SORO	21967
45	FOCO	147304
46	FOCO	123751
47	FOCO	54773
48	FOCO	147317
49	FOCO	123736
50	FOCO	50670
51	FOCO	50669
52	FOCO	100875
53	FOCO	105741

✓

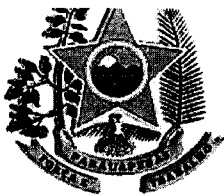


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS

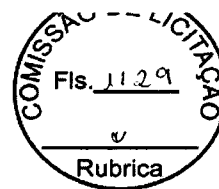


54	FOCO	176956
55	FOCO	105743
56	FOCO	82731
57	FOCO	100876
58	FOCO	82732
59	FOCO	105728
60	FOCO	147330
61	REFLETOR PARABOLICO	175850
62	PEDESTAL P/ INFRA	65940
63	FOCO	123744
64	FOCO	147303
65	FOCO	82718
66	FOCO	147329
67	FOCO	184365
68	FOCO	123734
69	FOCO	100611
70	FOCO	147315
71	FOCO	123746
72	FOCO	147313
73	FOCO	122215
74	FOCO	184430
75	FOCO	147341
76	FOCO	122216
77	FOCO	175852
78	FOCO	175869
79	REFLETOR PARABOLICO	175858
80	ESFIGMONANOMETRO	173000
81	ESFIGMONANOMETRO	172959
82	ESFIGMONANOMETRO	172976
83	ESFIGMONANOMETRO	172979
84	ESFIGMONANOMETRO	128564
85	ESFIGMONANOMETRO	128575
86	ESFIGMONANOMETRO	21873
87	ESFIGMONANOMETRO	20784
88	MESA	53525
89	MESA	53517
90	MESA	122611
91	MESA	112005
92	LIXEIRA	147986
93	PORTA SACO	147385
94	BIOMBO	175915



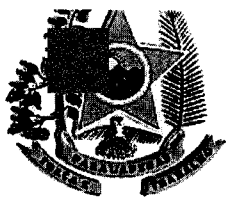


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS

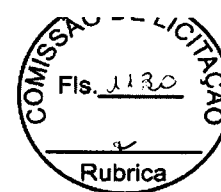


95	EQUIP. HOSPITALAR	63772
96	EQUIP. HOSPITALAR	53574
97	EQUIP. HOSPITALAR	22030
98	EQUIP. HOSPITALAR	100507
99	EQUIP. HOSPITALAR	93238
100	EQUIP. HOSPITALAR	102524
101	EQUIP. HOSPITALAR	19849
102	EQUIP. HOSPITALAR	100554
103	EQUIP. HOSPITALAR	63770
104	EQUIP. HOSPITALAR	63771
105	EQUIP. HOSPITALAR	53549
106	EQUIP. HOSPITALAR	50005
107	EQUIP. HOSPITALAR	23481
108	EQUIP. HOSPITALAR	47379
109	EQUIP. HOSPITALAR	47378
110	EQUIP. HOSPITALAR	100506
111	EQUIP. HOSPITALAR	51020
112	EQUIP. HOSPITALAR	22099
113	EQUIP. HOSPITALAR	53566
114	CARRINHO	176190
115	ARQUIVO	53404
116	ARQUIVO	82659
117	ESTADIOMETRO	124406
118	ESTADIOMETRO	124399
119	ESTADIOMETRO	124412
120	BALANÇA	20776
121	BALANÇA	63766
122	BALANÇA	100514
123	BALANÇA	52503
124	BALANÇA	63752
125	BALANÇA	148620
126	BALANÇA	100516
127	BALANÇA	53400
128	BALANÇA	82694
129	BALANÇA	23437
130	BALANÇA	176747
131	BALANÇA	176745
132	BALANÇA	176738
133	BALANÇA	176740
134	BALANÇA	187745
135	NEGATOSCOPIO	145531

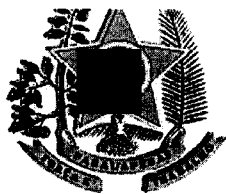
✓



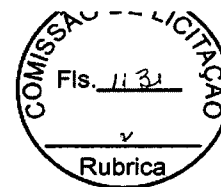
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR



136	NEGATOSCOPIO	145999
137	NEGATOSCOPIO	146021
138	CONTRA ANGULO	188000
139	EQUIP. ODONTOL�GICO	93206
140	EQUIP. ODONTOL�GICO	77223
141	EQUIP. ODONTOL�GICO	62585
142	EQUIP. ODONTOL�GICO	47030
143	EQUIP. ODONTOL�GICO	53551
144	EQUIP. ODONTOL�GICO	47037
145	EQUIP. ODONTOL�GICO	122782
146	EQUIP. ODONTOL�GICO	122783
147	EQUIP. ODONTOL�GICO	50824
148	EQUIP. ODONTOL�GICO	122780
149	EQUIP. ODONTOL�GICO	176648
150	EQUIP. ODONTOL�GICO	122781
151	ELETROCARDIOGR�FICO	90819
152	BOMBA	112949
153	BOMBA	112852
154	BOMBA	112838
155	BOMBA	113000
156	BOMBA	112918
157	BOMBA	113006
158	BOMBA	112917
159	BOMBA	112910
160	BOMBA	112992
161	BOMBA	112926
162	BOMBA	112977
163	BOMBA	112835
164	BOMBA	112913
165	BOMBA	112948
166	BOMBA	112984
167	BOMBA	112970
168	BOMBA	112905
169	BOMBA	112929
170	BOMBA	112919
171	BOMBA	112943
172	BOMBA	112981
173	BOMBA	112946
174	BOMBA	112952
175	BOMBA	112841
176	BOMBA	112956

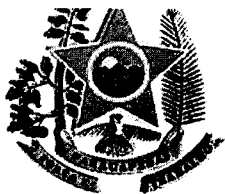


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS

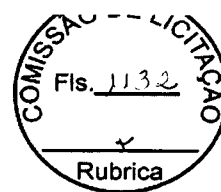


177	BOMBA	112965
178	BOMBA	112837
179	BOMBA	112854
180	BOMBA	112922
181	BOMBA	112870
182	BOMBA	112846
183	BOMBA	112866
184	BOMBA	112863
185	BOMBA	112842
186	BOMBA	112864
187	BOMBA	112888
188	BOMBA	112920
189	BOMBA	112945
190	DETECTOR FETAL	53444
191	ASPIRADOR	176929
192	ASPIRADOR	176940
193	ASPIRADOR	176932
194	ASPIRADOR	176939
195	RESPIRADOR	154206
196	SERRA ELETRICA	174552
197	OXIMETRO	57997
198	LASER PULSE	128734
199	SELADORA	172927
200	DESFIBRILADOR	149260
201	COLPOS COPIO	82675
202	COLPOS COPIO	59224
203	OTOSCOPIO	79402
204	FOTOPOLIMERIZADOR	122645
205	FOTOPOLIMERIZADOR	122685
206	AMALGAMADOR	122651
207	AMALGAMADOR	122650
208	COMPRESSOR	93647
209	COMPRESSOR	93651
210	COMPRESSOR	93652
211	COMPRESSOR	122737
212	COMPRESSOR	176641
213	COMPRESSOR	122736
214	COMPRESSOR	122738
215	COMPRESSOR	93650
216	COMPRESSOR	52916
217	APARELHO RAO X	122653



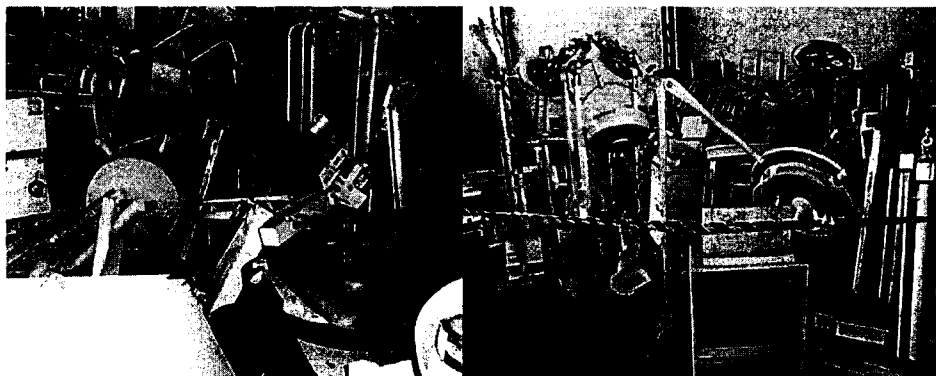


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



218	APARELHO RAIO X	122654
219	APARELHO RAIO X	82728
220	APARELHO ULTRASSOM	122672
221	APARELHO ULTRASSOM	122670
222	APARELHO ULTRASSOM	122665
223	APARELHO ULTRASSOM	122669
224	APARELHO AUTOCLAVE	82669
225	APARELHO AUTOCLAVE	82674
226	APARELHO AUTOCLAVE	82673
227	APARELHO AUTOCLAVE	122690
228	APARELHO AUTOCLAVE	122688
229	APARELHO AUTOCLAVE	122751
230	APARELHO AUTOCLAVE	122686
231	CENTRIFUGA	81297
232	APARELHO ULTRASONOGRAFIA	53544

15.5 REGISTROS FOTOGRÁFICOS



15.6 RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Valor médio residual: R\$591,88

Taxa considerada sobre o valor médio residual: 5%

Valor resultante da taxa sobre o valor médio residual: R\$ 29,59 (valor por unidade)

Quantidade de bens no lote: 232

Valor Avaliado: R\$ 6.864,88 (29,59 *232)

Materiais Hospitalares. Valor Avaliado: R\$ 6.864,88 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).